



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 81948/26**

**EXERCÍCIO:** 2027  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Mãe d'Água  
**DATA DE ENTRADA:** 03/07/2026  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2027.  
**INTERESSADOS:** Jucelio Pereira Moura

| Mãe D'Água-PB, 25 de junho de 2026.                                                                                  |                                                                                                                 | Contém 31 (trinta e uma) página                                                               |                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Jucélio Pereira Moura                                                                             |                                                                                                                 | <b>Vice-Prefeito</b><br>Glaucio Paulino Lustosa                                               |                                                                                                       |
| <b>Chefe de Gabinete</b><br>Ytapuam Nunes Lucena                                                                     | <b>Procurador Geral do Município</b><br>Luciano de Figueiredo Sá                                                | <b>Sec. de Administração</b><br>Gustavo Mendes da Silva Netto<br>Káren Myrella Alves Monteiro | <b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b><br>Lindomar Oliveira dos Santos<br>Jerry Adriano Mamede De Lucena |
| <b>Sec. de Assistência Social</b><br>João Paulo Trindade<br>Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro                      | <b>Sec. de Cultura e Turismo</b><br>Rosana Leão de Sousa Monteiro<br>Alaneide de Oliveira Mota                  | <b>Secretaria de Educação</b><br>Edna Soares da Silva<br>Gilmara Lucena dos Santos Soares     | <b>Sec. de Finanças</b><br>Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues<br>Inácio Monteiro de Oliveira        |
| <b>Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas</b><br>Marcelo Alves Freire Nunes<br>João Pedro Ferreira de Souza Marques | <b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>Vânia Maria Campos França                                     | <b>Sec. de Saúde</b><br>Adrielly Eugenia Pereira da Costa<br>Joseane Ferreira Lustosa         | <b>Tesouraria</b><br>Antônio da Costa Palmeira Neto                                                   |
| <b>Sec. De Serviços Públicos</b><br>Normando de Lucena Soares<br>Luiz Nunes da Silva                                 | <b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b><br>Ducelio da Silveira Hipólito<br>Marcelo Márcio da Silveira Santana | <b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b><br>Damião de Lucena Lima               |                                                                                                       |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 659/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MÃE D'ÁGUA para o exercício de 2027, e compreende:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal, inclusive aquelas decorrentes da implementação da Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária);
- VII – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.

**Art. 2º** - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

- O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- O Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças com base nas projeções da Receita, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.

#### CAPÍTULO I

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II – as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III – as metas definidas no Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029; e
- IV – as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

**§ 1º** As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2027, relativas às subações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2027, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.



## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I. Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II. Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

**III. Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

**IV. Operações especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V. Unidade orçamentária:** é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

**§ 2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

**§ 4º** Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

**§ 5º** Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação.

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o quinto nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade com Modalidade de Aplicação.

**Parágrafo único.** Para fins de controle interno e prestação de contas, o Poder Executivo poderá detalhar, em seus registros contábeis, as dotações até o nível de elemento de despesa, devendo tal detalhamento constar dos demonstrativos complementares a que se refere o art. 6º desta Lei.

**Art. 6º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal será constituído de:

– Mensagem;

– texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

– consolidação dos quadros orçamentários;

– anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

– informações complementares;



– Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**Parágrafo único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e em consonância com o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, os seguintes demonstrativos:

- a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão, por Modalidade de Aplicação;
- o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;
- consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- a programação, no orçamento fiscal, destinada à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 108/2020, e a Lei nº 14.113/2020;
- a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009;
- a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;
- demonstrativo das receitas estimadas decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), especialmente quanto às transferências do IBS – Imposto sobre Bens e Serviços, e à parcela do FEF – Fundo de Equalização Federativa previsto na LC nº 212/2025.

**Art. 7º** - A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2026 as respectivas propostas

orçamentárias à Secretaria Municipal de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

**§ 1º** Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;
- as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior;
- Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

**§ 2º** As classificações das despesas orçamentárias de que trata o caput deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

**§ 3º** Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 8º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

**Art. 9º** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, constituído de:

- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

– recursos oriundos do tesouro municipal;





- transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;
- convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

**Art. 10** - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.

**Art. 11** - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

###### Seção I

###### Das Diretrizes Gerais

**Art. 12** - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, bem como o Projeto de Lei de Modificações do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

**§ 2º** Durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13** - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 serão expressos segundo os preços vigentes de junho de 2026.

**Art. 14** - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, e considerará o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, levando em conta, adicionalmente, os efeitos da transição tributária decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023, com impacto progressivo nas receitas de ISSQN e demais tributos sobre o consumo a partir de 2027.

**Art. 15** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

**Art. 17** - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 18** - Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

- fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.



**Art. 19** - O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

**Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Art. 21** - Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

**Parágrafo único.** Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

**Art. 22** - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

**Art. 23** - No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, as Receitas deverão ser estimadas com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças Municipal.

**Parágrafo único.** Para efeito da estimativa de receitas relacionadas ao ISSQN, deverão ser observadas as disposições transitórias da Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente quanto ao período de coexistência do ISSQN com o IBS, bem como os repasses previstos pelo Fundo de Equalização Federativa – FEF (LC nº 212/2025).

**Art. 24** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos.

**Parágrafo único.** O detalhamento até o elemento de despesa poderá ser realizado para fins de execução e controle interno, devendo constar dos demonstrativos complementares integrantes da proposta orçamentária.

**Art. 25** - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:

- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:
  - Dotação para pessoal e encargos sociais;
  - Serviços da dívida;
  - Recursos oriundos de convênios;
  - Recursos provenientes de operações de crédito;
  - Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde;
  - Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.
- Sejam relacionadas:
  - Com a correção de erros ou omissões;
  - Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 26** - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

**Art. 27** - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I – Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;
- III – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

**§ 1º** A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

**§ 2º** Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 28** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento do disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º** A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**§ 2º** Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.



## Seção II

### Da execução orçamentária e cumprimento de metas

**Art. 29** - Em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar 101/2000, a Secretaria Municipal de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

**§ 1º** Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

**§ 2º** Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 3º** Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento, Orçamento e Gestão a editar orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do art. 167, VI da Constituição Federal.

## Seção III

### Das diretrizes específicas do orçamento participativo

**Art. 30** - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

**Parágrafo único.** O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31** - As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2027 deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 32** - Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro, deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Quando da execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 33** - No exercício de 2027, somente poderão ser admitidos servidores nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I – existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos arts. 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 34** - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71 da Lei Complementar 101/2000;

II – realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município;

III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

**Art. 35** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

– sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

– não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36** - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das



regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Parágrafo único.** Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2026.

**Art. 37** - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.

**Art. 38** - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Art. 39** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

- revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
- modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos – ITBI;
- revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal, observado o período de transição para o IBS previsto na EC nº 132/2023;
- adaptação da legislação municipal ao período de transição da Reforma Tributária, especialmente quanto ao ISSQN, cuja vigência será progressivamente reduzida conforme cronograma estabelecido na Emenda

Constitucional nº 132/2023 e legislação complementar, incluindo a previsão de receitas provenientes da participação municipal no IBS e no FEF;

- revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- atualização da legislação tributária, inclusive quanto à implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município;
- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, em especial para adequá-lo às disposições da EC nº 132/2023 e das Leis Complementares Federais que regulamentam a Reforma Tributária;
- Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

**Art. 40** - Serão realizados estudos visando à definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

**§ 1º** A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

**§ 2º** O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS





**Art. 41** - As receitas próprias de órgãos e fundos poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

**Art. 42** - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares em até 50% da despesa inicial fixada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 43** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 44** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 45** - É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

**Art. 46** - Durante a execução orçamentária do exercício de 2027, as dotações previstas para os Serviços da Dívida só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

**Art. 47** - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no caput deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

**Art. 48** - Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**Art. 49** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 50** - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2026, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2026.

**§ 3º** Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;
- Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2026, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- Precatórios judiciais, conforme o art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30/2000 e acrescido do art. 78 do ADCT.



**Art. 51** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

**§ 3º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 52** - Para fins do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

**Parágrafo único.** Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 53** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito, internas ou externas, junto a instituições financeiras públicas ou privadas, bem como junto a organismos nacionais e internacionais de crédito, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e das normas do Banco Central do Brasil.

**Parágrafo único.** As Operações de Crédito de que trata o caput deste artigo deverão observar os limites e condições estabelecidos na legislação federal vigente, ficando sua realização condicionada à existência de autorização específica na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, à demonstração de capacidade de pagamento do Município e ao atendimento das exigências legais cabíveis.

**Art. 54** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 55** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Mãe d'Água – PB, em 23 de junho de 2026.

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

## ANEXO I - 2027

### SAÚDE

- Realizar Projeto para construção ou ampliação da Unidade de Saúde que as vezes impossibilita o manejo adequado de algumas situações clínicas;
- Monitorar o desempenho dos profissionais em suas atividades e cumprimento de carga horária;
- Oferecer capacitação profissional para todos os profissionais;
- Capacitar os ACS e ACE e fortalecer o serviço de busca ativa;
- Fortalecer os grupos de promoção em Saúde (Gestantes, hipertensos e diabéticos);
- Diminuir a rotatividade dos profissionais, e admitir profissional com escolaridade de acordo com sua função;
- Oferecer condições de trabalho de acordo com a necessidade de cada profissional;
- Fortalecer a assistência em Saúde Materno-Infantil aumentando o índice de amamentação exclusiva até os 6 meses de vida;
- Monitorar e Avaliar Indicadores de Saúde;
- Realizar PSE com equipe multiprofissional periodicamente e de forma efetiva;
- Fortalecer o serviço intersectorial para melhoria nos resultados dos Indicadores de Saúde.
- Aprimorar a assistência ao pré-natal na APS;
- Oferecer consulta em fisioterapia e psicologia;
- Oferecer consultoria e realizar plano de parto com enfermeira obstetra;
- Incentivar o aleitamento exclusivo até os 6 meses de vida;
- Fortalecer o pré-natal do parceiro;
- Realizar visitas e triagem Neonatal em tempo oportuno para melhor qualidade de assistência ao RN;
- Fortalecer o pré-natal odontológico e cuidados com higiene oral no RN.
- Realizar atividade física diariamente com profissional de Educação Física na Academia de Saúde;
- Realizar hidroginástica com público alvo de idosos para prevenção de doenças reumatológicas;
- Realizar palestras com Nutricionista com orientação de alimentação adequada de acordo com a idade;
- Realizar ação de HIPERDIA mensalmente para controle de hipertensão e diabetes e prevenção de doenças crônicas;
- Realizar anualmente uma viagem com grupo de idosos em parceria com Assistência Social para fortalecimento de vínculos e prevenção de transtorno mental.





- Realizar busca ativa de idosos com a saúde vulnerável na zona rural, oferecendo o tratamento no domicílio.
- Fortalecer vínculo entre profissionais da odontologia e comunidade;
- Realizar estratégias de Saúde Bucal em gestantes e crianças;
- Fortalecer o PSE na odontologia;
- Oferecer especialidade de maior demanda, evitando a locomoção do paciente para outro município;
- Oferecer o serviço de Unidade Móvel Odontológica para os usuários da zona rural;
- Ampliar o horário de atendimento odontológico na UBS para contemplar mais usuários que necessitam do serviço;
- Oferecer Atendimento Odontológico Especializado para os usuários com Necessidades Especiais, visando a dificuldade em manejo clínico por parte dos profissionais;
- Monitorar e Avaliar os Indicadores de Saúde.
- Realizar atividades físicas todos os dias na Academia da Saúde com atividades específicas para os idosos;
- Participar dos serviços no Centro do Idoso oferecendo atividades com prevenção de doenças;
- Integrar a equipe multiprofissional, realizando o compartilhamento de casos clínicos para melhor resultado no tratamento dos usuários;
- Implantar incentivo financeiro para os profissionais e cumprimento de 40h semanais, melhorando a qualidade da assistência e oferecendo quantidade maior de atendimento aos usuários em menor tempo de espera;
- Colocar uma equipe é-multi para atender demanda espontânea e a outra equipe com atendimento voltado as crianças com algum tipo de transtorno todos os dias da semana;
- Determinar que a e-multi realize PSE, tendo em vista a importância do cuidado com esses profissionais com as crianças e jovens que frequentam a escola;
- Oferecer estrutura física adequada, notando que hoje esses profissionais não tem condições de trabalho para oferecer uma assistência de qualidade;
- Ampliar salas com instrumentos de trabalho específico de cada categoria, oferecer computadores para que registrem seus atendimentos junto a evolução dos usuários;
- Realizar Educação em Saúde permanente para que possam ofertar assistência de qualidade;
- Diminuir rotatividade dos mesmos, pois a rotatividade prejudica o serviço bem como os usuários que reclamam periodicamente essa falha;
- Fortalecer a assistência ao Pré-natal com Enfermeira Obstetra.
- Realizar busca ativa vacinal de toda a população de maneira mais efetiva;

- Oferecer incentivo e apoio aos ACS e vacinadores para cumprimento da metas de cobertura vacinal;
- Investir em propaganda para os serviços de imunização (camisetas, banners e outros atrativos);
- Incentivar a participação em encontros regionais e estaduais para melhoria do serviço;
- Monitorar salas de vacina identificando os problemas que surgirem e resolvendo de forma imediata;
- Admitir profissional proativo, resolutivo e que tenha habilidade técnica para assumir a função, resolvendo conflitos e administrando os Sistemas de Imunização em tempo hábil e oportuno.
- Disponibilizar um transporte a disposição do serviço para resolução dos problemas no território e na 6 GRS onde acontece a maioria das atividades de imunização.
- Oferecer transporte e condições de trabalho para que realizem fechamento de ciclos e campanhas dentro dos prazos preconizados
- Realizar inspeções de maneira adequada com mais periodicidade, inclusive nos estabelecimentos de assistência a saúde
- Realizar notificações compulsórias rotineiramente, monitorar e criar estratégias para o controle das arboviroses em tempo hábil, diminuindo a propagação dos vírus em períodos endêmicos (dengue, diarreias e doenças respiratórias) realizando palestras e promoção de saúde nas escolas e outras esferas municipais e privadas
- Realizar notificação compulsória em casos que necessitem e oferecer assistência e monitoramento de ações em saúde, oferecer atendimento em tempo oposto para que os mesmos possibilitem buscar o atendimento.

## Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- ✓ Criar um calendário de atividades anuais
- ✓ Melhoramento da Filarmônica 26 de Dezembro
- ✓ Melhoramento da Flauta Doce e ampliação para o pífano ( Fardamento )
- ✓ Xadrez Vivo ( ver a viabilidade da retomada)
- ✓ Criar um Projeto de incentivo a Leitura para a Biblioteca
- ✓ Criar e melhorar espaços públicos para atividades culturais ( ruas, praças e Becos)
- ✓ Apoio financeiro para as Festas Religiosas do município
- ✓ Melhoria para os campos de Futebol
- ✓ Projeto para aulas de práticas esportivas no Ginásio ( futsal, voleibol)
- ✓ Retomar práticas como: Basquete de rua, Capoeira, tênis de Mesa.
- ✓ Aulas de artes marciais
- ✓ Aulas de Balé
- ✓ Criação de um grupo de dança regional
- ✓ Incentivar a retomada da FLIMA ( Festa Literária de Mãe d'Água)
- ✓ Catalogação e identificação dos Sítios arqueológicos
- ✓ incentivar o turismo ( criação de trilhas, passeios ecológicos, rapel )
- ✓ Apoiar o artesanato local



- ✓ Apoio e incentivo aos artistas locais

## Assistência Social

- Fortalecer ações na Política Pública de Primeira Infância no Município;
- Fortalecer e ampliar ações na Política de Assistência Social no Município na atenção básica e média complexidade;
- Fomentar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Implantação da Vigilância socioassistencial;
- Garantir e fortalecer o atendimento integral, intersetorial e humanizado para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Melhorar na estrutura física dos equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, garantindo o bem-estar dos funcionários para atender adequadamente à população
- Potencializar e estimular a capacitação permanente de profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- Estimular ações em parceria com o Sistema S visando a oferta de cursos profissionalizantes a população atendida pelo Sistema único de Assistência Social, facilitando a inserção das pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho
- Promover parcerias com o Governos Estadual e Federal, visando a construção de Unidades Habitacionais para as famílias em Vulnerabilidades Social;
- Ampliação, fortalecimento e qualificação na oferta dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Fortalecer ações intersetoriais no desenvolvimento de atividades no Centro do Idoso;
- Consolidar e qualificar os Serviços, Programas e Campanhas educativas de atendimento às crianças, mulheres e idosos vítimas de violências;
- Implementar e estimular a capacitação através da oferta de cursos profissionalizantes que atendam as reais necessidades dos jovens da cidade, com o objetivo de oferecer qualificação sócio profissional.
- Descentralização dos equipamentos, Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais para as demais localidades do município;
- Implantar e potencializar políticas públicas de forma intersetorial voltadas as pessoas com deficiência, através de ações e campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- Consolidar políticas públicas voltadas às mulheres através ações, projetos e serviços intersetoriais visando o empoderamento feminino;

## Educação

- Reformar escolas e creches;
- Construir quadra coberta na Escola Maria Jerônimo;

- Climatizar Escolas e Creches;
- Construir espaços lúdico pedagógico nas creches (brinquedoteca e parquinhos ao ar livre);
- Implantar horário integral nas creches;
- Adquirir transporte para a secretaria de educação (carro e moto);
- Equipar escolas, creche e sede da secretaria com materiais de informática (computador, notebook, tv, data show, impressora, celular)
- Repor o mobiliário escolar (carteiras, birôs, estantes, quadros);
- Entregar aos alunos, uniformes e kits de material escolar no início do ano letivo;
- Manter a qualidade da merenda escolar;
- EPI para os servidores (merendeiras, auxiliares de serviços gerais, motoristas);
- Pagar o piso aos docentes;
- Valorizar os docentes que se destacarem através de projetos pedagógicos elevando o nível de aprendizagem e o IDEB do município;
- Garantir formações continuadas para toda a rede de educação;
- Manter e fortalecer o NAPE;
- Manter e qualificar os cuidadores de sala de aula;
- Manter a prática do xadrez;
- Implantar a capoeira e outros esportes ligados a disciplina, educação étnico-racial;

## DIRETRIZES GERAIS

- 1 – Implantar escritório de apoio administrativo no Distrito de Santa Maria Gorete;
- 2 – Aquisição de um carro pipa para melhorar o abastecimento de água;
- 3 – Aquisição de um trator para a melhoria das estradas;
- 4 – Melhorar na capacitação, armazenamento, abastecimento e qualidade de água para consumo;
- 5 – Revitalização das praças públicas;
- 6 – Melhorar na iluminação pública;
- 7 – Implementação do calendário das festas tradicionais e culturais do município;
- 8 – Ampliação dos cemitérios públicos;
- 9 – Projeto para implantação do serviço móvel de urgência – SAMU;
- 10 – Implantar atendimento médico ambulatorial nos finais de semanas.

## ANEXOS CONTÁBEIS LDO 2027



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMP - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Exercício: 2027  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2027               |                 |                         |                         | 2028               |                 |                         |                         | 2029               |                 |                         |                         |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a) PIB (a) x 100 | % RCL (a) RCL (a) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b) PIB (b) x 100 | % RCL (b) RCL (b) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c) PIB (c) x 100 | % RCL (c) RCL (c) x 100 |
| Receita Total                                       | 33.141.260,00      | 41.401.979,00   | 42,93                   | 112,14                  | 41.401.250,00      | 41.401.150,00   | 42,93                   | 112,14                  | 41.401.250,00      | 41.401.150,00   | 42,93                   | 112,14                  |
| Receita Primária (I)                                | 42.330.399,00      | 40.666.983,00   | 42,12                   | 112,14                  | 40.666.137,00      | 42.774.318,00   | 42,12                   | 112,14                  | 40.666.137,00      | 42.774.318,00   | 42,12                   | 112,14                  |
| Despesa Total                                       | 43.147.320,00      | 41.401.979,00   | 42,93                   | 112,14                  | 44.087.624,00      | 41.401.150,00   | 43,79                   | 112,14                  | 46.211.088,00      | 41.401.150,00   | 46,21                   | 112,14                  |
| Despesa Primária (II)                               | 43.051.789,00      | 41.340.305,00   | 42,82                   | 112,14                  | 43.288.741,00      | 41.239.439,00   | 43,02                   | 112,14                  | 45.149.343,00      | 41.239.439,00   | 45,15                   | 112,14                  |
| Reserva Primária (III) = (I - II)                   | (701.190,00)       | (673.316,00)    | -0,97                   | 0,02                    | (1.621.604,00)     | (857.121,00)    | -1,86                   | 0,02                    | (1.483.206,00)     | (857.121,00)    | -1,73                   | 0,02                    |
| Juros, Encargos e Vantagens Econômicas Ativas (IV)  | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Juros, Encargos e Vantagens Econômicas Passivas (V) | 6.285,00           | 6.011,00        | 0,02                    | 0,02                    | 6.489,00           | 6.011,00        | 0,02                    | 0,02                    | 6.714,00           | 6.011,00        | 0,02                    | 0,02                    |
| Resultado Primário - (VI) = (II - IV - V)           | (707.475,00)       | (679.327,00)    | -0,97                   | 0,02                    | (1.628.093,00)     | (863.132,00)    | -1,88                   | 0,02                    | (1.489.920,00)     | (863.132,00)    | -1,75                   | 0,02                    |
| Divida Pública Consolidada                          | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Divida Consolidada Líquida                          | (7.328.144,00)     | (7.037.343,00)  | -22,08                  | 0,02                    | (1.632.122,00)     | (873.953,00)    | -1,89                   | 0,02                    | (1.496.634,00)     | (873.953,00)    | -1,79                   | 0,02                    |
| Receita Primária Adicional de PPP (VII)             | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Despesa Primária Gerada por PPP (VIII)              | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Despesa de Tabela de PPP (IX) = (VII - VIII)        | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |

VARIAVEIS

|                                                                                | 2027          | 2028          | 2029          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| PIB Real (Crescimento % anual)                                                 | 1,30          | 2,30          | 2,30          |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 10,50         | 10,50         | 9,70          |
| Índice IBS - (IBS - Final do Ano)                                              | 1,04          | 1,04          | 1,04          |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 4,14          | 3,27          | 3,50          |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões                                        | 100.514,00    | 102.544,00    | 104.590,00    |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                 | 37.766.071,00 | 39.114.838,00 | 40.403.880,00 |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 11 de junho de 2026 às 17:22:36

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMP - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Exercício: 2027  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2027               |                 |                         |                         | 2028               |                 |                         |                         | 2029               |                 |                         |                         |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a) PIB (a) x 100 | % RCL (a) RCL (a) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b) PIB (b) x 100 | % RCL (b) RCL (b) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c) PIB (c) x 100 | % RCL (c) RCL (c) x 100 |
| Receita Total                                       | 33.141.260,00      | 41.401.979,00   | 42,93                   | 112,14                  | 41.401.250,00      | 41.401.150,00   | 42,93                   | 112,14                  | 41.401.250,00      | 41.401.150,00   | 42,93                   | 112,14                  |
| Receita Primária (I)                                | 42.330.399,00      | 40.666.983,00   | 42,12                   | 112,14                  | 40.666.137,00      | 42.774.318,00   | 42,12                   | 112,14                  | 40.666.137,00      | 42.774.318,00   | 42,12                   | 112,14                  |
| Despesa Total                                       | 43.147.320,00      | 41.401.979,00   | 42,93                   | 112,14                  | 44.087.624,00      | 41.401.150,00   | 43,79                   | 112,14                  | 46.211.088,00      | 41.401.150,00   | 46,21                   | 112,14                  |
| Despesa Primária (II)                               | 43.051.789,00      | 41.340.305,00   | 42,82                   | 112,14                  | 43.288.741,00      | 41.239.439,00   | 43,02                   | 112,14                  | 45.149.343,00      | 41.239.439,00   | 45,15                   | 112,14                  |
| Reserva Primária (III) = (I - II)                   | (701.190,00)       | (673.316,00)    | -0,97                   | 0,02                    | (1.621.604,00)     | (857.121,00)    | -1,86                   | 0,02                    | (1.483.206,00)     | (857.121,00)    | -1,73                   | 0,02                    |
| Juros, Encargos e Vantagens Econômicas Ativas (IV)  | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Juros, Encargos e Vantagens Econômicas Passivas (V) | 6.285,00           | 6.011,00        | 0,02                    | 0,02                    | 6.489,00           | 6.011,00        | 0,02                    | 0,02                    | 6.714,00           | 6.011,00        | 0,02                    | 0,02                    |
| Resultado Primário - (VI) = (II - IV - V)           | (707.475,00)       | (679.327,00)    | -0,97                   | 0,02                    | (1.628.093,00)     | (863.132,00)    | -1,88                   | 0,02                    | (1.489.920,00)     | (863.132,00)    | -1,75                   | 0,02                    |
| Divida Pública Consolidada                          | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Divida Consolidada Líquida                          | (7.328.144,00)     | (7.037.343,00)  | -22,08                  | 0,02                    | (1.632.122,00)     | (873.953,00)    | -1,89                   | 0,02                    | (1.496.634,00)     | (873.953,00)    | -1,79                   | 0,02                    |

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMP - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Exercício: 2027  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas em 2025 (a) |                | % PIB (a) PIB (a) x 100 | % RCL (a) RCL (a) x 100 | Metas Realizadas em 2025 (b) |                | % PIB (b) PIB (b) x 100 | % RCL (b) RCL (b) x 100 | Variação       |                 |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
|                                   | Valor                       | %              |                         |                         | Valor                        | %              |                         |                         | (c) = (b - a)  | (c) / (a) x 100 |
| Receita Total                     | 33.141.260,00               | 41.401.979,00  | 42,93                   | 112,14                  | 31.788.139,00                | 32.967.979,00  | 39,25                   | 108,75                  | (1.353.121,00) | (3,24)          |
| Receita Primária (I)              | 33.141.260,00               | 41.401.979,00  | 42,93                   | 112,14                  | 31.788.139,00                | 32.967.979,00  | 39,25                   | 108,75                  | (1.353.121,00) | (3,24)          |
| Despesa Total                     | 33.141.260,00               | 41.401.979,00  | 42,93                   | 112,14                  | 29.073.246,00                | 30.170.551,00  | 34,44                   | 104,68                  | (4.068.014,00) | (9,37)          |
| Despesa Primária (II)             | 33.141.260,00               | 41.401.979,00  | 42,93                   | 112,14                  | 29.073.246,00                | 30.170.551,00  | 34,44                   | 104,68                  | (4.068.014,00) | (9,37)          |
| Reserva Primária (III) = (I - II) | 0,00                        | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00           | 0,00            |
| Resultado Primário                | 129.444,00                  | 133.496,00     | 0,44                    | 2,73                    | 133.496,00                   | 2.056,24       | 0,08                    | 2,01                    | 2.011,42       | 1,53            |
| Divida Pública Consolidada        | 0,00                        | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00           | 0,00            |
| Divida Consolidada Líquida        | (4.757.803,00)              | (4.969.279,00) | (14,27)                 | (22,77)                 | (4.757.803,00)               | (1.312.451,00) | (13,95)                 | (3,03)                  | 3.445.352,00   | (69,54)         |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 11 de junho de 2026 às 17:46:40

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

AMP - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Exercício: 2027

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                 |                         |                         |                    |                 |                         |                         |                    |                 |                         |                         |                    |                 |                         |                         |
|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
|                                   | 2024                       |                 |                         |                         | 2025               |                 |                         |                         | 2026               |                 |                         |                         | 2027               |                 |                         |                         |
|                                   | Valor Corrente (a)         | Valor Constante | % PIB (a) PIB (a) x 100 | % RCL (a) RCL (a) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b) PIB (b) x 100 | % RCL (b) RCL (b) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c) PIB (c) x 100 | % RCL (c) RCL (c) x 100 | Valor Corrente (d) | Valor Constante | % PIB (d) PIB (d) x 100 | % RCL (d) RCL (d) x 100 |
| Receita Total                     | 30.821.929,00              | 33.481.804,00   | 39,36                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  |
| Receita Primária (I)              | 30.821.929,00              | 33.481.804,00   | 39,36                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  |
| Despesa Total                     | 30.821.929,00              | 33.481.804,00   | 39,36                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  |
| Despesa Primária (II)             | 30.821.929,00              | 33.481.804,00   | 39,36                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  | 33.481.804,00      | 33.481.804,00   | 40,40                   | 112,14                  |
| Reserva Primária (III) = (I - II) | 0,00                       | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Resultado Primário                | 0,00                       | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Divida Pública Consolidada        | 0,00                       | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Divida Consolidada Líquida        | 0,00                       | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |                         |                         |                    |                 |                         |                         |                    |                 |                         |                         |                    |                 |                         |                         |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
|                                   | 2024                        |                 |                         |                         | 2025               |                 |                         |                         | 2026               |                 |                         |                         | 2027               |                 |                         |                         |
|                                   | Valor Corrente (a)          | Valor Constante | % PIB (a) PIB (a) x 100 | % RCL (a) RCL (a) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b) PIB (b) x 100 | % RCL (b) RCL (b) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c) PIB (c) x 100 | % RCL (c) RCL (c) x 100 | Valor Corrente (d) | Valor Constante | % PIB (d) PIB (d) x 100 | % RCL (d) RCL (d) x 100 |
| Receita Total                     | 29.213,97                   | 30.620,21       | 4,81                    | 111,52                  | 34,89              | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  |
| Receita Primária (I)              | 29.213,97                   | 30.620,21       | 4,81                    | 111,52                  | 34,89              | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  |
| Despesa Total                     | 29.213,97                   | 30.620,21       | 4,81                    | 111,52                  | 34,89              | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  |
| Despesa Primária (II)             | 29.213,97                   | 30.620,21       | 4,81                    | 111,52                  | 34,89              | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  | 0,09               | 41.811,97       | 0,39                    | 111,52                  |
| Reserva Primária (III) = (I - II) | 0,00                        | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Resultado Primário                | 0,00                        | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Divida Pública Consolidada        | 0,00                        | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |
| Divida Consolidada Líquida        | 0,00                        | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                    |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|
| ESPECIFICAÇÃO       | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Receita Total       | 434  | 434  | 434  | 434  |
| Despesa Total       | 434  | 434  | 434  | 434  |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 11 de junho de 2026 às 17:24:20

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMP - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Exercício: 2027  
R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2025          | %      | 2024          | %      | 2023          | %      |
|----------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Patrimônio / Capital | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |
| Reservas             | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |
| Resultado Acumulado  | 24.885.129,00 | 100,00 | 19.688.735,00 | 100,00 | 19.045.212,00 | 100,00 |
| TOTAL                | 24.885.129,00 | 100,00 | 19.688.735,00 | 100,00 | 19.045.212,00 | 100,00 |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças - em 11 de junho de 2026 às 17:46:40

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

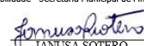
|                               | 2025 | %    | 2024 | %    | 2023 | %    |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Patrimônio                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

 **Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício: 2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                               | 2025 (a)            | 2024 (d)            | 2023    |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------|
| Receitas de Capital                               | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens                                 | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens Móveis                          | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 0                   | 52.350              | 102.650 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 0                   | 52.350              | 102.650 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 0                   | 100                 | 0       |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 0                   | 100                 | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis                         | 0                   | 0                   | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis                         | 0                   | 0                   | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis                         | 0                   | 0                   | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis - Principal             | 0                   | 0                   | 0       |
| TOTAL                                             | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| DESPESAS REALIZADAS                               | 2025 (b)            | 2024 (e)            | 2023    |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS     |                     |                     |         |
| Despesas de Capital                               | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Investimentos                                     | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Inversões Financeiras                             |                     |                     |         |
| Amortização da Dívida                             |                     |                     |         |
| Despesas Correntes do RPPS                        |                     |                     |         |
| TOTAL                                             | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| SALDO FINANCEIRO                                  | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g)     |
|                                                   | 0                   | 0                   | 0       |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 às 17:26:24

 **JANUSA SOTERO**  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

 **JUCELIO PEREIRA MOURA**  
PREFEITO

 **Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS Exercício: 2027

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                           | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       | 0    | 0    | 0    |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              | 0    | 0    | 0    |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS   |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS |      |      |      |
| OUTROS APORTES AO RPPS                                             |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (i)                             |      |      |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                           | 2023 | 2024 | 2025 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)               |      |      |      |
| Reserva do RPPS                                                    |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (ii)                            |      |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (iii) = (i - ii)                          |      |      |      |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS     |      |      |      |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 às 17:30:48

 **JANUSA SOTERO**  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

 **JUCELIO PEREIRA MOURA**  
PREFEITO

 **Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Exercício: 2027

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R\$ milhares

| TRIBUTOS         | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|------------------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|                  |            |                                    | 2027                            | 2028 | 2029 |             |
| NADA A REGISTRAR |            |                                    |                                 |      |      |             |
| TOTAL            |            |                                    |                                 |      |      |             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 às 17:31:22

 **Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2027

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R\$ 1,00

| EVENTOS                                             | Valor Previsto para 2027 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Novas DOCC                                          |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 0                        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 às 17:31:55

 **JANUSA SOTERO**  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

 **JUCELIO PEREIRA MOURA**  
PREFEITO

 **Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática                 | Elemento de Despesa                                         | Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                | Estima | Dotação Orçamentária | %    |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|------|
| 01.010 Câmara Municipal                                            | 01 123 0001 0008 Parcelamento de dívidas junto ao INSS      | Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas em parcelamentos, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de investimento do Município. | 28.105 | 0,19                 | 0,06 |
| 01 031 0008 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal | Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal   |                                                                                                                                                                                                       | 31.242 | 0,08                 |      |
| 01 031 0008 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal | Objetivo: Aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal |                                                                                                                                                                                                       | 28.828 | 0,05                 |      |

 **Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática                                         | Elemento de Despesa                                                                                               | Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos                                 | Estima | Dotação Orçamentária | % |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|---|
| 02.010 Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito                                        | 04 122 0009 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                                                | Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito | 20.273 | 0,05                 |   |
| 04 122 0001 2104 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar                     | Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar                                                         |                                                                        | 1.041  | 0,00                 |   |
| 04 122 0004 2106 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos                                  | Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população                                                  |                                                                        | 4.688  | 0,01                 |   |
| 04 122 0007 2107 Realização de Concurso Público                                            | Objetivo: Realizar concurso público                                                                               |                                                                        | 10.414 | 0,03                 |   |
| 04 122 0013 2145 Manutenção das Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero | Objetivo: Visa garantir a qualidade e combater a discriminação, abrangendo áreas como saúde, educação e segurança |                                                                        | 1.041  | 0,00                 |   |

 **Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática | Elemento de Despesa                                                           | Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                   | Estima | Dotação Orçamentária | % |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|---|
| 02.020 Procuradoria Geral do Município             | 04 122 0003 2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município | Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais | 1.041  | 0,00                 |   |
|                                                    |                                                                               |                                                                                                                                          | 1.041  | 0,00                 |   |





|                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                 |                      |      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |      |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %    |  |
| <b>02.080 Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                                                                   |  |  |  |                 | 24.547               | 0,06 |  |
| 04 122 0001 0002 Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                    |  |  |  |                 | 13.772               | 0,03 |  |
| Objetivo: Amortizar as dívidas do município                                                                                                                                                                      |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 04 122 0010 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                                                   |  |  |  |                 | 10.775               | 0,03 |  |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população                        |  |  |  |                 |                      |      |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                 |                      |      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital                                                                                           |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |      |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                          |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %    |  |
| <b>02.050 Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 157.773              | 0,38 |  |
| 04 451 1004 1036 Reforma e/ou Ampliação de Complexo Administrativo e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                 | 131.738              | 0,32 |  |
| Objetivo: Promover a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população por meio da reforma e ampliação do Complexo Administrativo, assegurando infraestrutura adequada, moderna e funcional, com aquisição de equipamentos necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 04 122 0009 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 26.035               | 0,06 |  |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público                                                                                                                              |  |  |  |                 |                      |      |  |

|                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                 |                      |      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |      |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %    |  |
| <b>02.060 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                                                                                                                                           |  |  |  |                 | 2.083                | 0,01 |  |
| 04 122 0009 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                                                                                                                     |  |  |  |                 | 2.083                | 0,01 |  |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão                                                                                                                                            |  |  |  |                 |                      |      |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                 |                      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital                                                          |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |      |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                         |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %    |  |
| <b>02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                 | 2.032.617            | 4,92 |  |
| 16 482 1003 1003 Construção de Unidades Habitacionais                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                 | 199.949              | 0,48 |  |
| Objetivo: Promover a melhoria das condições de vida para a população carente da zona urbana do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.                                                                                 |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 1004 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | 41.656               | 0,10 |  |
| Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de áreas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município                                                                                                                                    |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 25 692 1004 1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público e Equipamentos                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 134.340              | 0,33 |  |
| Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais.                                                                                                                                                           |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 1027 Constr. Ampliação e/ou Melhorias de Obras de Infra-estrutura Urbana                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                 | 116.657              | 0,28 |  |
| Objetivo: Executar obras de construção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a mobilidade, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.                                       |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 1028 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                 | 116.637              | 0,28 |  |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.                                                                                                                             |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 1053 Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                 | 666.815              | 1,61 |  |
| Objetivo: executar obras de pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedos, bem como a construção de meio-fios, visando melhorar a mobilidade urbana, a acessibilidade e as condições de tráfego, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população. |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 1054 Construção - Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público Municipal                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                 | 217.236              | 0,53 |  |
| Objetivo: assegurar condições adequadas para sepultamentos, por meio da construção, reforma e/ou ampliação do cemitério público, garantindo infraestrutura digna, acessibilidade e atendimento à demanda da população.                                                    |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 782 0008 1055 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | 172.873              | 0,42 |  |
| Objetivo: Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, visando aprimorar a execução de obras, serviços públicos e a manutenção de vias e equipamentos urbanos e rurais.                                                    |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 25 751 0008 1056 Implantação de Energia Solar                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                 | 134.341              | 0,33 |  |
| Objetivo: Promover a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental por meio da implantação de sistemas de energia solar em prédios e equipamentos públicos, reduzindo custos com energia elétrica e contribuindo para o uso de fontes renováveis.                  |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 1058 Construção - Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Lombadas, Rampas, Corrimãos em Vias Urbanas                                                                                                                                  |  |  |  |                 | 74.981               | 0,18 |  |
| Objetivo: Promover a melhoria dos espaços públicos e da mobilidade urbana por meio da construção, reconstrução, reforma e ampliação de praças, parques, jardins, lombadas, rampas e corrimãos, visando à acessibilidade, segurança e bem-estar da população.              |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 1059 Construção e/ou Ampliação do Equipamento Sanitário                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                 | 85.395               | 0,21 |  |
| Objetivo: Melhorar as condições de saneamento básico e saúde pública por meio da construção e/ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.                                            |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 122 1004 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas                                                                                                                                                                     |  |  |  |                 | 35.408               | 0,09 |  |
| Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população.                                                                                                                                    |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 451 1004 2116 Manutenção das Atividades do CIDE                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 521                  | 0,00 |  |
| Objetivo: Manter as atividades do CIDE                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 15 452 1004 2117 Custear despesas do Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                 | 20.828               | 0,05 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                 |                      |      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital                                 |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |      |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %    |  |
| <b>02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                                                                                                                                                            |  |  |  |                 | 2.032.617            | 4,92 |  |
| 15 451 5000 5015 Implantar e Estruturar Praças, incluindo adaptação, com Cantinho para Primeira Infância                                                                                                                                         |  |  |  |                 | 15.000               | 0,04 |  |
| Objetivo: Promover o bem-estar da população por meio da implantação, estruturação e adaptação de praças públicas, assegurando acessibilidade, inclusão social e a criação de espaços adequados ao desenvolvimento integral da primeira infância. |  |  |  |                 |                      |      |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                 |                      |      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital                                                                                 |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |      |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %    |  |
| <b>02.080 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | 1.311.748            | 3,17 |  |
| 20 122 0001 0006 Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                 | 1.145                | 0,00 |  |
| Objetivo: Amortizar Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 406 0007 1038 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas/ Implementos Agrícolas                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                 | 177.038              | 0,43 |  |
| Objetivo: Assair os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados.                                                                                                                                                   |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 544 0007 1038 Construção - Reforma e/ou Ampliação do Sist.de Abast. D'Água na Zona Rural                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                 | 96.602               | 0,22 |  |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural, para melhorar a qualidade de vida do homem do campo.                                                                                                                                                           |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 544 0007 1053 Construção e/ou Perforação de Poços e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                 | 304.089              | 0,74 |  |
| Objetivo: Ampliar o acesso à água por meio da construção, perfuração e instalação de poços e equipamentos necessários, assegurando o abastecimento hídrico para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.                                                     |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 406 1004 1053 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais, Passagens Molhadas, Mata-Burros, Burros e Pontes.                                                                                                                                                                      |  |  |  |                 | 116.637              | 0,28 |  |
| Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura viária rural por meio da construção, reforma ou ampliação de estradas vicinais, passagens molhadas, mata-burros, burros e pontes, visando garantir o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a integração das comunidades rurais. |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 544 1004 1055 Implantação de Obras de Infra-estrutura (Adutora - Apênd. - Barragem - Barragem e Cisternas)                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                 | 137.465              | 0,33 |  |
| Objetivo: Implantar obras de infraestrutura hídrica, como adutoras, apêndes, barragens e cisternas, visando ampliar a oferta e a segurança no abastecimento de água para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.                                            |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 406 1004 1068 Pavimentação e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios na Zona Rural                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                 | 429.057              | 1,04 |  |
| Objetivo: Melhorar as Estradas vicinais do nosso município                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 122 0007 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 | 28.118               | 0,07 |  |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos                                                                                                                                                     |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 244 0007 2015 Assistência a pequenos produtores rurais                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 521                  | 0,00 |  |
| Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade.                                                                               |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 406 0007 2114 Manutenção das Atividades do CIDE                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                 | 1.041                | 0,00 |  |
| Objetivo: Manter e melhorar o atendimento das atividades com Recursos do CIDE.                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 20 122 0007 2115 Custear despesas com Recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                 | 20.828               | 0,05 |  |
| Objetivo: Custear atividades com Recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP para a população                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 18 542 0007 2142 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                 | 5.207                | 0,01 |  |
| Objetivo: Manter a Gestão Ambiental no município.                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 |                      |      |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 |                      |      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital                               |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |      |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                              |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %    |  |
| <b>02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 186.983              | 0,45 |  |
| 23 495 0011 1035 Implantação de Obras de Infra-estrutura Turística e Equipamentos                                                                                                                                                              |  |  |  |                 | 121.004              | 0,29 |  |
| Objetivo: Implantar obras e equipamentos de infraestrutura turística que contribuam para o fortalecimento do turismo local, a valorização do patrimônio natural e cultural e o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável do município. |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 13 392 0004 2016 Promoção de Eventos Sociais e Culturais                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                 | 4.689                | 0,01 |  |
| Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município.                                                                                                                  |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 13 122 0004 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 38.307               | 0,09 |  |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo                                                                                                                                                              |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 13 392 0004 2078 Ações alusivas à Lei Adir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022                                                                                                                                                      |  |  |  |                 | 1.842                | 0,00 |  |
| Objetivo: Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.                                                                                                                                                      |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 23 495 0011 2082 Promoção de Eventos Turísticos                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 | 4.689                | 0,01 |  |
| Objetivo: Incentivar a prática de atividades e ações turísticas                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 23 392 0004 2141 Manutenção das Atividades da Banda Filarmônica                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 | 5.207                | 0,01 |  |
| Objetivo: Manter a Banda Filarmônica no município                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 13 392 0000 5011 Estruturação com Ações Culturais - Primeira Infância                                                                                                                                                                          |  |  |  |                 | 10.414               | 0,03 |  |
| Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                 |                      |      |  |
| 13 392 0000 5024 Ações Culturais - Primeira Infância                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                 | 1.041                | 0,00 |  |
| Objetivo: Promover ações culturais da Primeira Infância a experiências culturais e artísticas que estimulem a criatividade, a imaginação, e o desenvolvimento integral, fortalecendo o vínculo com a cultura local e regional.                 |  |  |  |                 |                      |      |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 |                      |             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|-------------|--|
| Prefeitura Municipal de Mãe D'água<br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital                                                                                                      |  |  |  | Exercício: 2027 |                      |             |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                              |  |  |  | Edição          | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.100 Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | <b>2.060.501</b>     | <b>4,96</b> |  |
| 12 122 0001 0007 Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                 | 3.384                | 0,01        |  |
| Objetivo: Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 1032 Aquisição de Veículos e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                 | 203.474              | 0,64        |  |
| Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e aplicar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.                                                                                                                  |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 1033 Const. Reconstr. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | 254.102              | 0,61        |  |
| Objetivo: Construir, Reconstruir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Ensino, visando melhorar a infraestrutura educacional, ampliar o acesso e garantir condições adequadas para o processo do ensino aprendizagem.                                                                                       |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 5000 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra/ Ginásio Poliesportivo (PRIMEIRA INFÂNCIA/AGENDA TRANSVERSAL)                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                 | 134.341              | 0,33        |  |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da construção, ampliação e reforma de quadras ou ginásios poliesportivos, garantindo espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e educacionais, em consonância com a agenda transversal da primeira infância. |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 1066 Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                 | 45.828               | 0,11        |  |
| Objetivo: Ampliar a oferta de educação de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental por meio da implantação e estruturação do programa Escola em Tempo Integral, proporcionando maior tempo de aprendizagem, atividades complementares e acompanhamento pedagógico contínuo. |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 | 151.066              | 0,37        |  |
| Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 122 0002 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                 | 16.663               | 0,04        |  |
| Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município.                                                                                                       |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 2028 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                 | 5.207                | 0,01        |  |
| Objetivo: Manter o transporte escolar assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 2027 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - ME                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                 | 88.519               | 0,21        |  |
| Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - ME                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 2029 Manutenção do Salário Educação - QSE                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                 | 18.414               | 0,05        |  |
| Objetivo: Manter a parte mensal de salário-educação                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                 | 5.207                | 0,01        |  |
| Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 361 1002 2025 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Convênio Governos do Estado                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | 5.207                | 0,01        |  |
| Objetivo: Garantir segurança e qualidade no transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso a e permanência na escola dos estudantes.                                                                                              |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 366 1002 2125 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - ME                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                 | 18.414               | 0,05        |  |
| Objetivo: Educar e assegurar a educação de Jovens e Adultos (EJA)                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 366 1002 2128 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                 | 47.904               | 0,12        |  |
| Objetivo: Possibilitar a educação de Jovens e Adultos no município                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                 |                      |             |  |
| 12 367 1002 2128 Manutenção das Atividades de Educação Profissional - ATE - ME                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | 18.414               | 0,05        |  |



|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027 |         |                      |             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                   |         |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Estima  | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.108</b> <b>Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |         | <b>2.649.501</b>     | <b>4,96</b> |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter e qualificar a Educação Especial - AEE                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                      |             |  |
| 12 367 1002 2134 <b>Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                                                                                                           | 53.111  | 0,13                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Educação Especial com qualidade                                                                                                                                                                                                                                            |         |                      |             |  |
| 12 365 5000 1118 <b>Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º a 3º do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                                                                                      | 8.332   | 0,02                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter a Alfabetização de qualidade no município                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                      |             |  |
| 12 365 5000 5003 <b>Cont.Reconstr. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creche e Equipamentos- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                           | 567.563 | 1,37                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e ampliação das Unidades Escolares.                                                                                                                                          |         |                      |             |  |
| 12 365 5000 5005 <b>Mobiliário e Equipamentos - PAR- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 20.828  | 0,05                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Equipar a Educação Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                      |             |  |
| 12 365 5000 5007 <b>Cont.Reconstr. Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Infantil / Pré-Escola e Equipamentos- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                         | 192.659 | 0,47                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade da educação ao aluno                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                      |             |  |
| 12 365 5000 5008 <b>Manutenção das atividades das Creches - MDE - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                             | 10.414  | 0,03                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                                                   |         |                      |             |  |
| 12 365 5000 5009 <b>Estruturação e Prog.Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                           | 51.242  | 0,12                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter e desenvolver as ações do programa para melhor qualidade de ensino                                                                                                                                                                                                                          |         |                      |             |  |
| 12 365 5000 5012 <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                     | 79.147  | 0,19                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                                                                        |         |                      |             |  |
| 12 365 5002 5022 <b>Manter das Atividades da Educação Infantil- PRE- ESCOLAR- FUNDEB 30%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                     | 14.061  | 0,03                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de apoio da Educação Infantil- PRE- ESCOLAR dos 30% para atendimento às crianças de 04 a 05 anos aos, com observância à Agenda transversal para criança e adolescente, ao Plano Municipal de Educação e ao Plano Municipal para Primeira Infância                             |         |                      |             |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027                                     |         |                      |             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                       |         |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estima  | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.110</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | <b>722.097</b>       | <b>1,75</b> |  |
| 08 122 0001 0004 <b>Amortização da Dívida junto ao INSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.872   | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                      |             |  |
| 08 122 0001 0005 <b>Amortização Encargos da Dívida Contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.145   | 0,00                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Amortizar as Dívidas Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                      |             |  |
| 08 512 1001 1018 <b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 182.245 | 0,44                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessária à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária |         |                      |             |  |
| 08 301 1001 1017 <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 208.280 | 0,50                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir veículos e equipamentos para melhorar o atendimento a população                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                      |             |  |
| 08 512 1001 1018 <b>Construção, Reconstr. e Ampliação de Sistema de Equipamento Sanitário/ Saneamento Básico</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 88.519  | 0,21                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Construir, Reconstr. e Ampliar equipamentos sanitário e coleta dos efluentes individual ou coletivo, abastecimento regular e seguro dos efluentes, sejam através de fossos ou sistemas de redes coletoras, tratamento e disposição sanitariamente adequada de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico.                       |         |                      |             |  |
| 08 301 1001 1024 <b>Construção, Ampliação ou reforma da Secretaria Municipal de Saúde e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 135.382 | 0,33                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Prestar um serviço de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                               |         |                      |             |  |
| 08 481 1001 1044 <b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 46.863  | 0,11                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Promover a substituição de casas de taipa por moradias em alvenaria, assegurando condições dignas de habitação, salubridade e segurança para as famílias de baixa renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional e a erradicação de moradas precárias.                                                                     |         |                      |             |  |
| 08 122 1001 2041 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 57.290  | 0,14                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.                                                                                                                                      |         |                      |             |  |
| 08 122 1003 2109 <b>Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.141   | 0,00                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                      |             |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                      |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Estima  | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.120</b> <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | <b>1.554.394</b>     | <b>3,76</b> |  |
| 08 301 1001 1019 <b>Estruturação do Bloco de Atenção Primária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 128.360 | 0,53                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros), reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde/com infraestrutura, equipamentos e qualificação de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis; ampliar, reformar, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                      |             |  |
| 08 302 1001 1020 <b>Estruturação do MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 730.915 | 1,79                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas, procedimentos triagem-oncológicos, ações especializadas em odontologia, psicologia clínica, neuropsiquiatria e ciropatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnóstico, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e orteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local. |         |                      |             |  |
| 08 301 1001 1046 <b>Estruturação do Bloco de Atenção Primária - EMENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 299.923 | 0,73                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Fortalecer a rede de Atenção Primária à Saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Atenção Primária, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde, com foco na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                      |             |  |
| 08 302 1001 1047 <b>Estruturação do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 67.691  | 0,16                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Garantir a ampliação e qualificação da rede de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco MAC), por meio da implantação e estruturação de serviços, unidades e equipamentos de saúde, visando aprimorar a capacidade de atendimento, a resiliência e a integralidade da assistência prestada à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                      |             |  |
| 08 305 1001 1048 <b>Estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde- EMENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 72.898  | 0,18                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Fortalecer a vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde, organizando de serviços, recursos e equipamentos necessários para a prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população, promovendo a segurança e a qualidade das ações de saúde pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                      |             |  |
| 08 305 1001 1067 <b>Estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 72.377  | 0,18                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do bloco de vigilância, garantindo melhores condições operacionais, técnicas e de gestão para o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                      |             |  |
| 08 122 1001 2043 <b>Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10.414  | 0,03                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Realizar e executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                      |             |  |
| 08 301 1001 2044 <b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco de Assistência Farmacêutica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4.166   | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                      |             |  |
| 08 304 1001 2049 <b>Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.166   | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária) para melhor atender a população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                      |             |  |
| 08 301 5002 5013 <b>Estruturação e Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 52.070  | 0,13                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Promover ações em implantação e Estruturação - Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância, para atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idade, como objetivo da Agenda transversal e do Plano Municipal para Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                      |             |  |
| 08 301 5000 5028 <b>Gestão e Manutenção do Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.414  | 0,03                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter ações da Primeira Infância do Município, observando a Agenda transversal da criança e adolescente e o Plano Municipal para a Primeira Infância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                      |             |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027                                                                                                                                                             |        |                      |             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Estima | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.130</b> <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | <b>84.353</b>        | <b>0,20</b> |  |
| 08 244 0008 1063 <b>Aquisição de veículos para Assistência Social e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 62.484 | 0,15                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Fortalecer a capacidade de atendimento da assistência social por meio da aquisição de veículos e equipamentos, garantindo maior eficiência, mobilidade e qualidade na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social                                                                                                                                                                                                                    |        |                      |             |  |
| 08 122 1001 2053 <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11.455 | 0,03                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover a capacitação dos profissionais, bem como dar apoio à atuação em rede de solidariedade que vise a inclusão social no município, adquirir veículos ou outro meio de transporte para incorporar as ações assistenciais, entre outros benefícios. |        |                      |             |  |
| 08 243 1001 2054 <b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.207  | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes à infância e adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                      |             |  |
| 08 243 1001 2060 <b>Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.207  | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Formulação de Estratégias e Controle social da Execução das Ações e Políticas voltadas a pessoas com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                      |             |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027 |        |                      |             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                     |        |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estima | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.131</b> <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                                                                                                                                                                                                                                         |        | <b>5.207</b>         | <b>0,01</b> |  |
| 08 243 5000 5002 <b>Manutenção das Atividades dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                                                                                                                                                                                                      | 5.207  | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Apoiar as ações em benefício das crianças e adolescentes do nosso município                                                                                                                                                                                                                          |        |                      |             |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027 |        |                      |             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                     |        |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estima | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.132</b> <b>Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |        | <b>58.310</b>        | <b>0,14</b> |  |
| 08 241 2001 1009 <b>Reforma e Ampliação do Centro do Idoso e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 46.863 | 0,11                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos aos idosos por meio da reforma e ampliação do centro do idoso e seus equipamentos, garantindo conforto, acessibilidade e qualidade de atendimento à população idosa.                                                                 |        |                      |             |  |
| 08 241 2001 2123 <b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                                                                                                                                                                                                                          | 4.166  | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio à população idosa                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                      |             |  |
| 08 241 2001 2123 <b>Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 7.290  | 0,02                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                      |             |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027                                                                                                                     |        |                      |             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estima | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.140</b> <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | <b>308.025</b>       | <b>0,75</b> |  |
| 08 245 1003 1021 <b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 52.070 | 0,13                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar a Rede de Serviços Socioassistenciais, garantindo condições adequadas para a oferta de atendimentos e acolhimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social                                                                                                                                                                                                                     |        |                      |             |  |
| 08 122 1001 2062 <b>Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 27.076 | 0,07                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                      |             |  |
| 08 245 1003 2063 <b>Bloco de Gestão do SUAS - IGB-SUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17.705 | 0,04                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. |        |                      |             |  |
| 08 244 1001 2064 <b>Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 37.490 | 0,09                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.                                                                                                                                                |        |                      |             |  |
| 08 245 1003 2065 <b>Bloco de Proteção Social Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18.514 | 0,04                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                     |        |                      |             |  |
| 08 245 1003 2066 <b>Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.828 | 0,05                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Oferecer proteção social integral de Média e ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários ou comunitários registrados por meio de serviços de acompanhamento especializado oferecidos ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS.                      |        |                      |             |  |
| 08 245 1003 2067 <b>Fortalecer as políticas públicas através de investimento e manutenção da Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 33.326 | 0,08                 |             |  |
| 08 244 1003 2068 <b>Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - RECURSOS DO ESTADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.748  | 0,02                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter os recursos estaduais em atendimento aos programas sociais no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                      |             |  |
| 08 122 1003 2069 <b>Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10.414 | 0,03                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal.                                                                                                                                                                                                                                              |        |                      |             |  |
| 08 245 1003 2072 <b>Ações de Enfrentamento à Calamidade Pública e Emergência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.624  | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate à pandemia Coronavírus-COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                      |             |  |
| 08 122 1001 2123 <b>PROCADSUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.084  | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do PROCADSUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                      |             |  |
| 08 243 5000 5001 <b>Estruturação do Bloco Pós Básico Fito - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 41.656 | 0,10                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                      |             |  |
| 08 243 5000 5004 <b>Primeira Infância no SUAS - Criança Fito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 27.076 | 0,07                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                      |             |  |
| 08 243 5000 5006 <b>Manutenção do Bloco Pós Básico Fito - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10.414 | 0,03                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                      |             |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027 |        |                      |             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------|--|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                       |        |                      |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estima | Dotação Orçamentária | %           |  |
| <b>02.150</b> <b>Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b>                                                                                                                                                                                                                                    |        | <b>22.911</b>        | <b>0,06</b> |  |
| 24 131 0005 2085 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b>                                                                                                                                                                                                    | 20.828 | 0,05                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração                                                                                                                                                                                                               |        |                      |             |  |
| 24 131 0005 2105 <b>Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 2.083  | 0,01                 |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão                                                                                                                                                                                                                          |        |                      |             |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |        |                      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|------|
|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'Água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital<br>Exercício: 2027 |                                                                                                                                                                                     |        |                      |      |
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |        |                      |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     | Estima | Dotação Orçamentária | %    |
| <b>02.160</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>                                                                                                                                    |        |                      |      |
| 15 122 1003 2074                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>                                                                                                       |        | 27.077               | 0,07 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Objetivo:</b> Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos. |        | 13.018               | 0,03 |
| 15 452 1001 2075                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Manutenção das Atividades da Limpeza Pública</b>                                                                                                                                 |        | 6.248                | 0,02 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Objetivo:</b> Manutenção da Limpeza Pública Municipal                                                                                                                            |        |                      |      |
| 15 152 1004 2076                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>                                                                                                                                |        | 2.604                | 0,01 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Objetivo:</b> Manutenção da Iluminação Pública da Prefeitura de Mãe D'Água                                                                                                       |        |                      |      |
| 15 452 1009 2148                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Manutenção das Atividades do Cemitério Público</b>                                                                                                                               |        | 5.207                | 0,01 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Cemitério Público                                                                                                                          |        |                      |      |



FONTE: Sistema PúblicoSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 às 17:36:11

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
PREFEITO

**Objetivo:** Proporcionar melhor condição de vida para a população carente da zona urbana do município de Mlé D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.

15 451 1004 **Aquidução ou Desagorização de Imóveis**  
Objetivo: adquirir e/ou desagorizar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município

25 692 1004 1010 **Revitalização-Reforma/Ampliação de Mercado Público e Equipamentos**  
Objetivo: Oferecer a população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais.

15 451 1004 1027 **Construção ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana**  
Objetivo: Executar obras de construção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a mobilidade, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

15 451 1004 1028 **Construção ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água**  
Objetivo: Construir ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana visando melhorar a qualidade de vida da população.

15 451 1004 1055 **Permanência Ativação AOS Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios**  
Objetivo: executar obras de pavimentação asfáltica e ou em paralelepípedos, bem como a construção de meio-fios, visando melhorar a mobilidade urbana, a acessibilidade e as condições de trânsito, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população.

|                  |                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.080           | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente                                                                                                                                                                           |
| 20.112.0001.0006 | Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                 |
| 20.606.0007.1030 | Objetivo: Amortizar Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                            |
| 20.606.0007.1030 | Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas/ Implementos Agrícolas                                                                                                                                                                               |
| 20.544.0003.1005 | Objetivo: Assistir os produtores rurais a fortalecer a estrutura produtiva com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados.                                                                                                        |
| 20.544.0003.1005 | Construção, Reforma ou Ampliação de Zonas de Abast. PD ou Ag. na Zona Rural                                                                                                                                                                  |
| 20.544.0003.1005 | Objetivo: Construir e/ou ampliar o Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural, para melhorar a qualidade de vida de homens do campo.                                                                                                      |
| 20.544.0007.1050 | Construção e Perfurção de Poços e Equipamentos                                                                                                                                                                                               |
| 20.544.0007.1050 | Objetivo: Ampliar o acesso à água potável pela construção, perfuração e instalação de poços e equipamentos necessários, assegurando o abastecimento hídrico para o consumo humano animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas. |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Objetivo:</b> Implantar obras e equipamentos de infraestrutura turística que contribua para o fortalecimento do turismo local, a valorização do patrimônio natural e cultural e o estímulo à desenvolvimento econômico sustentável da municipalidade. |                                                                                                                               |            |
| 13 392 004 2016                                                                                                                                                                                                                                          | Prevenção de Eventos Sociais e Culturais                                                                                      | 690.248,00 |
| 13 392 004 2017                                                                                                                                                                                                                                          | Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o orgate da cidade popular e do município. | 401.652,00 |
| 13 122 004 2017                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                                        | 2.452,00   |
| 13 392 004 2017                                                                                                                                                                                                                                          | Mante as atividades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo                                                        | 94.252,00  |
| 13 392 004 2020                                                                                                                                                                                                                                          | Ações educativas e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N.13.909/2022                                                   | 1.452,00   |
| 13 392 004 2021                                                                                                                                                                                                                                          | Objetivo: Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.                                     | 118.647,00 |
| 20 051 001 2025                                                                                                                                                                                                                                          | Prevenção de Eventos Turísticos                                                                                               | 118.647,00 |
| 13 392 004 2025                                                                                                                                                                                                                                          | Objetivo: Incentivar a prática de atividades e ações turísticas                                                               | 69.774,00  |
| 13 392 004 2141                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Banda Filarmônica                                                                                | 69.774,00  |
| 13 392 004 2142                                                                                                                                                                                                                                          | Objetivo: Manter a Banda Filarmônica no município                                                                             | 69.774,00  |





| PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA<br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                                         |                                                                                                         |  |  | Exercício: 2027      |       |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|---|
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                         |  |  | Dotação Orçamentária |       | % |
| 02.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                                               |  |  | 1.538.766,00         | 3,73  |   |
| 13 392 5000 5011                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estruturação com Ações Culturais - Primeira Infância                                                    |  |  | 15.621,00            | 0,04  |   |
| Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 13 392 5000 5026                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ações Culturais - Primeira Infância                                                                     |  |  | 18.961,00            | 0,05  |   |
| Objetivo: Promover o acesso das crianças da Primeira Infância a experiências culturais e artísticas que estimulem a criatividade, a imaginação, e o desenvolvimento integral, fortalecendo o vínculo com a cultura local e regional.                                                                           |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 02.100                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Educação                                                                        |  |  | 12.468.074,00        | 30,19 |   |
| 12 122 0001 0007                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                            |  |  | 3.712,00             | 0,01  |   |
| Objetivo: Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 1032                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição de Veículos e Equipamentos                                                                    |  |  | 268.163,00           | 0,65  |   |
| Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados à comunidade e escolar.                                                                                                               |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 1033                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Const. Recount. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos            |  |  | 258.270,00           | 0,63  |   |
| Objetivo: Construir, Reconstruir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Ensino, visando melhorar a infraestrutura educacional, ampliar o acesso e garantir condições adequadas para as atividades esportivas, recreativas e educativas, em consonância com a agenda transversal da primeira infância.        |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 1062                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Construção, Ampliação e Reforma de Quadras/Ginásio Poliesportivo (PRIMEIRA INFANCIA/AGENDA TRANSVERSAL) |  |  | 138.509,00           | 0,34  |   |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da construção, ampliação e reforma de quadras ou ginásios poliesportivos, garantindo espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e educativas, em consonância com a agenda transversal da primeira infância.   |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 1066                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estruturação de Programas Escolas em Tempo Integral - Ensino Fundamental                                |  |  | 49.349,00            | 0,12  |   |
| Objetivo: Ampliar a oferta de educação de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental por meio da implantação e estruturação do programa Escola em Tempo Integral, proporcionando maior tempo de aprendizagem, atividades complementares e acompanhamento pedagógico contínuo. |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 1023                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação                                          |  |  | 14.929,00            | 0,04  |   |
| Objetivo: Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.                                                                                                                                                                                      |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 1021                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEF - 70%                 |  |  | 3.089.627,00         | 7,48  |   |
| Objetivo: Manter o desenvolvimento da Educação do Ensino Fundamental, valorizando os profissionais do magistério.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 1022                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEF - 30%                                          |  |  | 629.873,00           | 1,53  |   |
| Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 1023                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                                 |  |  | 16.662,00            | 0,04  |   |
| Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 122 0001 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                          |  |  | 243.929,00           | 0,59  |   |
| Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município.                                                                                                       |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 366 1002 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDEF                                    |  |  | 158.210,00           | 0,38  |   |
| Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.                                                                                                                                                             |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE                                             |  |  | 251.707,00           | 0,61  |   |
| Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes.                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |  |  |                      |       |   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA<br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais |                                                                                        |  |  | Exercício: 2027      |       |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|---|
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                     |                                                                                        |  |  | Dotação Orçamentária |       | % |
| 02.100                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal de Educação                                                       |  |  | 12.468.074,00        | 30,19 |   |
| 12 361 1002 2027                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE                                  |  |  | 2.092.454,00         | 5,06  |   |
| Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - MDE                                                                                                                                                             |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 366 5000 2028                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                 |  |  | 32.383,00            | 0,08  |   |
| Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.                                    |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 2029                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Salário Educação-QUE                                                     |  |  | 322.833,00           | 0,78  |   |
| Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação                                                                                                                                                                 |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 366 5000 2032                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA                    |  |  | 31.242,00            | 0,08  |   |
| Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.                                                                     |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 366 1002 2033                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE                           |  |  | 12.497,00            | 0,03  |   |
| Objetivo: Adquirir alimentos para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial                                                                                                        |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 2034                                                                                                                                                                                                       | Manutenção de Outros Programas do FNDE                                                 |  |  | 19.786,00            | 0,05  |   |
| Objetivo: Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE                                                                                                                   |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 2035                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Conselho Governo do Estado           |  |  | 104.140,00           | 0,25  |   |
| Objetivo: Garantir segurança e qualidade no transporte dos estudantes e contribuir para a redução do evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.      |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 366 1002 2125                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE                  |  |  | 46.553,00            | 0,11  |   |
| Objetivo: Educar e assegurar a educação de Jovens e Adultos (EJA)                                                                                                                                                      |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 364 1002 2126                                                                                                                                                                                                       | Auxílio para estudantes universitários                                                 |  |  | 26.035,00            | 0,06  |   |
| Objetivo: Dar condições aos alunos universitários carentes concluírem seus estudos                                                                                                                                     |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 366 1002 2127                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA                                   |  |  | 12.497,00            | 0,03  |   |
| Objetivo: Manter o Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA com qualidade                                                                                                                                                |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 366 1002 2128                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEF 30%           |  |  | 129.084,00           | 0,31  |   |
| Objetivo: Possibilitar a educação de Jovens e Adultos no município                                                                                                                                                     |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 366 1002 2129                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEF 70%           |  |  | 28.327,00            | 0,07  |   |
| Objetivo: Manter educação de qualidade na Educação de Jovens e Adultos (EJA)                                                                                                                                           |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 367 1002 2130                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE                             |  |  | 44.070,00            | 0,11  |   |
| Objetivo: Manter e qualificar a Educação Especial - AEE                                                                                                                                                                |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 367 1002 2131                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEF 70%                      |  |  | 28.639,00            | 0,07  |   |
| Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial de qualidade.                                                                                                                                                      |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 367 1002 2134                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEF 30%                      |  |  | 115.335,00           | 0,28  |   |
| Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial com qualidade.                                                                                                                                                     |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 361 1002 2136                                                                                                                                                                                                       | Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental |  |  | 59.671,00            | 0,14  |   |
| Objetivo: Manter e Desenvolver o programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental                                                                                                                                |                                                                                        |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 2137                                                                                                                                                                                                       | Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEF 70% |  |  | 27.180,00            | 0,07  |   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA<br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                  |                                                                                                                      |  |  | Exercício: 2027      |       |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|---|
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                      |  |  | Dotação Orçamentária |       | % |
| 02.100                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria Municipal de Educação                                                                                     |  |  | 12.468.074,00        | 30,19 |   |
| Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 2138                                                                                                                                                                                                                                                                        | Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEF 30%                               |  |  | 83.146,00            | 0,23  |   |
| Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5003                                                                                                                                                                                                                                                                        | Const.Recount. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creche e Equipamentos - Primeira Infância   |  |  | 571.731,00           | 1,38  |   |
| Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e ampliação das Unidades Escolares.                                                                                                                     |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5005                                                                                                                                                                                                                                                                        | Mobiliário e Equipamentos - PAR - Primeira Infância                                                                  |  |  | 218.700,00           | 0,05  |   |
| Objetivo: Equipar a Educação Municipal                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5007                                                                                                                                                                                                                                                                        | Const. Recount. Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Infantil / Pré-Escola e Equipamentos- Primeira Infância |  |  | 196.306,00           | 0,48  |   |
| Objetivo: Proporcionar melhor qualidade da educação ao aluno                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5008                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção das atividades das Creches - MDE - Primeira Infância                                                      |  |  | 769.868,00           | 1,86  |   |
| Objetivo: Manter e atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                              |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5009                                                                                                                                                                                                                                                                        | Estruturar o Prog.Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil- Primeira Infância                                      |  |  | 62.242,00            | 0,15  |   |
| Objetivo: Manter e desenvolver as ações do programa para melhor qualidade de ensino                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5012                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEF 30%- Primeira Infância                              |  |  | 489.871,00           | 1,19  |   |
| Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                                                   |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5014                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEF 70%- Primeira Infância                              |  |  | 1.296.857,00         | 3,14  |   |
| Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, atendendo a Agenda transversal da criança e adolescente e o PI do Município para a Primeira Infância                                                             |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5016                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manut. das Atividades da Educação Infantil - PRE-ESCOLA - MDE - Primeira Infância                                    |  |  | 157.982,00           | 0,38  |   |
| Objetivo: Melhorar a educação das crianças na escola, na faixa de 04 a 05 anos, em conformidade com a Agenda transversal para criança e adolescente e ao Plano Municipal para a Primeira Infância                                                                                       |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5018                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRE-ESCOLA - FUNDEF 70%- Primeira Infância                          |  |  | 137.571,00           | 0,33  |   |
| Objetivo: Manter as Atividades da Educação Infantil - PRE-ESCOLAR nos padrões instituídos pela Agenda transversal, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal para a Primeira Infância                                                                                               |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5022                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manut.das Atividades da Educacao Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEF 30%- Primeira Infância                              |  |  | 325.082,00           | 0,79  |   |
| Objetivo: Manter as Atividades de apoio da Educação Infantil - PRE-ESCOLAR dos 30% para atendimento às crianças de 04 a 05 anos de idade, com observância à Agenda transversal para a criança e adolescente, ao Plano Municipal de Educação e ao Plano Municipal para Primeira Infância |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |
| 12 361 5000 5024                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil - Primeira Infância              |  |  | 61.982,00            | 0,22  |   |
| Objetivo: Manter e Desenvolver o programa Escola em Tempo Integral no Ensino Infantil, observando a Agenda transversal para criança e adolescente, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal para Primeira Infância                                                                 |                                                                                                                      |  |  |                      |       |   |

www.pibsoft.com.br - PIBsoft Contabilidade - versão 2008.09.10 - 03/03/2010 09:00 Page 6 of 31

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA<br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |  |  | Exercício: 2027      |       |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|---|
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |  |  | Dotação Orçamentária |       | % |
| 02.110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria Municipal de Saúde                                                            |  |  | 2.822.403,00         | 6,83  |   |
| 10 512 1001 1016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares                                         |  |  | 186.724,00           | 0,45  |   |
| Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessitando à proteção das famílias e à prevenção de doenças infecciosas nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 301 1001 1017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Veículos e Equipamentos                                                     |  |  | 121.238,00           | 0,51  |   |
| Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para melhorar o atendimento à população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 512 1001 1018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção, Recount e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico    |  |  | 92.652,00            | 0,22  |   |
| Objetivo: Construir, Recount e Ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos efluentes individual ou coletivo, afastamento rápido e seguro dos efluentes, sejam através de fossas ou sistema de rede coletora, tratamento e disposição sanitariamente adequados de acordo com o P. Plano Municipal de Saneamento Básico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 301 1001 1024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção, Ampliação e/ou reforma da Secretaria Municipal de Saúde e Equipamentos       |  |  | 135.900,00           | 0,33  |   |
| Objetivo: Prestar um serviço de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 481 1001 1044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Implantação de Melhorias Habitacionais                                                   |  |  | 50.992,00            | 0,12  |   |
| Objetivo: Promover a substituição de casas de tapia por moradias em alvenaria, assegurando condições dignas de habitação, salubridade e segurança para as famílias de baixa renda, com tributo para a redução do déficit habitacional e a erradicação de moradias precárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 122 0001 2047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                               |  |  | 2.126.486,00         | 5,05  |   |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de convênios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade e de assistência aos municípios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 02.120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fundo Municipal de Saúde                                                                 |  |  | 8.185.339,00         | 19,82 |   |
| 10 301 1001 1019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estruturação do Bloco da Atenção Primária                                                |  |  | 222.985,00           | 0,54  |   |
| Objetivo: Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros), reformas, ampliar UBS, Academias de Saúde/com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividades físicas de lazer e saúde de vida saudável; ampliar, reformar, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 302 1001 1020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estruturação do MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                |  |  | 742.520,00           | 1,80  |   |
| Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SANE; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas, procedimentos diagnóstico-terapêuticos, ações especializadas e em odontologia, patologia clínica, neurofisiologia e citogenética, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnóstico, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, mentes), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento e melhoramento de atendimento à população local. |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 301 1001 1046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estruturação do Bloco de Atenção Primária - EMENDA                                       |  |  | 306.175,00           | 0,74  |   |
| Objetivo: Fortalecer a rede de Atenção Primária à Saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Atenção Primária, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde, com foco na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |  |  |                      |       |   |
| 10 302 1001 1047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estruturação do Bloco MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - EMENDA |  |  | 73.943,00            | 0,18  |   |
| Objetivo: Garantir a ampliação e qualificação da rede de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco MAC), por meio da implantação e estruturação de serviços, unidades e equipamentos de saúde, visando aprimorar a capacidade de atendimento, a resolutividade e a integralidade da assistência prestada à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |  |  |                      |       |   |

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)



|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'Água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                                                                                                        |  | Exercício: 2027     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Dotação             | %            |
| <b>02.120 Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>8.185.339,00</b> | <b>19,82</b> |
| 10 305 1001 1048 Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 79.150,00           | 0,19         |
| Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde, garantindo a organização de serviços, recursos e equipamentos necessários para a prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população, promovendo a segurança e a qualidade das ações de saúde pública.                                                                                                                   |  |                     |              |
| 10 305 1001 1067 Estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 74.982,00           | 0,18         |
| Objetivo: Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do bloco de vigilância, garantindo melhores condições operacionais, técnicas e de gestão para o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população.                                                                                                                                                                                           |  |                     |              |
| 10 122 1001 2043 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 54.697,00           | 0,13         |
| Objetivo: Realizar e executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                     |              |
| 10 303 1001 2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MS- Bloco da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 434.581,00          | 1,05         |
| Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                     |              |
| 10 305 1001 2045 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiológica)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 74.985,00           | 0,18         |
| Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecciosas, adotando um conjunto de ações que propiciem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.                                             |  |                     |              |
| 10 302 1001 2046 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 280.927,00          | 0,68         |
| Objetivo: Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico                                                                                                      |  |                     |              |
| 10 301 1001 2048 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 3.658.907,00        | 8,86         |
| Objetivo: Manter a Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão.                                                                                                                                                                                                   |  |                     |              |
| 10 304 1001 2049 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 85.418,00           | 0,21         |
| Objetivo: Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária) para melhor atender a população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                     |              |
| 10 301 1001 2052 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 246.917,00          | 0,60         |
| Objetivo: Manter as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |              |
| 10 122 1001 2081 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 501.333,00          | 1,21         |
| Objetivo: Manter os Vencimentos dos Profissionais da Enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                     |              |
| 10 305 1001 2089 Manutenção das Ações dos Agentes de Combate às Endemias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 187.548,00          | 0,45         |
| Objetivo: Manter as Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate às Endemias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                     |              |
| 10 305 1001 2111 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) EMENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 116.931,00          | 0,29         |
| Objetivo: Manter as ações para um melhor atendimento no MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |              |
| 10 301 1001 2112 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - EMENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 553.479,00          | 1,34         |
| Objetivo: Manter as ações para um melhor atendimento na Atenção Primária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                     |              |
| 10 302 1001 2113 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 308.840,00          | 0,80         |
| Objetivo: Manter as ações para um melhor atendimento no MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |              |
| 10 301 5000 5013 Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 54.778,00           | 0,13         |
| Objetivo: Manter as ações para um melhor atendimento na Atenção Primária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                     |              |
|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'Água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                                                                                                        |  | Exercício: 2027     |              |
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Dotação             | %            |
| <b>02.120 Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>8.185.339,00</b> | <b>19,82</b> |
| 10 301 5000 5028 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 66.463,00           | 0,16         |
| Objetivo: Manter as ações da Primeira Infância do Município, observando a Agenda transversal da criança e adolescente e o Plano Municipal para a Primeira Infância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                     |              |
| <b>02.180 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>1.385.544,00</b> | <b>3,11</b>  |
| 08 244 0008 1001 Aquisição de veículos para Assistência Social e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 71.341,00           | 0,17         |
| Objetivo: Fortalecer a capacidade de atendimento da assistência social por meio da aquisição de veículos e equipamentos, garantindo maior eficiência, mobilidade e qualidade na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                                    |  |                     |              |
| 08 122 0001 2055 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 366.729,00          | 0,89         |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade e de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios. |  |                     |              |
| 08 243 2001 2054 Manutenção do Conselho Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 154.014,00          | 0,37         |
| Objetivo: Facilitar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes à infância e adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |              |
| 08 244 2001 2055 Doações Diversas a Pessoas Carentes - Instituída em Lei Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 114.962,00          | 0,28         |
| Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajuda diversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                     |              |
| 08 244 1003 2058 Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 23.431,00           | 0,06         |
| Objetivo: Manter o conselho em pleno funcionamento para população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                     |              |
| 08 242 2001 2060 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 34.367,00           | 0,08         |
| Objetivo: Formulação de Estratégias e Controle social da Execução das Ações e Políticas voltadas a pessoa com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                     |              |
| 08 246 0012 2145 Bolsa Auxílio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 520.700,00          | 1,26         |
| Objetivo: Proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                     |              |
| <b>02.131 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>62.692,00</b>    | <b>0,15</b>  |
| 08 244 2001 2120 Serviços de Acolhimento a Família Acolhedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 31.241,00           | 0,08         |
| Objetivo: Manter e acolher as famílias com vulnerabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                     |              |
| 08 243 5000 5002 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 31.451,00           | 0,08         |
| Objetivo: Apoiar as ações em benefício das crianças e adolescentes do novo município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                     |              |
| <b>02.132 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>124.972,00</b>   | <b>0,30</b>  |
| 08 241 2001 2000 Reforma e adaptação do centro ao idoso e equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 41.995,00           | 0,11         |
| Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos aos idosos por meio da reforma e ampliação do centro do idoso e seus equipamentos, garantindo conforto, acessibilidade e qualidade de atendimento à população idosa.                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |              |
| 08 241 2001 2121 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 37.491,00           | 0,09         |
| Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio à população idosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                     |              |

|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'Água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                                                                     |  | Exercício: 2027     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|-------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Dotação             | %           |
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>1.961.108,00</b> | <b>4,75</b> |
| 08 245 1003 1001 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 53.633,00           | 0,13        |
| Objetivo: Estruturar a Rede de Serviços Socioassistenciais, garantindo condições adequadas para a oferta de atendimentos e acolhimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |             |
| 08 244 1003 2061 Gestão de Benefícios Eventuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 80.189,00           | 0,19        |
| Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.                                                                                                                                                                                |  |                     |             |
| 08 122 1003 2062 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 435.582,00          | 1,05        |
| Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programar projetos do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |             |
| 08 245 1003 2063 Bloco de Gestão do SUAS - IGB-SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 100.703,00          | 0,24        |
| Objetivo: Promover situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. |  |                     |             |
| 08 244 1003 2064 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 136.567,00          | 0,33        |
| Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Incluido Produtivo.                                                                                                                                                 |  |                     |             |
| 08 245 1003 2065 Bloco da Proteção Social Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 349.458,00          | 0,85        |
| Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                      |  |                     |             |
| 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 172.572,00          | 0,42        |
| Objetivo: Oferecer proteção social integral de Média e Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado oferecidos ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.                |  |                     |             |
| 08 245 1003 2067 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 126.064,00          | 0,30        |
| Objetivo: Fortalecer as políticas públicas através de investimentos e manutenção da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     |             |
| 08 244 1003 2068 Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - RECURSOS DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 49.987,00           | 0,12        |
| Objetivo: Manter os recursos estaduais em atendimento aos programas sociais no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                     |             |
| 08 122 1003 2069 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 78.304,00           | 0,19        |
| Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal.                                                                                                                                                                                                                                               |  |                     |             |
| 08 245 1003 2072 Ações de Enfrentamento à Calamidade Pública e Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 21.930,00           | 0,05        |
| Objetivo: Manter as ações emergenciais de combate à pandemia Coronavírus-COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |             |
| 08 122 1003 2123 PROCAD/SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 11.733,00           | 0,04        |
| Objetivo: Manter as ações de implementação do PROCAD/SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                     |             |
| 08 245 5000 5001 Estruturação do Bloco Pto Básico Fno - Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 43.219,00           | 0,10        |
| Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                     |             |
| 08 245 5000 5004 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 214.224,00          | 0,52        |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |             |
|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'Água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                                                                     |  | Exercício: 2027     |             |
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Dotação             | %           |
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>1.961.108,00</b> | <b>4,75</b> |
| 08 245 5000 5006 Manutenção do Bloco Pto Básico Fno - Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 81.223,00           | 0,20        |
| Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                     |             |
| <b>02.150 Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>370.612,00</b>   | <b>0,90</b> |
| 24 131 0005 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 319.921,00          | 0,77        |
| Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                     |             |
| 24 131 0005 2105 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 50.691,00           | 0,12        |
| Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Manter Transparência da Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                     |             |
| <b>02.160 Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>1.170.230,00</b> | <b>2,83</b> |
| 15 451 1004 2012 Manutenção e Recuperação de Estradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 116.637,00          | 0,28        |
| Objetivo: Melhorar o acesso das estradas no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     |             |
| 15 122 1003 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 734.399,00          | 1,78        |
| Objetivo: Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas à prestação de serviços em áreas, vias e equipamentos públicos.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |             |
| 15 452 1003 2075 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 145.276,00          | 0,35        |
| Objetivo: Manter a Limpeza Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                     |             |
| 15 752 1004 2076 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 130.179,00          | 0,32        |
| Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                     |             |
| 15 452 1004 2140 Manutenção das Atividades do Conselho Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 43.739,00           | 0,11        |
| Objetivo: Manter as atividades do Conselho Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                     |             |
| <b>02.170 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>453.150,00</b>   | <b>1,10</b> |
| 27 812 0006 1049 Infra Estrutura Esportiva e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 115.080,00          | 0,28        |
| Objetivo: Promover a construção, ampliação, reforma e adequação de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, visando incentivar a atividade física, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.                                                                                                                                                                                     |  |                     |             |
| 27 812 0006 2018 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 156.492,00          | 0,38        |
| Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região.                                                                                                                                                                                                                                               |  |                     |             |
| 27 122 0006 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 181.576,00          | 0,44        |
| Objetivo: Promover ações voltadas para o lazer e esporte em todo o município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |             |
| <b>02.180 Gabinete do Vice-Prefeito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>182.451,00</b>   | <b>0,44</b> |
| 04 122 0009 2080 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 182.451,00          | 0,44        |
| Objetivo: Manter o Gabinete do Vice-Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                     |             |
| <b>09.999 Reserva de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>376.484,00</b>   | <b>0,91</b> |
| 99 999 0003 9001 Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 376.484,00          | 0,91        |
|  <b>Prefeitura Municipal de Mãe D'Água</b><br>Secretaria Municipal de Finanças<br>Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias<br>Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais                                                                                                                   |  | Exercício: 2027     |             |
| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Dotação             | %           |

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO





**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças.  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2027

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES |                | PROVIDÊNCIAS                            |                |
|-----------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|
| Descrição             | Valor          | Descrição                               | Valor          |
| SENTEÇAS JUDICIAIS    | 105.161        | DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS | 105.161        |
| CALAMIDADE PÚBLICA    | 376.484        | RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 376.484        |
| SUBTOTAL              | 481.645        | SUBTOTAL                                | 481.645        |
| TOTAL                 | R\$ 481.645,00 | TOTAL                                   | R\$ 481.645,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de junho de 2026 às 09:58:59

*Janusa Sotero*  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

*Jucelio Pereira Moura*  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

## LEI Nº 660/2026

*Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância de Mãe D'Água/PB — PMPI, para o decênio 2026–2036, revoga a Lei Municipal nº 557, de 08 de novembro de 2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância de Mãe d'Água/PB (PMPI), para o decênio 2026–2036, na forma do Anexo Único que integra esta Lei, como instrumento de planejamento decenal das políticas públicas destinadas à promoção e à proteção integral dos direitos das crianças na primeira infância, consolidando e atualizando a Política Municipal pela Primeira Infância no âmbito do Município, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), com o Plano Nacional pela Primeira Infância e com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026).

**§ 1º** Para os fins desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os primeiros 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

**§ 2º** O Plano de que trata esta Lei orienta-se pela doutrina da proteção integral e pelo princípio da prioridade absoluta, devendo nortear a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais voltadas à primeira infância, bem como subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

**§ 3º** O Plano articula-se ao Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), ao Plano Municipal de Educação e às demais políticas setoriais do Município, assegurando-se a unidade de diagnóstico, de governança e de monitoramento entre os instrumentos.

**Art. 2º** São princípios e diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância:

- I — a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança;
- II — o respeito à dignidade, à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e ao interesse superior da criança;
- III — a articulação e a intersetorialidade das ações nas áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, habitação, meio ambiente e proteção;
- IV — a participação da família, da sociedade e da comunidade na formulação e no controle das políticas públicas, assegurada, ainda, a escuta qualificada das crianças;
- V — a redução das desigualdades e a equidade no acesso às políticas e aos serviços, com atenção às crianças em situação de vulnerabilidade e risco;



VI — a continuidade das ações e a sua integração aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município;

VII — a transparência, o monitoramento e a avaliação contínua das metas e dos resultados.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS ESTRATÉGICOS**

**Art. 3º** São objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I — assegurar, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos da criança na primeira infância no âmbito do Município;

II — promover o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psíquico, afetivo, social e cognitivo;

III — reduzir a mortalidade infantil e qualificar a atenção materno-infantil;

IV — ampliar e qualificar o acesso à educação infantil, em especial em creche;

V — fortalecer a articulação intersetorial e a integração das políticas públicas voltadas à criança;

VI — apoiar e fortalecer as famílias no exercício de suas responsabilidades de cuidado, proteção e educação;

VII — estabelecer metas, indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação das ações.

**Art. 4º** O Plano Municipal pela Primeira Infância organiza-se em 18 (dezoito) eixos estratégicos, detalhados no Anexo Único, com seus respectivos objetivos, metas, ações prioritárias, prazos e responsáveis, observadas as áreas prioritárias de que trata o art. 5º da Lei nº 13.257/2016, especialmente a saúde, a alimentação e a nutrição; a

educação infantil; a convivência familiar e comunitária; a assistência social à família da criança; a cultura, o brincar e o lazer; o espaço, o ambiente e a prevenção de acidentes; e a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista.

**Parágrafo único.** As metas e ações previstas no Anexo Único guardam consonância com o plano de ação submetido pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Processo TC nº 07533/24 — Acórdão APL-TC-0510/25), do qual constam as ações dos diversos eixos e os respectivos prazos de execução.

## **CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO**

**Art. 5º** A coordenação geral do Plano Municipal pela Primeira Infância caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo a gestão, a articulação intersetorial e o acompanhamento da sua execução ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, integrado por representantes dos órgãos e das secretarias municipais responsáveis pelas áreas de que trata o art. 4º, na forma do regulamento.

**§ 1º** A composição, a organização e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância serão definidos em ato do Poder Executivo, assegurada a articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com o Conselho Tutelar.

**§ 2º** Compete ao Comitê Intersetorial articular os órgãos envolvidos, acompanhar a execução das metas, propor ajustes e elaborar os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano, com o suporte da Assessoria Jurídica da Primeira Infância e da Vigilância Socioassistencial.

## **CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 6º** A execução do Plano Municipal pela Primeira Infância será objeto de monitoramento permanente e de avaliações periódicas, com vistas à aferição do cumprimento das metas e à correção dos rumos das políticas públicas.



§ 1º O Poder Executivo, por meio do Comitê Intersetorial, elaborará relatórios de monitoramento e os apresentará, ao menos anualmente, ao CMDCA e à Câmara Municipal, dando-lhes ampla publicidade.

§ 2º O Plano poderá ser revisado periodicamente, mediante avaliação dos indicadores e das metas, em ciclo alinhado ao do Plano Nacional de Educação, assegurada a participação dos órgãos e conselhos competentes.

## CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO

**Art. 7º** As ações destinadas à implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância serão consideradas prioritárias na elaboração e na execução dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município valer-se de recursos dos fundos municipais (FMDCA e FMAS), das transferências fundo a fundo do SUAS, do SUS, do FUNDEB e do FNDE, de emendas parlamentares e de convênios e parcerias firmados com os demais entes federativos e com a sociedade civil.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 9º** Fica revogada a Lei Municipal nº 557, de 08 de novembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB, em 25 de junho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Constitucional

## LEI Nº 661/2026

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei Regulamentar o processo de criação, composição e de funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Mãe d'Água-PB.

**Art. 2º.** O Fórum é órgão colegiado que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Mãe d'Água com caráter consultivo, propositivo, indicador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica em seu território.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade precípua de:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III – Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Oferecer suporte técnico para organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais;

V – Participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e



avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas;

VI – Acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Mãe d'Água e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

**Art. 4º.** O Fórum Municipal de Educação contará com membros titulares e suplentes, indicados pelas instituições, colegiados, segmentos e órgãos, relacionados abaixo, e serão nomeados por ato administrativo efetuado pelo Chefe do Poder Executivo por um período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período:

I. Secretaria Municipal de Educação;

II. Conselho Municipal de Educação;

III. Representantes das escolas públicas estaduais sediadas no município;

IV. Representantes dos profissionais da educação do município;

V. Representantes dos gestores escolares das escolas municipais;

VI. Representantes de pais ou responsáveis;

VII. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social;

Parágrafo Único. Os membros do Fórum Municipal de Educação definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/ entidades.

**Art. 5º.** A elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado em reunião de pauta específica pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Regimento apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento e processo de eleição da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.

**Art. 6º.** O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

**Art. 7º.** A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do(a) Coordenador(a), Vice coordenador(a) e secretário(a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

**Art. 8º.** A eleição de Coordenador(a), Vice coordenador(a) e secretário(a) para a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será definida por aclamação entre os presentes na primeira reunião.

**Art. 9º.** A partir do 2ª mandato, a coordenação em exercício enviará ofícios para eleição da coordenação e substituição de membros dos órgãos que compõem o Fórum Municipal de Educação faltando um mês para o término do seu mandato.

**Art. 10.** O Fórum Municipal de educação estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e será coordenado, recebendo desta, todo o suporte e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

**Art. 11.** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mãe d'Água-PB, em 25 de junho de 2026.

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 662/2026**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**





**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA** LEI Nº 663/2026

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da unidade escolar denominada **Creche/Pré-Escola Carlos Frederico Urquiza de Figueiredo Leitão** localizada no distrito de Santa Maria Gorete, que passará a denominar-se **Centro de Educação Infantil Carlos Frederico Urquiza de Figueiredo Leitão (CEI)**.

**Art. 2º.** A alteração da nomenclatura prevista nesta Lei decorre da reorganização administrativa e pedagógica da unidade de ensino, em razão da implantação do atendimento em tempo integral, observando as diretrizes da legislação educacional vigente.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as finalidades educacionais, a estrutura física e a vinculação administrativa da unidade escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as adequações necessárias ao funcionamento em tempo integral.

**Art. 4º.** O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias à atualização dos registros, documentos oficiais, sistemas de informação, materiais institucionais e demais atos decorrentes da alteração de que trata esta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário

Mãe d'Água-PB, em 25 de junho de 2026.

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS, OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral, com o objetivo de elevar os níveis de aprendizagem e fortalecer o desenvolvimento humano e social dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, fazendo interlocução pedagógica e curricular com o território.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, considera-se matrícula em tempo integral aquela em que o estudante permanece na escola ou participe de atividades curriculares integradoras por, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) turnos sem sobreposição de atividades, durante todo o período letivo.

**§ 2º** Todo modelo de educação em tempo integral implementado na Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, deverá observar as disposições previstas no § 1º deste artigo.

**§ 3º** Para fins de cumprimento da carga horária prevista no caput deste artigo, o Município, por meio da Secretaria de Educação, considerará atividades curriculares integradoras aquelas realizadas:

I - Na própria escola, considerando o currículo comum e a parte diversificada;

II - Em outros espaços de caráter educacional, a parte diversificada;

III - Em formato virtual, voltadas para parte diversificada que complemente, reforce ou aprofunde a base curricular comum, fortalecendo as aprendizagens dos estudantes, supervisionadas por profissionais da própria escola ou designados pela Secretaria de Educação do Município.

**§ 4º** A Secretaria de Educação do Município de Mãe d'Água fica incumbida da responsabilidade de atualizar o Censo Escolar a partir das informações da presente Lei, bem como adotar as demais medidas



necessárias para o pleno funcionamento de todas as unidades integrantes da rede municipal de ensino, que ofertam educação integral.

**§ 5º** A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social, adotando práticas de sustentabilidade ambiental no cotidiano escolar, promovendo consumo consciente, reutilização e redução de desperdícios.

**Art. 2º** A educação em tempo integral no âmbito do Município de Mãe d'Água poderá ser implementada em diferentes modelos, desde que respeitado o disposto no § 1º do Art. 1º, abrangendo, mas não se limitando, às seguintes modalidades já adotadas na rede municipal:

- I – CIEP – Complexo Integrado de Educação Pública;
- II – EMEIs – Escolas Municipais de Educação Integral;
- III – CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil;

**Art. 3º** Os estudantes matriculados nas unidades educacionais municipais que ofertam educação em tempo integral terão assegurado o direito à alimentação escolar adequada, compatível com as demandas nutricionais decorrentes da jornada ampliada, independentemente do modelo adotado.

**Parágrafo Único** - A oferta de alimentação escolar deverá observar as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normativas pertinentes.

**Art. 4º** A Política de Educação Integral em Tempo Integral, abrangida pela Política Nacional de Educação Integral, será desenvolvida de forma integrada e inclusiva, garantindo o atendimento ao desenvolvimento integral de todos os estudantes como um direito constitucional, a promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos, conscientes e preparados para recriar a sociedade com dignidade e justiça para todos.

**Art. 5º** A materialização da concepção de educação integral se dará na Proposta Pedagógica e Curricular da rede municipal para a Educação Integral, articulada ao programa de formação docente, à avaliação e monitoramento das Unidades de Ensino, em consonância com os objetivos da Base Nacional Comum Curricular e à parte diversificada do currículo, incluindo novos conteúdos e dinâmicas pedagógicas, a partir dos documentos curriculares orientadores, fomentados pela Equipe pedagógica e o Coordenador/a de Educação Integral.

**Art. 6º** O Currículo da Educação Integral na Política de Educação Integral possibilitará o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação dos Componentes Curriculares e dando sentido aos objetos de conhecimentos, aos conteúdos essenciais e às práticas pedagógicas, na relação com o território, com a rede de agentes sociais, com a formação de educadores e as estratégias de avaliação interna e externa.

**§ 1º** Os resultados das avaliações internas e externas, das Unidades de Ensino, serão objeto de consulta pública, dispostos em relatórios anuais, de forma acessível e transparente, para promover o acompanhamento pela sociedade civil e a melhoria contínua da política.

**§ 2º** As Unidades de Ensino desenvolverão estratégias e ações permanentes que promovam melhoria do clima e da convivência escolar, da prevenção e superação de violências, como bullying, racismo, preconceito religioso, capacitismo, machismo, etarismo e violências contra as populações LGBTQIAP+.

**Art. 7º** A Política de Educação Integral, para garantia do previsto no parágrafo §5º do art. 1º desta Lei, fundamenta-se na multidimensionalidade dos sujeitos e será mobilizada a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, contemplados em todos os aspectos do processo de ensino e aprendizagem, nos projetos pedagógicos e de iniciação científica, garantindo interações e estratégias que assegurem o desenvolvimento intelectual, social, emocional, físico e cultural dos estudantes.

**Art. 8º** A Política de Educação Integral em Tempo Integral desenvolverá, de forma intersetorial, ações que propiciem a diversificação do universo de experiências educativas, articuladas com as áreas do conhecimento e as formas de aprendizagem, tendo por diretrizes:

- I - Jornada escolar de educação integral, que deverá ter carga horária diária mínima de sete horas diárias contínuas, de modo a superar a lógica de turno e contra turno e a fragmentação entre os componentes curriculares e atividades pedagógicas;
- II - Formação continuada específica para todos os profissionais que atuam nas Escolas de Educação Integral, orientada por práticas pedagógicas que auxiliem a construção do projeto de vida dos estudantes, considerando as múltiplas dimensões do ser humano e as especificidades educativas para o seu desenvolvimento;



III - Estímulo ao envolvimento das famílias e da comunidade nas atividades escolares e na construção de projeto político-pedagógico que combine atividades de aplicação do conhecimento científico, recreativas, esportivas, artísticas e culturais, que desenvolvam a consciência socioambiental, o respeito aos direitos humanos e à diversidade e estimule o exercício da cidadania, a promoção da igualdade racial e da justiça social;

IV - A gestão democrática e participativa da escola e do território educativo, de forma a promover a escuta ativa dos estudantes em decisões pedagógicas e organizacionais, incentivando a formação de grêmios e clubes estudantis, participação em conselhos de classe e Escolar, ou outras instâncias participativas, envolvendo-os, com mediação pedagógica, na gestão dos tempos e espaços da escola;

V - A priorização de metodologias ativas, projetos interdisciplinares, sequências didáticas, aprendizagem baseada em problemas e educação entre pares, visando à integração dos componentes curriculares e à contextualização com o território;

VI - A promoção do letramento digital e o uso ético de tecnologias educacionais, integrando recursos digitais às práticas pedagógicas para ampliar as oportunidades de aprendizagem e o desenvolvimento de competências digitais, além de produzir tecnologia da informação, programação digital e comunicação, integrando-as às atividades escolares;

VII - O uso de avaliação da aprendizagem em todas as suas dimensões, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes, orientada por indicadores específicos, abrangendo as dimensões cognitiva, social, emocional, física e cultural, de forma a garantir a equidade e mitigar a evasão, o abandono e a reprovação;

VIII - Observância às estratégias previstas no Plano Municipal de Educação.

**Art.9º** A Política de Educação Integral em Tempo Integral destina-se às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino selecionadas pela Secretaria Municipal da Educação, em atendimento aos estudantes de maior vulnerabilidade social, considerada a oferta do ensino em tempo integral e sua articulação com as diversas modalidades de ensino.

**§ 1º** Os critérios de seleção de Unidades Escolares para participação na Política de Educação Integral em Tempo Integral serão definidos, anualmente, por meio de ato do Secretário/a da Educação.

**§ 2º** A seleção das Unidades Escolares observará, além dos critérios a serem estabelecidos nos termos deste artigo, a prioridade em função do alto grau de vulnerabilidade socioeconômica da comunidade atendida.

**§ 3º** As Unidades Escolares selecionadas terão asseguradas as condições pedagógicas, estruturais, administrativas e financeiras, inclusive para alimentação complementar, necessárias ao desenvolvimento das atividades.

**§ 4º** O porte da Unidade Escolar que ofereça educação em tempo integral será definido, conforme as categorias estabelecidas por estudos técnicos de viabilidade com a anuência da Secretaria Municipal da Educação, em função dos critérios de vulnerabilidade social dos estudantes.

**Art. 10º.** A Política de Educação Integral aplicada a Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I. Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III. Adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

IV. Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;

V. Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

VI. Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VII. Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VIII. Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;



IX. Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando as alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico.

X. Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

XI. Prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

**Art. 11º.** As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão possuir um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, devendo contemplar diretrizes como:

I. A finalidade e os objetivos da educação em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensinios oferecidos;

II. A fundamentação da concepção de proposta curricular para educação em tempo integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

III. A descrição da metodologia a ser utilizada pela escola;

IV. Os critérios de organização da escola, como a especificação do regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferências, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

**Art. 12º.** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:

I. Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

II. Coordenadores pedagógicos;

III. Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV. Professores e monitores de atividades formativas;

V. Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;

VI. Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;

VII. Tutoria/monitoria educacional;

**Parágrafo Único** - Os corpos docentes e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

**Art. 13º.** A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

**Art. 14º.** O currículo das Escolas de Tempo Integral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção de saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares que venham a contribuir para o desenvolvimento do estudante.

**Parágrafo único.** A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação dos estudantes, professores, equipes de gestão e de todos os membros da comunidade escolar.

**Art. 15º.** As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal correspondente no mínimo a 35 (trinta e cinco) horas/aula e no máximo 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

**Parágrafo Único.** A jornada escolar de tempo integral poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 (sete) horas diárias.





**Art. 16º.** O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

**Art. 17º.** Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

**Art. 18º.** As Escolas Municipais de Tempo Integral terão as metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

**Art. 19º.** Os casos omissões serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 20º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

**Art. 21º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22º.** Revogam-se as disposições em contrário

Mãe d'Água-PB, em 25 de junho de 2026.

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

Dispõe sobre a transformação de Coordenadoria da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

**Art. 1º** Esta lei transforma Coordenadoria da Secretaria de Assistência Social de Habitação e Interesse Social em Promoção da Igualdade Racial na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água-PB.

**Art. 2º** Fica transformado o cargo público de Coordenador de Habitação e Interesse Social em Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 3º** - Em razão da transformação do cargo é procedida a respectiva realocação:

| CARGO                                       | Quantidade de Cargo Transformado | Realocado                                  | Quantidade de Cargo Realocado |
|---------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|
| Coordenador de Habitação e Interesse Social | 01                               | Coordenador de Promoção a Igualdade Racial | 01                            |

**Art. 4º** A realocação do cargo de que trata esta Lei não implicará redução de vencimentos, perda de direitos adquiridos ou prejuízo à situação funcional do servidor alcançados pela medida, observadas as exigências legais para o exercício das respectivas funções.

**Art. 5º** O servidor ou a servidora eventualmente realocado ou realocada deverá atender aos requisitos de escolaridade, habilitação profissional e demais condições exigidas para o exercício do cargo de destino.

**Art. 6º** **Compete** ao Poder Executivo promover as adequações administrativas necessárias à implementação desta Lei, inclusive quanto à atualização dos quadros de pessoal e dos atos de lotação.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 8º** - O Poder Executivo poderá expedir decretos e demais atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe d'Água-PB, em 25 de junho de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Constitucional

**DECRETO DE Nº: 143/2026**

**Mãe D'água – PB, em 25 de junho de 2026.**

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a realização do Campeonato Mundial de Futebol – Copa do Mundo FIFA – 2026, no Canadá, México e EUA;

**CONSIDERANDO** a conveniência de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

Fica estabelecido, **em caráter excepcional**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, **expediente em horário corrido no dia 29 de junho de 2026, das 08h às 12h**, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

**Artigo 2.º** - EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e outros.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Mãe d'Água - PB, 25 de junho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Constitucional

**LICITAÇÃO**

**À**

**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90

Rua América do Sul, 790, Andar 1,

Jardim Brasília, Araçatuba/SP.

**NOTIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, com sede na Rua América do Sul, 790, Andar 1, Jardim Brasília, Araçatuba/SP, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

| RESUMO DOS FATOS                                                                                                                                | REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.                                                   | Cláusula décima terceira do Contrato; |
| Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | Cláusula décima terceira do Contrato; |

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada na Dispensa Eletrônica 011/2026, acerca da Aquisição parcelada de materiais destinados à Academia de Saúde, aos serviços de Hidroterapia e Fisioterapia, bem como ao atendimento das demandas da e Multi (Equipe Multiprofissional na Atenção Primária), vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Mãe d'Água – PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 019/2026 encontram-se à disposição para vista do



interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail [apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br](mailto:apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br)

Mãe d'Água/PB, 23 de Junho de 2026.

  
**MARIA DA GUIA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

#### **AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025**

A Agente de Contratação do município informa que o processo acima com objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, com monitoramento em tempo real, abrangendo monitoramento via satélite GPS/GPRS/SMS 4G, instalação de módulo de rastreadores a título de comodato e a disponibilização e implantação de sistema de acompanhamento e localização por posicionamento de satélites (GPS), em tempo real e ininterrupto, através de disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e MOBILE (APP Android e IOS), instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantias e adequações necessárias para execução em 14 (quatorze) veículos da frota do município de Mãe d'água-PB, tem sua sessão marcada para continuação dos trabalhos, no dia 26 DE JUNHO DE 2026, às 09:30h,

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Mãe D'Água, 25 DE JUNHO DE 2026

KEYLLA ARAUJO SOARES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 01.098/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de consumo administrativo, expediente, didático e artigos de artesanato, destinados às atividades do município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.177,95 (Treze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO:** 15 de junho de 2026.

  
**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 01.099/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

**CONTRATADO:** GRÁFICA E PAPELARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME, CNPJ sob nº 26.579.537/0001-41.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de consumo administrativo, expediente, didático e artigos de artesanato, destinados às atividades do município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.262,33 (Cento e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO:** 15 de junho de 2026.

  
**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 01.100/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

**CONTRATADO:** NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - EPP, CNPJ sob nº 37.551.250/0001-20.



**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de consumo administrativo, expediente, didático e artigos de artesanato, destinados às atividades do município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 94.805,53 (Noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO:** 15 de junho de 2026.

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO Nº 01.035/2026**

**EMPRESA:** GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 49.329.140/0001-05.

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.035/2026, firmado em 19 de Fevereiro de 2026, que tinha como objeto a Aquisição parcelada de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 057/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 011/2026.

**INFORMAÇÕES:** Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

**DATA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2026.

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**  
**ADMINISTRATIVAS**

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.<sup>a</sup> **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR 423, SIN, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 012/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Rescisão Unilateral do Contrato 01.027/2026, previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21;
- B) Impedimento de licitar com o Município de Mãe d'Água pelo período de 36 (trinta e seis) meses, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, inciso III do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail [apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br](mailto:apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br).

Mãe d'Água/PB, 25 de Junho de 2026.

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CEAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO Nº 01.027/2026**

**EMPRESA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01.

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.027/2026, firmado em 11 de Fevereiro de 2026, que tinha como objeto a Aquisição de mobiliário escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da





Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 060/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 012/2026.

**INFORMAÇÕES:** Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

**DATA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO Nº 01.031/2026**

**EMPRESA:** RM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 40.160.185/0001-16.

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.031/2026, firmado em 11 de Fevereiro de 2026, que tinha como objeto a Aquisição de mobiliário escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 060/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 016/2026.

**INFORMAÇÕES:** Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

**DATA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2026.

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.<sup>a</sup> **RM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 40.160.185/0001-16, com sede na Rua Coronel Virgílio de Medeiros, 57, Santo Amaro, Recife/PE, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 016/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Rescisão Unilateral do Contrato 01.031/2026, previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21;
- B) Impedimento de licitar com o Município de Mãe d'Água pelo período de 36 (trinta e seis) meses, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, inciso III do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail [apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br](mailto:apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br).

Mãe d'Água/PB, 25 de Junho de 2026.

  
MARIA DA GUIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CEAIA

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças.  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2027                  |                    |                             |                             | 2028                  |                    |                             |                             | 2029                  |                    |                             |                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|                                                     | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente (b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(b / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente (c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(c / RCL)<br>x 100 |
| Receita Total                                       | 43.147.263,00         | 41.431.979,07      | 42.918,080                  | 114,25                      | 44.687.624,00         | 41.431.136,66      | 43.578,975                  | 114,25                      | 46.251.686,00         | 41.433.025,17      | 44.219,787                  | 114,25                      |
| Receitas Primárias (I)                              | 42.350.599,00         | 40.666.985,79      | 42.125,648                  | 112,14                      | 43.862.517,00         | 40.666.157,06      | 42.774,338                  | 112,14                      | 45.397.700,00         | 40.668.010,39      | 43.403,318                  | 112,14                      |
| Despesa Total                                       | 43.147.263,00         | 41.431.979,07      | 42.918,080                  | 114,25                      | 44.687.624,00         | 41.431.136,66      | 43.578,975                  | 114,25                      | 46.251.686,00         | 41.433.025,17      | 44.219,787                  | 114,25                      |
| Despesas Primárias (II)                             | 43.051.789,00         | 41.340.300,56      | 42.823,114                  | 113,99                      | 44.588.741,00         | 41.339.459,48      | 43.482,545                  | 113,99                      | 46.149.343,00         | 41.341.344,62      | 44.121,940                  | 113,99                      |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | (701.190,00)          | (673.314,77)       | -697,466                    | (1,86)                      | (726.224,00)          | (673.302,43)       | -708,207                    | (1,86)                      | (751.643,00)          | (673.334,23)       | -718,622                    | (1,86)                      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 6.265,00              | 6.015,94           | 6,232                       | 0,02                        | 6.489,00              | 6.016,13           | 6,328                       | 0,02                        | 6.716,00              | 6.016,30           | 6,421                       | 0,02                        |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | (707.455,00)          | (679.330,71)       | -703,697                    | (1,87)                      | (732.713,00)          | (703.584,60)       | -714,535                    | (1,94)                      | (758.359,00)          | (728.211,06)       | -725,043                    | (2,01)                      |
| Dívida Pública Consolidada                          | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        |
| Dívida Consolidada Líquida                          | (7.328.714,43)        | (7.037.367,42)     | -7.289,787                  | (19,41)                     | (7.632.123,20)        | (7.075.953,27)     | -7.442,779                  | (19,51)                     | (7.948.093,11)        | (7.120.033,24)     | -7.598,923                  | (19,63)                     |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)            | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)           | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        | 0,00                  | 0,00               | 0,000                       | 0,00                        |

| VARIÁVEIS                                                                      | 2027          | 2028          | 2029          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| PIB Real (Crescimento % anual)                                                 | 1,80          | 2,00          | 2,00          |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 10,50         | 10,00         | 9,75          |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)                                             | 5,45          | 5,50          | 5,50          |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 4,14          | 3,57          | 3,50          |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                       | 100.534,00    | 102.544,00    | 104.595,00    |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                 | 37.766.571,00 | 39.114.838,00 | 40.483.860,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:22:16

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR





**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças.  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO | 2027                  |                    |                             |                             | 2028                  |                    |                             |                             | 2029                  |                    |                             |                             |
|---------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente (b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(b / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente (c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(c / RCL)<br>x 100 |

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças.  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2027

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas<br>em 2025 (a) | % PIB      | % RCL   | Metas Realizadas<br>em 2025 (b) | % PIB      | % RCL   | Variação               |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------|------------|---------|---------------------------------|------------|---------|------------------------|--------------------|
|                                     |                                |            |         |                                 |            |         | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 33.481.934                     | 34.530,629 | 112,60  | 31.788.198                      | 32.987,970 | 103,25  | -1.693.736             | (5,06)             |
| Receitas Primárias (I)              | 33.481.934                     | 34.530,629 | 112,60  | 31.788.198                      | 32.987,970 | 103,25  | -1.693.736             | (5,06)             |
| Despesa Total                       | 33.481.934                     | 34.530,629 | 112,60  | 29.073.248                      | 30.170,551 | 94,44   | -4.408.686             | (13,17)            |
| Despesas Primárias (II)             | 33.352.490                     | 34.397,131 | 112,17  | 29.055.096                      | 30.151,713 | 94,38   | -4.297.394             | (13,22)            |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 129.444                        | 133,498    | 0,44    | 2.733.102                       | 2.836,257  | 8,88    | 2.603.658              | 2.011,42           |
| Resultado Nominal                   | 129.444                        | 133,498    | 0,44    | 2.733.102                       | 2.836,257  | 8,88    | 2.603.658              | 2.011,42           |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                              | 0,000      | 0,00    | 0                               | 0,000      | 0,00    | 0                      | 0,00               |
| Dívida Consolidada Líquida          | -6.757.603                     | -6.969,259 | (22,73) | -6.757.603                      | -7.012,653 | (21,95) | 0                      | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhares |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2025                  | 96.963,00            |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025 | 96.363,00            |
| Previsão da RCL para 2025                           | 29.734.995,90        |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2025          | 30.786.444,79        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:23:46

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |       |                |          |                |      |                |      |                |      |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|-------|----------------|----------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|
|                                     | 2024                       | 2025           | %     | 2026           | %        | 2027           | %    | 2028           | %    | 2029           | %    |
| Receita Total                       | 30.615.929,00              | 33.481.934,00  | 9,36  | 41.318.525,00  | 23,41    | 43.147.263,00  | 4,43 | 44.687.624,00  | 3,57 | 46.251.686,00  | 3,50 |
| Receitas Primárias (I)              | 30.577.286,00              | 33.441.646,00  | 9,37  | 40.553.525,00  | 21,27    | 42.350.599,00  | 4,43 | 43.862.517,00  | 3,57 | 45.397.700,00  | 3,50 |
| Despesa Total                       | 30.615.929,00              | 33.481.934,00  | 9,36  | 41.318.525,00  | 23,41    | 43.147.263,00  | 4,43 | 44.687.624,00  | 3,57 | 46.251.686,00  | 3,50 |
| Despesas Primárias (II)             | 30.489.270,00              | 33.352.490,00  | 9,39  | 41.226.845,00  | 23,61    | 43.051.789,00  | 4,43 | 44.588.741,00  | 3,57 | 46.149.343,00  | 3,50 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 88.016,00                  | 89.156,00      | 1,30  | (673.320,00)   | (855,22) | (701.190,00)   | 4,14 | (726.224,00)   | 3,57 | (751.643,00)   | 3,50 |
| Resultado Nominal                   | 88.016,00                  | 89.156,00      | 1,30  | (679.336,00)   | (861,96) | (707.455,00)   | 4,14 | (732.713,00)   | 3,57 | (758.359,00)   | 3,50 |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | (4.085.149,23)             | (6.757.602,68) | 65,42 | (7.037.367,42) | 4,14     | (7.328.714,43) | 4,14 | (7.632.123,20) | 4,14 | (7.948.093,11) | 4,14 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |        |            |          |            |      |            |      |            |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|--------|------------|----------|------------|------|------------|------|------------|------|
|                                     | 2024                        | 2025       | %      | 2026       | %        | 2027       | %    | 2028       | %    | 2029       | %    |
| Receita Total                       | 29.213.673                  | 30.630.257 | 4,85   | 41.318.525 | 34,89    | 41.431.979 | 0,27 | 41.431.137 | 0,00 | 41.433.025 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 29.176.800                  | 30.593.400 | 4,86   | 40.553.525 | 32,56    | 40.666.986 | 0,28 | 40.666.157 | 0,00 | 40.668.010 | 0,00 |
| Despesa Total                       | 29.213.673                  | 30.630.257 | 4,85   | 41.318.525 | 34,89    | 41.431.979 | 0,27 | 41.431.137 | 0,00 | 41.433.025 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 29.092.815                  | 30.511.838 | 4,88   | 41.226.845 | 35,12    | 41.340.301 | 0,28 | 41.339.459 | 0,00 | 41.341.345 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 83.985                      | 81.563     | (2,88) | -673.320   | (925,53) | -673.315   | 0,00 | -673.302   | 0,00 | -673.334   | 0,00 |
| Resultado Nominal                   | 83.985                      | 81.563     | (2,88) | -679.336   | (932,90) | -679.331   | 0,00 | -679.319   | 0,00 | -679.351   | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0          | 0,00   | 0          | 0,00     | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -3.898.043                  | -6.182.053 | 58,59  | -7.037.367 | 13,84    | -7.037.367 | 0,00 | -7.075.953 | 0,55 | -7.120.033 | 0,62 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|------|
| 2024                | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 4,80                | 4,30 | 4,31 | 4,14 | 3,57 | 3,50 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:24:20

  
JANUSA SOTERO





## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CONTABILIDADE PÚBLICA E

CONTROLE LTDA

CONTADOR

Exercício: 2027

JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

38

Exercício: 2027

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES |                | PROVIDÊNCIAS                            |                |
|-----------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|
| Descrição             | Valor          | Descrição                               | Valor          |
| SENTEÇAS JUDICIAIS    | 105.161        | DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS | 105.161        |
| CALAMIDADE PÚBLICA    | 376.484        | RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 376.484        |
| SUBTOTAL              | 481645         | SUBTOTAL                                | 481645         |
| TOTAL                 | R\$ 481.645,00 | TOTAL                                   | R\$ 481.645,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de junho de 2026 as 09:58:59

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

39

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2027

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES |                | PROVIDÊNCIAS                            |                |
|-----------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|
| Descrição             | Valor          | Descrição                               | Valor          |
| SENTEÇAS JUDICIAIS    | 105.161        | DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS | 105.161        |
| CALAMIDADE PÚBLICA    | 376.484        | RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 376.484        |
| SUBTOTAL              | 481645         | SUBTOTAL                                | 481645         |
| TOTAL                 | R\$ 481.645,00 | TOTAL                                   | R\$ 481.645,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 15 de junho de 2026 as 09:58:59

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**Mensagem nº 17 /2026**

**Mãe d'Água – PB, 12/06/2026.**

**Excelentíssima Senhora**

Presidente e demais vereadores

Câmara Municipal de Mãe d'Água – PB.

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de MÃE D'ÁGUA – PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de MÃE D'ÁGUA – PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo estabelecido em Lei.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); Infraestrutura (saneamento, Transporte, Habitação, Turismo, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), dando ênfase à Primeira Infância, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com um olhar especial à criança e ao adolescente.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos. Destaca-se, neste exercício, a necessidade de acompanhamento das mudanças decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), notadamente no que diz respeito à transição dos tributos sobre o consumo, com impactos progressivos nas receitas municipais a partir de 2027.





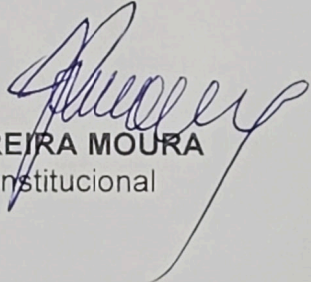
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública de forma presencial, realizada em 20/03/2026, no Auditório Professora Lucinda, na Cidade, com representantes do Poder Legislativo, Executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de MÃE D'ÁGUA – PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete do Prefeito, MÃE D'ÁGUA – PB,

  
**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional



## Plenária do Orçamento Democrático Municipal

Audiência para discussão da LDO e LOA de 2027,  
com a população de Mãe d'Água.



Sexta-feira, 20 de março de 2026, a partir das 9h



Auditório Professora Lucinda Justo, na rua Manoel  
Nunes Trindade, s/n, centro, Mãe d'Água – PB



**MÃE D'ÁGUA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LDO E LOA 2027**

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LDO E LOA 2027**

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONSULTORIA

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONSULTORIA

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO



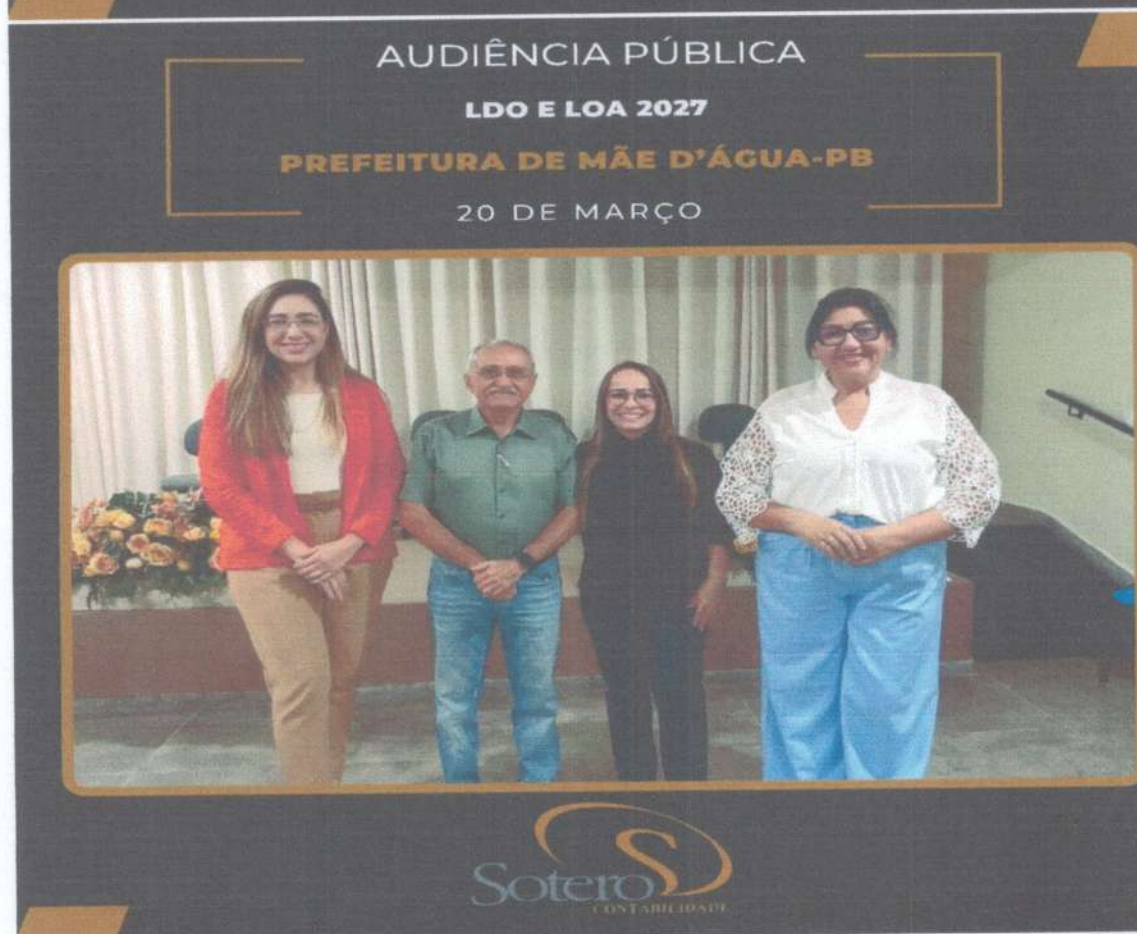
# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**

20 DE MARÇO







**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LDO E LOA 2027**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
**20 DE MARÇO**



**Sotero**  
CONTABILIDADE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LDO E LOA 2027**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
**20 DE MARÇO**




**Sotero**  
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO E LOA 2027  
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB  
20 DE MARÇO



Sotero  
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO E LOA 2027  
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB  
20 DE MARÇO



Sotero  
CONTABILIDADE



lista da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de  
Mão d'Açuda - PB, para discussão das propostas para a  
elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA -  
Lei Orçamentária Anual 2027, realizada em 20/03/2026.

- 1- Jucelino Pereira Moura
- 2- Januária Cristina Gomes Sotero
- 3- Rosana Beato de Sousa Monteiro
- 4- Maria Da Guia dos Santos
- 5- Silmar Lima Costa
- 6- ~~Adriana Felle~~
- 7- ~~Adriana Felle~~
- 8- Joia Assis de Brito
- 9- Gustavo Mendes da Silva Netto
- 10- Omar Soares da Silva
- 11- Bianca de Souza Lustosa
- 12- Silmara Lourenço dos Santos Soares
- 13- Jacylla Pereira da Silveira
- 14- Wanderson Wany / T. G. Luciano
- 15- Andriele Silva dos Santos
- 16- Rappela Barbosa Ramos
- 17- Kátia Celene Araújo Soares
- 18- Charleide de Souza Santos Gomes
- 19- Alexandre Basso de Lourenço
- 20- ~~Adriana Felle~~
- 21- Ricardo dos Santos Rodrigues
- 22- Lídio Gomes dos Santos
- 23- GILSON RIBEIRO DA SILVA
- 24- Inacio Martins de Oliveira
- 25- Imaine Litalino Romano
- 26- Aneliane Ferreira Cabral
- 27- Jerson de Souza



- 30 - Pedro Hugo Viana de Carvalho
- 31 - Vitoria de Souza Lucena
- 32 - Alana Barbosa da Silva
- 33 - Miguel Silveira Alves
- 34 - Vilmarino A. de O. Rodrigues
- 35 - Maria de Fatima Lopes de Oliveira
- 36 - Danilo Gomes Moreira
- 37 - Grazi Mendes Domingos
- 38 - Sabrina Alves da Silva
- 39 - João Paulo Triunfante
- 40 - Alida de Souza Huston Campos
- 41 - Sandro Alves C. Campos
- 42 - Rafaela Gomes dos Santos
- 43 - Maria da Graça Araújo dos Santos
- 44 - Barbara Pinheiro Lucena
- 45 - Juliana Ferreira de Albuquerque
- 46 - Kamila Aguiar Monteiro
- 47 - Rivaldo Simões de Medeiros Júnior
- 48 - Janiandra de Lucena Hipólito Martins
- 49 - Karen Myrella da Montanha
- 50 - Amanda Lucena dos Santos
- 51 - Flores Moura Ribeiro
- 52 - Luíza Costa Rodrigues
- 53 - Larissa Lopes da Silva
- 54 - Ylka Gonçalves de Carvalho
- 55 - Caroline Benete de Souza Costa
- 56 - Gustavo Leandro da Costa
- 57 - Sara Akylo Pereira da Silva
- 58 - Ygor Gonçalves de Carvalho
- 59 - Allison Ferreira Silva
- 60 - Rani Gabriel de Souza
- 61 - Gabriel Maria Ribeiro Lima



- 63 - Felipe Medeiros Zonta
- 64 - ~~Guilherme~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ ~~Viana~~
- 65 - Terreny O. dos Santos
- 66 - Denick Araújo Ferreira
- 67 - João Victor onata de Lima
- 68 - Diego Victor Gomes de Souza
- 69 - Antonio Raulino Santana
- 70 - Giselle de Oliveira M. da Silva.
- 71 - Estefanny Medeiros de Almeida
- 72 - Engira Maria Medeiros Bento
- 73 - Pedro Lucas da Silva Almeida
- 74 - Renan César Silva
- 75 - Samira de Melo Gama de Mendonça
- 76 - Quezia P. de Oliveira
- 77 - ~~Marcia~~ ~~Barbosa~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Santos~~
- 78 - Selenes Ottoniel Camilo Campos
- 79 - Jéssica Ferreira Bastos
- 80 - Ignara Paula de B. Souza
- 81 - Marcelo Marcelo Farias
- 82 - Manoel David do Nascimento
- 83 - Josely Tamborim Nunes
- 84 - Leonardo Felix da Silva
- 85 - R. Josuã de Jesus de Oliveira
- 86 - Gabriel de Silva Mendonça
- 87 - Renan Simões de Souza Silva
- 88 - Joana Campos de Lourenço
- 89 - Silvia Alves Camilo
- 90 - Nathalia Silva de Souza
- 91 - Bruna Ramos de Souza
- 92 - Ana Julia de Oliveira Souza
- 93 - Vanessa B. da Silva
- 94 - ~~Guilherme~~



- 96 Amy Paivella de Souza Flivalito
- 97 Gustavo Campos dos Santos
- 98 Davi Soares Cambrain
- 99 Jullia Kati Lima de Silva Mota
- 100 FAYO OLIVEIRA SOUZA
- 101 Anna Maria Clirgira Lopes Vieira
- 102 Aparecida Vilas Olmeida Souza
- 103 Palleser Alves de Souza
- 104 Larissa Costa dos Santos
- 105 Pedro Lukor Veloso de Souza
- 106 Ingrid Maria da Silva Vieira
- 107 Virídes Guilhermo Paulo
- 108 Lara Luciana Lima
- 109 Cecília Silva Liqueirido
- 110 Elly Simões da Silveira
- 111 - José Gilton J. Santos
- 112 - Alane Cambrain Fda
- 113 - Pá da Silva Cabral
- 114 - Luciano S. V. S.
- 115 Jaine Maria Campos de Franca
- 116 MONICO FIDELIS

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de M. Água-PB, para discussão das propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, realizada em vinte de março de dois mil e vinte e seis.

Nos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no Auditório Professorina Lucinda de Souza Justo, localizado à Rua Pedro Nunes Trindade número vinte e nove, representantes da Gestão Municipal, Representantes da Sociedade Civil, Representantes das Religiões na pessoa do Padre Joviano Soares, e do Pastor Lício Brumino representante da Igreja Evangélica Unida do Brasil.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Valdemi FERNANDA CAMPOSLocalidade/Comunidade: RUA PRINCESA TRINDADE Nº 8 MÃE D'ÁGUAIdade: 17/05/1954Sexo: M ☒ F ☐

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

COM CERTeza UMA DOUTORA TUDO  
NECESSARIA JA SE FAZER TANTAS e  
TANTOS JEZIS MAIS BEMDA NOS FOI  
RESOLVIDO e PRIORIDADE SIM

ONDE: NA CCDC COMO TAMBEM NO DISTRITOREFORMA ☒CONSTRUÇÃO ☒SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☐

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO de UM SEMETERIO  
AQUI NA SEDE UMA REFORMA NO  
DO DISTRITO COMO NA VILA CAPOEIRAS

ONDE:

REFORMA ☐CONSTRUÇÃO ☐SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☐

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUSOENS de BOEIRAS e  
PASSAGENS molhada NUS LOCAIS  
MAIS CAPTA e TUDO ESTEJO  
DO MUNICIPIO ME QUE SE  
COM CIGRE Numa ESTADA COM TERNU

ONDE: PLANALTO da CCDC AO LITE FARMACUTICAREFORMA ☒CONSTRUÇÃO ☒SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☐

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Mulmária A. de V. RodriguesLocalidade/Comunidade: Mãe d'Água (Sede)Idade: 33 anos

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de Quadra esportiva para a  
escola Mario Jerônimo Nunes.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Melhoria do "lugar" do Sítio Corini

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um reservatório de água  
na sede do município

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Miguel Silveira Alves Neto  
Localidade/Comunidade: Mãe D'água Sexo: M (X) F ( )  
Idade: 27

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção Física de uma base descentrali-  
zada do SAMU

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

construção de uma adutora de água

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

construção Física [da] para um pronto  
atendimento de Média complexidade

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

**PRIORIDADE Nº 01**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.**





ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

PRIORIDADE Nº 01

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Victor Campos Almeida

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 23

Sexo: M (x) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um centro cultural ou  
reforma de algum prédio para  
comportar todos os serviços

ONDE:

Sede do Município

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de Aduana

ONDE:

Sede

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Marion Da Guinã dos Santos

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 46

Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Recursos para capturas de impermeáveis  
e dados para elaboração do calendário  
municipal de eventos turísticos.

ONDE: \_\_\_\_\_  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Erica Mendes DomingosLocalidade/Comunidade: Mãe D'ÁguaIdade: 27Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Climatizar a creche / Creche Fagner Moraes  
Monteiro

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Adutoria

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Cemitério

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Danema M. Campos

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA

Idade: 35

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma ou ampliação do prédio da Biblioteca  
(12 infância) investimento em brinquedos

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Água tratada e permanente.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Um trabalho para os adolescentes;

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jão Paulo Trindade

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 38

Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma / melhoria / adaptação do Prédio da Adese para  
as atividades da Secretaria de Assistência Social;

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Contratação de um Prato Alimento,  
ampliação da UBS I

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Juliane Ferreira de Albuquerque

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F (x)

Idade: 21

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construir uma arquibancada no campo de  
futebol, garantindo melhor estrutura para  
acomodação ao público durante treinos,  
competições e eventos esportivos.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

A volta do Ballet como oficina, ofertada  
a todas as crianças.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Implantação de parca com um quado  
voltado a todas as crianças do nosso  
município, tanto para o município, quanto  
para o distrito

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ida de Souza Justosa Campos.  
 Localidade/Comunidade: Mãe d'Água  
 Idade: 42 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01 Pracas Brincantes

ONDE: Centro e Periferias  
 REFORMA (X) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02 biblioteca infantil

ONDE: Dentro da biblioteca Municipal  
 REFORMA (X) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03 Basquete de rua. com profissionais  
Responsáveis.

ONDE: Centro da cidade  
 REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Joseane Lustosa

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 44

Sexo: M ( )

F ☒

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

~~- construção de um PA~~

- ampliação da UBS I

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

- reforma e ampliação do prédio  
 da DESC

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

- construção de uma nova escola  
 de ensino fundamental

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Rivaldo Sumões de medeiros guisain  
Localidade/Comunidade: Mãe d'Água - PB  
Idade: 27 Sexo: M ☒ F ☐

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Tratamento da água distribuída para a população  
da sede do município, Santa Maria Goretti e Vila Capela  
inda

ONDE: Santa Maria e Vila Capela

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação do cemitério São João Batista na sede do  
município e ampliação do cemitério São Judas  
Todas as construções de novos cemitérios

ONDE: Santa Maria Goretti

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Perfuração de poços em todas as comunidades rurais  
para suprir a necessidade de água da população  
na período de estiagem

ONDE: Zonas rurais

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Rafaela Gomes dos SantosLocalidade/Comunidade: Mãe d'Água - PBIdade: 31

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Realizar a reforma e melhoria da estrutura física da ADESC, proporcionando um ambiente adequado, seguro e funcional para o atendimento de crianças e adolescentes.

ONDE: ADESC

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Implantação de um Parque infantil em praça pública do município, visando atender as necessidades de lazer e convivência e desenvolvimento das crianças e adolescente.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Implantação de uma brinquedoteca no distrito de Santa Maria, proporcionando um espaço adequado para o desenvolvimento físico, educacional e social de crianças e adolescente.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Amélia Oliveira Lopes Lima  
Localidade/Comunidade: Mãe d'Água  
Idade: 14 anos Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
Melhorar o posto de Saúde

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02  
asfalto ruas que ainda não tem asfalto, me-  
lhorar as praças

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
Melhoria na limpeza das ruas (especialmente o  
centro)

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Gustavo Campos dos Santos

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 13

Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reformar o campo

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma no posto de saúde público

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

A construção de uma biblioteca pública

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Guilherme Nunes Siqueira

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 13

Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do campo de futebol

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do esgoto

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

melhoria construído uma rede de água

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Vinícius Guedes Paulo  
Localidade/Comunidade: Santa Maria Grande  
Idade: 13 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
laboratório  
academia em santa maria

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
atendimento médico

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03  
atendimento fisioterapeuta

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: RIBAMAR LOPES VIANA  
Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA SEDE  
Idade: 43 Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01 ABUTORA pra NOSSA CIDADE

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02 MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO NOSSO MUNICÍPIO

ONDE:  
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03 INCENTIVO AO ESPORTE E TURISMO NO NO MUNICÍPIO.

ONDE:  
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Galvael Ferreira Lustosa

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 13 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

reforma o campo de futebol

ONDE:

REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

reforma a escola Judametal

ONDE:

REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construir um campo ~~gramado~~ gramado

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Juliano Rassi Lima de Silva Junior

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 12 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01 .

melhoria no posto de saúde

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 02 .

melhoria no asfalto

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03 .

melhoria na iluminação

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Aparecida Vitória Oliveira Souza  
Localidade/Comunidade: Mãe d'Água  
Idade: 16 Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

EU Quero Que certos VA Meritad  
NESA CIDADE

ONDE: em Mãe d'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma na escola tapessado de mais

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

tapessado de uma pista nova NESA  
CIDADE

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: JOSINETE LUSTOSA CABRAL SILVEIRA

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA

Idade: 57

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Que os auxiliares de Turma fossem  
mais remunerados, porque nosso  
papel é tão importante quanto o  
professor.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

~~Reforma do Predio da ADESC.~~  
Reforma do Predio da ADESC.

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Salas mais adequadas nas  
escolas para crianças especiais

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Eghe Simão da Silveira  
Localidade/Comunidade: Santa Maria Garutti  
Idade: 13 Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

|                                   |                |                           |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------|
| PRIORIDADE Nº 01                  |                |                           |
| <u>Copierentes em Santa Maria</u> |                |                           |
|                                   |                |                           |
|                                   |                |                           |
|                                   |                |                           |
| ONDE: _____                       |                |                           |
| REFORMA ( )                       | CONSTRUÇÃO ( ) | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( ) |

|                           |                |                           |
|---------------------------|----------------|---------------------------|
| PRIORIDADE Nº 02          |                |                           |
| <u>Campo com gramado.</u> |                |                           |
|                           |                |                           |
|                           |                |                           |
|                           |                |                           |
| ONDE: _____               |                |                           |
| REFORMA ( )               | CONSTRUÇÃO ( ) | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( ) |

|                  |                |                           |
|------------------|----------------|---------------------------|
| PRIORIDADE Nº 03 |                |                           |
|                  |                |                           |
|                  |                |                           |
|                  |                |                           |
|                  |                |                           |
| ONDE: _____      |                |                           |
| REFORMA ( )      | CONSTRUÇÃO ( ) | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( ) |

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Davi Lopes Cambrim

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 14

Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Escadaria de futebol

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Um campo de futebol gramado

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

melhoria na pista de saúde

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Bruna Ramos de SousaLocalidade/Comunidade: Santa Maria CorutêIdade: 23

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma das Praças  
Armários nas escolas para os alunos  
Consertar as buracos nas ruas do município

ONDE: No município

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Academia em Santa Maria Corutê  
Biblioteca em Santa Maria

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Acesso a biblioteca da escola  
Esportiva Para idosos  
Atendimento ao Psicólogo para os alunos nas escolas  
Melhoria no material para as aulas de educação física.  
Melhoria no atendimento médico.

ONDE: No município

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Larissa Alinto Dos SantosLocalidade/Comunidade: Mãe d'ÁguaIdade: 14 anos Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Sala de ComputaçãoSala de laboratórioSala de descansoONDE: na Escola

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

ter mais quantidades de lancheatender a bibliotecavariedades de remédiosONDE: na escola e posto de saúde

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Cadeiras novasarmários para colocar os livros porque as alunosficam com dor nas costas e isso prejudica muitotransporte para alunos do ensino ifONDE: na escola e municípioREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Polhemus Alves de Souza  
Localidade/Comunidade: Mãe d'Água  
Idade: 13 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

|                                                            |                |                           |
|------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| PRIORIDADE Nº 01                                           |                |                           |
| <u>Melhorias no material de estudo de Educação física.</u> |                |                           |
| ONDE: <u>Escola</u>                                        |                |                           |
| REFORMA ( )                                                | CONSTRUÇÃO ( ) | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X) |

|                                                                                                                  |                |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| PRIORIDADE Nº 02                                                                                                 |                |                           |
| <u>Melhorias no posto de Saúde, para que tenham mais medicamentos, transporte para os alunos do IF/Partim IF</u> |                |                           |
| ONDE: <u>Mãe d'Água</u>                                                                                          |                |                           |
| REFORMA ( )                                                                                                      | CONSTRUÇÃO ( ) | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X) |

|                                                                              |                |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| PRIORIDADE Nº 03                                                             |                |                           |
| <u>Academia em Santa Maria, para que não fique pessoas de lá sem para lá</u> |                |                           |
| ONDE: _____                                                                  |                |                           |
| REFORMA ( )                                                                  | CONSTRUÇÃO (X) | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( ) |

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Leclia Silva Liguirêdo  
Localidade/Comunidade: Mãe d'água  
Idade: 13 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

As aulas começar 7:30AM zica consórtio  
acorda 5:40 pra para a escola e colocar  
an-condicionado na academia

ONDE: Escola e Academia

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

Ter treino de motada igual em santa  
maria

ONDE: Bimário

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

permitir calça pro 4º a flura da nona  
não construa com a calça da escola

ONDE: Escola

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Lucas LimaLocalidade/Comunidade: Santa MariaIdade: 13Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma  
Academia em Santa Maria  
Esportiva / Esportiva

ONDE: Em

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Sala de Informática  
Esportiva  
Pista de skate

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03

Arquitetura  
Mais Esportivos

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Marcílio Porfírio Florêncio  
Localidade/Comunidade: Santa Maria  
Idade: 13 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reformas as ruas do Distrito de Mãe  
d'Água

ONDE: Santa Maria GorettiREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Geraldo Brito da SilvaLocalidade/Comunidade: Casa de PedraIdade: 66 Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pavimentação de boa qualidade  
Estrada de boa qualidade  
e açudes na Zona Rural

ONDE:

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE:

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE:

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Kátia CileneLocalidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma e melhoria na infraestrutura  
do prédio da ADESC.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma praça de lazer  
para as crianças com parquinho e  
área recreativa.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Melhorar a contratação de profissionais  
para a academia da saúde e professor  
de zumba.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Cícero Ermino dos Santos  
Localidade/Comunidade: Sede Mãe d'Água - PB  
Idade: 45 anos Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE AUDITORIA NA SEDE DO  
MUNICÍPIO PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA;  
TRANSPOSIÇÃO DA ÁGUA DO RIO SÃO FRANCISCO  
RESERVATÓRIOS;

ONDE: SEDE (MÃE D'ÁGUA - PB)  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

PROJETO DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA  
DOS CONJUNTOS GUSTAVO MENDES EM RELAÇÃO  
AS CHUVAS... E BARREIROS DE AQUEDUTOS EXISTENTES  
ACIMA DOS CONJUNTOS

ONDE: SEDE (MÃE D'ÁGUA - PB)  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03

CUIDADO, ASSISTÊNCIA, REFORMA DAS ESTRADAS  
VICINAIS; PASSAGENS MOVADAS DE TODA  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO...

ONDE: ZONA RURAL - MÃE D'ÁGUA - PB.  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Alana Barbosa da SilvaLocalidade/Comunidade: Mãe D'águaIdade: 26Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de Pronto Atendimento (PA) 24 horas.ONDE: Mãe D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reformar a escola dos Iniciais no Ceuvi para ser utilizado como ponto de apoio para atendimentos com os profissionais da Atenção Primária.

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Felipe Medeiros Bento  
Localidade/Comunidade: Sítio Cariri  
Idade: 26 Sexo: M (X) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reformar a escola para uma estrutura  
que sirva como centro social e local para  
atendimentos de demandas que surjam.

ONDE: Escola Joo Imácio

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Trabalhar com equipamentos para auxílio na  
saúde física.

ONDE: Centro

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Passeio Malhada, precisa reformar a que  
já existe, colocando tubulões para melhorar  
a locomoção nos tempos de chuva.

ONDE: Atual passeio malhada

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Renata da Silva Mendonça  
Localidade/Comunidade: Santa Maria Gorete  
Idade: 37 anos Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Criação de um  
Centro de reabilitação em Santa Maria

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Unidades com as praças de Santa Maria

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Atendimento de Psic (Práticas integrativas em  
Santa Maria Gorete.  
Justificativa: auxilia no tratamento de ansiedade, dores  
crônicas e bem estar geral desalojando atendimentos especializados.  
ONDE: Mãe d'Água e Santa Maria Gorete  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Iselândia de Lucena Viveiro MartinsLocalidade/Comunidade: Santa Maria GonçálvesIdade: 40 anos Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Abastecimento d'água  
adutora, rede ou dimensionamento de uma  
rede de abastecimento.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Alargam o público jovem, com ações de  
entertainment, jogos e eventos, com o intuito de  
ocupar com tempo útil.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Ampliação e melhoria do cemitério São Judas em  
Santa Maria.

ONDE:

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: PINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

Localidade/Comunidade: SITIO SÃO JOSÉ

Idade: 45 Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ADULTORA NA SEDE DO MUNICÍPIO E  
SANTA MARIA GORETE.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E DA ADESC.

ONDE:

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

PASSAGENS MOLHADA E BARREIRO DE ACUDE.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Elton Juciano Silva  
Localidade/Comunidade: Santa Maria Santa  
Idade: 46 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A reforma e a revitalização da maternidade de Mãe d'Água

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 02

assaltamento para vila caseira

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção da escola da cidade

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Samira de Melo Gama de MendonçaLocalidade/Comunidade: Mãe D'ÁguaIdade: 47Sexo: M ( ) F ☒

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Retornar as atividades da maternidade de  
Mãe d'água

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Asfalto da estrada da vila carreira

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Aumento do espaço da escola estadual

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: giselle de Oliveira M. da Silva

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 44

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma e reativação da maternidade de  
Mãe D'água

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma escola para o estado.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Asfaltamento para Vila Capoeira

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Quízia P. de OliveiraLocalidade/Comunidade: mae D'aguaIdade: 16

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

reforma da maternidade, com novos recursos  
para a melhoria da saúde da cidade

ONDE:

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

construção de uma escola para o estado

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

reforma das praças de Mãe' D'agua e  
santa maria corete

ONDE:

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Otonill Araújo FerreiraLocalidade/Comunidade: Mãe d'ÁguaIdade: 39Sexo: M (☒)

F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de uma escola ~~para~~ Estadual  
temos uma escola so qz não estamos desfun-  
tando o maximo por cento do espaço que é  
pouco, temos materiais de reletica e química  
que por cento do espaço se tem qz impossível o uso

ONDE: Escola Estadual

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Precisamos de reformas nas nossas praças e de  
particularmente estas esquecidas, reformar de forma geral  
bancos, brinquedos, fontes, isso tudo deixa tudo mais  
bonito e também da valorização a cidade

ONDE: Praças da cidadeREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Precisamos de uma reforma no nosso local de esporte  
tudo nos salones que temos um campo em nossa cid-  
de so que o nosso campo na esta num melhor estado  
qual reforma seria essa? comprar o campo comprar  
balas redes cones entre outras que estaria precisando

ONDE: CEAPA de Mãe d'ÁguaREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: João Victor mata de Lima  
Localidade/Comunidade: Sítio Três serras  
Idade: 16 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reparar o campo de Futebol.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reparar as praças, implementando brinquedos para as crianças  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

construção de uma escola Estadual.  
Por fazer um portal na entrada da cidade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Genaldo Macêdo Filho

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 52 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Reforma do Campo -

ONDE:  
REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma das Praças

ONDE:  
REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma Escola do  
Estado  
- Portal na entrada da cidade -

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Régio Adriano Francisco dos Santos FilhoLocalidade/Comunidade: Mãe d'águaIdade: 18Sexo: M ☒

F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

grama do campoONDE: Mãe d'águaREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma hospital e atendimentos de nONDE: Mãe d'águaREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção do calçamento da Rua Ernesto VieiraONDE: Mãe d'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Diego Victor Gomes de SouzaLocalidade/Comunidade: SANTA MARIA GORETEIdade: 17Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reformar o campo de mãe d'água gramado o campo e reformando  
as verticais.

ONDE: MÃE D'ÁGUAREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

HOSPITAL COM ATENDIMENTO 24 HORAS

ONDE: MÃE D'ÁGUA E SANTA MARIAREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

TER MEDICOS TODOS OS DIAS  
PELO MENOS 18 HORAS POR DIA

ONDE: SANTA MARIA E MÃE D'ÁGUA

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Gustavo Bulino SantanaLocalidade/Comunidade: Santa Maria GarateIdade: 17Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma na ComPe, OBS: Gramma, fazer uma  
orquestração e afetar o terreno

ONDE: Mãe d'água e Santa Maria GarateREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Hospital com atendimento 24 hrs

ONDE: Mãe d'água e Santa Maria GarateREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Valorizar as Pontes turísticas.

ONDE: Mãe d'água e Santa Maria Garate

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Roberto Lucas da Silva Almeida

Localidade/Comunidade: Santa Mãe Goretti

Idade: 17

Sexo: M ( ☒ )

F ( ☐ )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

UMA ESCOLA PARA O ESTADO

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

HOSPITAL COM ATENDIMENTOS 24 HORAS

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

SANEAMENTO BÁSICO

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ygor Gonçalves de Carvalho

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 18

Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Uma Escala para o Estado

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Omnibus público para todos os municípios para locomoção a metrópole potara.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Abraço para comunidade LGBTQIAPNV+❤

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Giovanna Pinna Silva

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 16

Sexo: M ( )

F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ônibus público para todos os cidadãos, para  
locomação a metrópoles patos.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

uma escola para o estado

ONDE: mãe d'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Frango frito no almoço das crianças estudantis

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Riteria Cândido dos Santos

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 17 Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

HOSPITAL COM ATENDIMENTO 24 HORAS

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

SANEAMENTO BÁSICO

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Sara Akylla Pereira da SilvaLocalidade/Comunidade: Mãe d'ÁguaIdade: 16Sexo: M ( ) F ( ☒ )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

uma escola para o estado!

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

atendimento 24 horas

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ☒ ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Localidade/Comunidade: SEDE

Idade: 66

Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

AUDITORIA

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

SANEAMENTO BÁSICO

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

CEMITÉRIO

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Raizela Barbosa RamosLocalidade/Comunidade: Santa Maria góteIdade: 28

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma e melhoria da AdexONDE: Mãe D'água

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma e Melhoria da Creche Carlos Frederico, Aumento de espaço, melhoria no parquinhoONDE: Santa Maria góte

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Adutora para AbastecimentoONDE: Santa Maria góte

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ricardo dos Santos RodriguesLocalidade/Comunidade: Mãe d'ÁguaIdade: 35Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de Praça Cultural espaço criado  
para apresentações culturais em geral

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Implementação de sinalização turística e  
acesso

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Reforma ou adequação de um espaço Cultural  
Museu da história da cidade

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Selvia Alves CanutoLocalidade/Comunidade: Mãe d'Água-PB - sedeIdade: 49Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de BibliotecaONDE: Sede e Distrito de Santa Maria Gorete

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Abertura da Rua Gregária Simões Ribeiro  
liberando o acesso a rua Joana Maria da SilveiraONDE: Sede

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Reforma da ADESC - Para oferecer um melhor  
serviço ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.  
Reforma e reabertura do Centro do IdosoONDE: SedeREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Bianca LeustosaLocalidade/Comunidade: Mãe D'águaIdade: 20Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma ou melhoria do prédio da MDESCONDE: Mãe D'águaREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Adutora para abastecimentoONDE: Mãe D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Estrada para a zona ruralONDE: Zona rural

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Kanon Monella da Montene  
Localidade/Comunidade: Santa Maria  
Idade: 19 Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Uma maior disponibilidade de polícia civil  
na distrito e na cidade de MD.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Uma BAUDA para os foveas na Santa Pedra

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Fabylla Pereira da SilveiraLocalidade/Comunidade: Santa Maria GorettiIdade: 25 Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma ou melhoria do prédio da ABESCONDE: Mãe d'ÁguaREFORMA (☒) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma caduteira para abastecer o município.ONDE: Mãe d'ÁguaREFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Pavimentação das estradas com novas casas construídas nas ruas de Santa Maria GorettiONDE: DistritoREFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 04

Da responsabilidade a cachoeira da pelonha no Distrito  
Santa Maria Goretti

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Izamar Paulo de Sousa SousaLocalidade/Comunidade: Mãe d'Água - SEDEIdade: 31

Sexo: M ( )

F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma escola para os alunos  
do ensino médio

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma rodutória para abastecer o  
município.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Reforma ou melhoria do prédio da ADESC

ONDE:

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Wanderson Wendell T. de Lucena PereiraLocalidade/Comunidade: Vila CopoernoIdade: 34Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma quadra poliesportiva e um  
parquinho para crianças.

ONDE: Vila Copoerno

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação e melhoria do espaço da ADESC,  
para melhor oferta de serviços de Assistência  
Social.

ONDE: Mãe d'ÁguaREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Açou com pavimentação asfáltica entre os munici-  
pais de Mãe d'Água e Imaculada, para melho-  
ria do comércio local com o aumento do  
fornecimento de pessoas.

ONDE: Mãe d'Água - Imaculada

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Andreza Lucena dos Santos  
Localidade/Comunidade: Uru D'água - PB  
Idade: 29 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção do estrada que ligue Mãe D'água - PB a  
Maturéia - PB.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Atividades relacionadas ao corpo ou seja atividade  
física para idosos para que possam sair de seden-  
tismo, melhorar condição física e doenças relacionadas  
como tenidite, hipertensão, Osteoporose, etc...

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Rm Gabriel de Souza

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 18Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

uma mesa de trabalho

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Gabriel Romão Alves Camelo

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 17 anos

Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construir uma nova escola.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Um cinema

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ytalo gongalves de carvalhoLocalidade/Comunidade: mãe d'águaIdade: 18Sexo: M (☒)

F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma escola nova de  
ensino médio integral

ONDE: Mãe d'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma da praça em frente ao  
posto de gasolina

ONDE: Mãe d'águaREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Melhorar atendimento médico

ONDE: Mãe d'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: karlitta lopes da silva.Localidade/Comunidade: mãe d' água.Idade: 17Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de uma escola nova  
de ensino médio integral

ONDE: mãe d' água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

reforma a praça em frente posto de  
gasolina

ONDE: mãe d' águaREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

melhora atendimento medico

ONDE: mae d' agoa

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Helene Bezato de Lucena CostaLocalidade/Comunidade: Mãe d'ÁguaIdade: 16Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma nova escola estadual de ensino médio, com  
mais espaço e salas para os laboratórios de Química, informática  
e robótica.

ONDE: Mãe d'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reparação da praça em frente ao posto de gasolina

ONDE: Mãe d'ÁguaREFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Aumentar os recursos de atendimento nos postos de saúde

ONDE: Mãe d'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Gustavo Leandro da Costa  
Localidade/Comunidade: Mãe d'Água  
Idade: 14 Sexo: M ☒ F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de uma escola nova para a  
zona média

ONDE: Mãe d'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

melhor atendimento no hospital e  
posto

ONDE: Mãe d'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03

reforma da praça municipal e do  
escola municipal

ONDE: Mãe d'ÁguaREFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Pedro Hugo V. de Carvalho

Localidade/Comunidade: Mãe D'água.

Idade: 29

Sexo: M ( ☒ ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Placa no início da cidade (Portal)

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( ☒ )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reforma e ampliação do prédio da brinquedoteca  
( primeira infância )

ONDE:

REFORMA ( ☒ )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Estefanny Medeiros de Oliveira  
Localidade/Comunidade: Sítio Cariri  
Idade: 17 Sexo: M ( ) F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A reforma da escola do Sítio Cariri pois tem um  
espaco amplo que seria para utilizar para varias  
atividades

ONDE:

REFORMA (☒)CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

uma praça no Sítio pois ~~é~~ é uma comunidade  
que faz parte de Mãe d'Água e tem que ter o seu  
reconhecimento para os moradores de lá

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Engka Maria Medeira Bento

Localidade/Comunidade: Sítio cariri zona rural

Idade: 17

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Quero pedir a reforma lá da escola do cariri,  
por que tendo a reforma lá pode até ter refarso  
catequese e até outras coisas

ONDE: sítio cariri

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Era bom um ginásio no cariri porque tem muitas  
crianças lá que as vezes eles tem que vim pra  
mãe d'água pra poder jogar porque lá tem nada

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: P. JOSIVÂNIO SOARES DE OLIVEIRA

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M (☒) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reinovação de água e tratamento da água  
Reestruturação do "lagoão" de Cariri

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Novo Cemitério

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Praça na Vila Capoeira

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

PRIORIDADE Nº 01

*Espaco p/ a Biblioteca onde pudermos  
realizar ações de incentivo a leitura  
Abertura de 2 bibliotecas comunitarias  
3 na Vila copacabana / 1 para Maria Gorete*

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

Mãe d'Água-PB, 20/03/2026.





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2027

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2025       | %      | 2024       | %      | 2023       | %      |
|----------------------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|
| Patrimônio / Capital |            | 0,00   |            | 0,00   |            | 0,00   |
| Reservas             |            | 0,00   |            | 0,00   |            | 0,00   |
| Resultado Acumulado  | 24.885.129 | 100,00 | 19.688.735 | 100,00 | 19.045.212 | 100,00 |
| TOTAL                | 24.885.129 | 100    | 19.688.735 | 100    | 19.045.212 | 100    |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO        |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2025 | %    | 2024 | %    | 2023 | %    |
| Patrimônio                   |      | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| Reservas                     |      | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado |      | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| TOTAL                        | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:46:40

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                               | 2025 (a)            | 2024 (d)            | 2023    |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------|
| Receitas de Capital                               | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens                                 | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens Móveis                          | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 0                   | 52.350              | 102.650 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 0                   | 52.350              | 102.650 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | 0                   | 100                 | 0       |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 0                   | 100                 | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis                         | 0                   | 0                   | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis                         | 0                   | 0                   | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis                         | 0                   | 0                   | 0       |
| Alienação de Bens Imóveis - Principal             | 0                   | 0                   | 0       |
| TOTAL                                             | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| DESPESAS REALIZADAS                               | 2025 (b)            | 2024 (e)            | 2023    |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS     |                     |                     |         |
| Despesas de Capital                               | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Investimentos                                     | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| Inversões Financeiras                             |                     |                     |         |
| Amortização da Dívida                             |                     |                     |         |
| Despesas Correntes do RPPS                        |                     |                     |         |
| TOTAL                                             | 0                   | 104.800             | 205.300 |
| SALDO FINANCEIRO                                  | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g)     |
|                                                   | 0                   | 0                   | 0       |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:26:24

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

133

Exercício: 2027

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                           | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       | 0    | 0    | 0    |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              | 0    | 0    | 0    |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS   |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS |      |      |      |
| OUTROS APORTES AO RPPS                                             |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)                             |      |      |      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                             | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------------------------------------------|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) |      |      |      |

|                                                                |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Reserva do RPPS                                                |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)                        |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)                      |  |  |  |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |  |  |  |

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:30:48

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

134

Exercício: 2027

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                    | 2027                            | 2028 | 2029 |             |

NADA A REGISTRAR

|       |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:31:22

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2027

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                             | Valor Previsto para 2027 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Novas DOCC                                          |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 0                        |

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:31:55

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

136

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 01.010 Câmara Municipal

### 01 123 0001 0008 Parcelamento de dívidas junto ao INSS

78.105 0,19

26.035 0,06

**Objetivo:** Garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas em parcelamentos, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de investimento do Município.

### 01 031 0008 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

31.242 0,08

**Objetivo:** Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal

### 01 031 0008 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

20.828 0,05

**Objetivo:** Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

137

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.010 Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito**

**20.273 0,05**

04 122 0009 **2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.089 0,01**

**Objetivo:** Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito

04 122 0003 **2104 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar**

**1.041 0,00**

**Objetivo:** Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar

04 122 0004 **2106 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos**

**4.688 0,01**

**Objetivo:** Promover eventos sociais e religiosos para a população

04 122 0003 **2107 Realização de Concurso Público**

**10.414 0,03**

**Objetivo:** Realizar concurso público

04 122 0013 **2145 Manutenção das Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero**

**1.041 0,00**

**Objetivo:** Visa garantir a igualdade e combater a discriminação, abrangendo áreas como saúde, educação e segurança.



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

138

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.020 Procuradoria Geral do Município**

**1.041 0,00**

04 122 0003 **2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município**

**1.041 0,00**

**Objetivo:** Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

139

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.040 Secretaria Municipal de Finanças**

**24.547 0,06**

**04 122 0001 0002 Amortização de Encargos da Dívida Contratada**

**13.772 0,03**

**Objetivo:** Amortizar as dívidas do município

**04 122 0010 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**

**10.775 0,03**

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcinal Programática            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %       |      |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |        |                      |         |      |
| 02.050                                                       | Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |        |                      | 157.773 | 0,38 |
| 04 451 1004 1036                                             | Reforma e/ou Ampliação do Complexo Administrativo e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |        |                      | 131.738 | 0,32 |
|                                                              | Objetivo: Promover a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população por meio da reforma e ampliação do Complexo Administrativo, assegurando infraestrutura adequada, moderna e funcional, com aquisição de equipamentos necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas. |  |  |        |                      |         |      |
| 04 122 0009 2009                                             | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |        |                      | 26.035  | 0,06 |
|                                                              | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público                                                                                                                               |  |  |        |                      |         |      |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

141

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.060** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**2.083** **0,01**

04 122 0009 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**2.083** **0,01**

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

142

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

2.032.617 4,92

### 16 482 1004 1003 Construção de Unidades Habitacionais

199.949 0,48

**Objetivo:** Proporcionar melhor condição de vida para a população carente da zona urbana do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.

### 15 451 1004 1004 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

41.656 0,10

**Objetivo:** Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município

### 23 692 1004 1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público e Equipamentos

134.340 0,33

**Objetivo:** Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais.

### 15 451 1004 1027 Constr., Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

116.637 0,28

**Objetivo:** Executar obras de construção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a mobilidade, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

### 15 451 1004 1028 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

116.637 0,28

**Objetivo:** Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

### 15 451 1004 1053 Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios

666.815 1,61

**Objetivo:** Executar obras de pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedos, bem como a construção de meio-fios, visando melhorar a mobilidade urbana, a acessibilidade e as condições de tráfego, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população.

### 15 451 1004 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público Municipal

217.236 0,53

**Objetivo:** assegurar condições adequadas para sepultamentos, por meio da construção, reforma e/ou ampliação do cemitério público, garantindo infraestrutura digna, acessibilidade e atendimento à demanda da população.

### 15 782 0008 1055 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

172.873 0,42

**Objetivo:** Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, visando aprimorar a execução de obras, serviços públicos e a manutenção de vias e equipamentos urbanos e rurais.

### 25 751 0008 1056 Implantação de Energia Solar

134.341 0,33

**Objetivo:** Promover a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental por meio da implantação de sistemas de energia solar em prédios e equipamentos públicos, reduzindo custos com energia elétrica e contribuindo para o uso de fontes renováveis.

### 15 451 1004 1058 Construção, Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Lombadas, Rampas, Corrimãos em Vias Urbanas

74.981 0,18

**Objetivo:** Promover a melhoria dos espaços públicos e da mobilidade urbana por meio da construção, reconstrução, reforma e ampliação de praças, parques, jardins, lombadas, rampas e corrimões, visando à acessibilidade, segurança e bem-estar da população.

### 15 451 1004 1059 Construção e ou Ampliação do Esgotamento Sanitário

85.395 0,21

**Objetivo:** Melhorar as condições de saneamento básico e saúde pública por meio da construção e/ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.

### 15 122 1004 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

35.408 0,09

**Objetivo:** Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população.

### 15 452 1004 2116 Manutenção das Atividades do CIDE

521 0,00

**Objetivo:** Manter as atividades do CIDE

### 15 452 1004 2117 Custear despesas do Fundo Especial de Petróleo - FEP

20.828 0,05





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

143

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**

**2.032.617 4,92**

**Objetivo:** Garantir as atividades desenvolvidas pelos recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.

**15 451 5000 5015 Implantar e Estruturar Praças, incluindo adaptação, com Cantinho para Primeira Infância**

**15.000 0,04**

**Objetivo:** Promover o bem-estar da população por meio da implantação, estruturação e adaptação de praças públicas, assegurando acessibilidade, inclusão social e a criação de espaços adequados ao desenvolvimento integral da primeira infância



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

144

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |           |      |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|------|
| 02.080           | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                |  | 1.311.748 | 3,17 |
| 20 122 0001 0006 | Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1.145     | 0,00 |
|                  | Objetivo: Amortizar Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                 |  |           |      |
| 20 606 0007 1030 | Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas/ Implementos Agrícolas                                                                                                                                                                                                                                    |  | 177.038   | 0,43 |
|                  | Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados.                                                                                                                                                  |  |           |      |
| 20 544 0007 1038 | Construção , Reforma e/ou Ampliação do Sist.de Abast. D'Água na Zona Rural                                                                                                                                                                                                                        |  | 90.602    | 0,22 |
|                  | Objetivo: Construir e/ou ampliar o Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural, para melhorar a qualidade de vida do homem do campo.                                                                                                                                                            |  |           |      |
| 20 544 0007 1050 | Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 304.089   | 0,74 |
|                  | Objetivo: Ampliar o acesso à água por meio da construção, perfuração e instalação de poços e equipamentos necessários, assegurando o abastecimento hídrico para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.                                                      |  |           |      |
| 20 606 1004 1051 | Construção, Reforma e ou Ampliação de Estradas Vicinais, Passagens Molhadas, Mata-Burros, Bueiros e Pontes.                                                                                                                                                                                       |  | 116.637   | 0,28 |
|                  | Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura viária rural por meio da construção, reforma ou ampliação de estradas vicinais, passagens molhadas, mata-burros, bueiros e pontes, visando garantir o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a integração das comunidades rurais. |  |           |      |
| 20 544 1004 1052 | Implantação de Obra de Infra Estrutura ( Adutora , Açudes , Barreiros , Barragens e Cisternas)                                                                                                                                                                                                    |  | 137.465   | 0,33 |
|                  | Objetivo: Implantar obras de infraestrutura hídrica, como adutoras, açudes, barreiros, barragens e cisternas, visando ampliar a oferta e a segurança no abastecimento de água para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.                                   |  |           |      |
| 20 606 1004 1068 | Pavimentação e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio- Fios na Zona Rural                                                                                                                                                                                                                        |  | 429.057   | 1,04 |
|                  | Objetivo: Melhorar as Estradas vicinais do nosso município                                                                                                                                                                                                                                        |  |           |      |
| 20 122 0007 2013 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                  |  | 28.118    | 0,07 |
|                  | Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos                                                                                                                                                      |  |           |      |
| 20 244 0007 2015 | Assistência a pequenos produtores rurais                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 521       | 0,00 |
|                  | Objetivo: Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade.                                                                                |  |           |      |
| 20 606 0007 2114 | Manutenção das Atividades do CIDE                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 1.041     | 0,00 |
|                  | Objetivo: Manter e melhorar o atendimento das atividades com Recursos do CIDE.                                                                                                                                                                                                                    |  |           |      |
| 20 122 0007 2115 | Custear despesas com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                                                                                                                                                                                                                 |  | 20.828    | 0,05 |
|                  | Objetivo: Custear atividades com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP para a população                                                                                                                                                                                                    |  |           |      |
| 18 542 0007 2142 | Manutenção das Atividades do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 5.207     | 0,01 |
|                  | Objetivo: Manter a Gestão Ambiental no município.                                                                                                                                                                                                                                                 |  |           |      |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

145

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

186.983 0,45

### 23 695 0011 1035 Implantação de Obras de Infra Estrutura Turística e Equipamentos

121.004 0,29

**Objetivo:** Implantar obras e equipamentos de infraestrutura turística que contribuam para o fortalecimento do turismo local, a valorização do patrimônio natural e cultural e o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável do município.

### 13 392 0004 2016 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

4.689 0,01

**Objetivo:** Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município .

### 13 122 0004 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

38.897 0,09

**Objetivo:** Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo.

### 13 392 0004 2078 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022

1.042 0,00

**Objetivo:** Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.

### 23 695 0011 2092 Promoção de Eventos Turísticos

4.689 0,01

**Objetivo:** Incentivar a prática de atividades e acoes turisticas

### 13 392 0004 2141 Manutenção das Atividades da Banda Filarmonica

5.207 0,01

**Objetivo:** Manter a Banda Filarmonica no município

### 13 392 5000 5011 Estruturação com Ações Culturais - Primeira Infancia

10.414 0,03

**Objetivo:** Promover o fortalecimento com a Primeira Infância

### 13 392 5000 5026 Ações Culturais - Primeira Infancia

1.041 0,00

**Objetivo:** Promover o acesso das crianças da Primeira Infância a experiências culturais e artísticas que estimulem a criatividade, a imaginação, e o desenvolvimento integral, fortalecendo o vínculo com a cultura local e regional.





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

146

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.100 Secretaria Municipal da Educação

2.049.501 4,96

### 12 122 0001 0007 Amortização de Encargos da Dívida Contratada

3.384 0,01

**Objetivo:** Amortização de Encargos da Dívida Contratada

### 12 361 1002 1032 Aquisição de Veículos e Equipamentos

263.474 0,64

**Objetivo:** Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.

### 12 361 1002 1033 Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos

254.102 0,61

**Objetivo:** Construir, Reconstruir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Ensino, visando melhorar a infraestrutura educacional, ampliar o acesso e garantir condições adequadas para o processo do ensino aprendizagem.

### 12 361 5000 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra/ Ginásio Poliesportivo (PRIMEIRA INFÂNCIA/AGENDA TRANSVERSAL)

134.341 0,33

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da construção, ampliação e reforma de quadras ou ginásios poliesportivos, garantindo espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e educativas, em consonância com a agenda transversal da primeira infância.

### 12 361 1002 1066 Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental

45.828 0,11

**Objetivo:** Ampliar a oferta de educação de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental por meio da implantação e estruturação do programa Escola em Tempo Integral, proporcionando maior tempo de aprendizagem, atividades complementares e acompanhamento pedagógico contínuo.

### 12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%

151.066 0,37

**Objetivo:** Manter as Atividades do Ensino Fundamental.

### 12 122 1002 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

16.663 0,04

**Objetivo:** Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município.

### 12 361 1002 2026 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE

5.207 0,01

**Objetivo:** Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes

### 12 361 1002 2027 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

88.519 0,21

**Objetivo:** Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE

### 12 361 1002 2029 Manutenção do Salário Educação-QSE

10.414 0,03

**Objetivo:** Manter a quota municipal de salário educação

### 12 361 1002 2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE

5.207 0,01

**Objetivo:** Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE

### 12 361 1002 2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado

5.207 0,01

**Objetivo:** Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.

### 12 366 1002 2125 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE

10.414 0,03

**Objetivo:** Educar e assegurar a educação de Jovens e Adultos (EJA)

### 12 366 1002 2128 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%

47.904 0,12

**Objetivo:** Possibilitar a educação de Jovens e Adultos no município

### 12 367 1002 2130 Manutenção das Atividades de Educação Especial - AEE - MDE

10.414 0,03

### Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                      |             |
| <b>02.100</b>                                                | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |        | <b>2.049.501</b>     | <b>4,96</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter e qualificar a Educação Especial - AEE                                                                                                                                                                                                                             |        |                      |             |
| 12 367 1002                                                  | <b>2134 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                                                                                              |        | <b>53.111</b>        | <b>0,13</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Educacao Especial com qualidade .                                                                                                                                                                                                                 |        |                      |             |
| 12 361 5000                                                  | <b>2138 Melhoria da Aldabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                                                                         |        | <b>8.332</b>         | <b>0,02</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter a Alfabetização de qualidade no municipio                                                                                                                                                                                                                          |        |                      |             |
| 12 365 5000                                                  | <b>5003 Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creche e Equipamentos- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                              |        | <b>567.563</b>       | <b>1,37</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e ampliação das Unidades Escolares.                                                                                                                 |        |                      |             |
| 12 365 5000                                                  | <b>5005 Mobiliário e Equipamentos - PAR- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                             |        | <b>20.828</b>        | <b>0,05</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Equipar a Educação Municipal                                                                                                                                                                                                                                              |        |                      |             |
| 12 365 5000                                                  | <b>5007 Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.infantil / Pré-Escola e Equipamentos- Prieira Infância</b>                                                                                                                                                            |        | <b>192.659</b>       | <b>0,47</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade da educação ao alunado                                                                                                                                                                                                                      |        |                      |             |
| 12 365 5000                                                  | <b>5008 Manutenção das atividades das Creches - MDE - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                |        | <b>10.414</b>        | <b>0,03</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                          |        |                      |             |
| 12 365 5000                                                  | <b>5009 Estruturar o Prog.Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                |        | <b>51.242</b>        | <b>0,12</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Mander e desenvolver as ações do programa para melhor qualidade de ensino                                                                                                                                                                                                 |        |                      |             |
| 12 365 5000                                                  | <b>5012 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                        |        | <b>79.147</b>        | <b>0,19</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                                               |        |                      |             |
| 12 365 5000                                                  | <b>5022 Manut.das Atividades da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR - FUNDEB 30%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                       |        | <b>14.061</b>        | <b>0,03</b> |
|                                                              | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de apoio da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR dos 30% para atendimento às crianças de 04 a 05 anos anos, com observância à Agenda transversal para criança e adolescente, ao Plano Municipal de Educação e ao Plano Municipal para Primeira Infância. |        |                      |             |

### Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |                      |             |
| <b>02.110</b>                                                | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        | <b>722.937</b>       | <b>1,75</b> |
| 10 122 0001                                                  | <b>0004</b>                          | <b>Amortização da Dívida junto ao INSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        | <b>2.072</b>         | <b>0,01</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |                      |             |
| 10 122 0001                                                  | <b>0005</b>                          | <b>Amortização Encargos da Dívida Contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        | <b>1.145</b>         | <b>0,00</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Amortecer as Dívidas Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |                      |             |
| 10 512 1001                                                  | <b>1016</b>                          | <b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        | <b>182.245</b>       | <b>0,44</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária |  |        |                      |             |
| 10 301 1001                                                  | <b>1017</b>                          | <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        | <b>208.280</b>       | <b>0,50</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Adquirir veículos e equipamentos para melhorar o atendimento a população                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |                      |             |
| 10 512 1001                                                  | <b>1018</b>                          | <b>Construção, Reconst.e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        | <b>88.519</b>        | <b>0,21</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Construir , Reconst e Ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada de acordo com o P lano Municipal de Saneamento Básico.                              |  |        |                      |             |
| 10 301 1001                                                  | <b>1024</b>                          | <b>Construção, Ampliação e/ou reforma da Secretaria Municipal de Saúde e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        | <b>135.382</b>       | <b>0,33</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Prestar um serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |                      |             |
| 10 481 1001                                                  | <b>1044</b>                          | <b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        | <b>46.863</b>        | <b>0,11</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Promover a substituição de casas de taipa por moradias em alvenaria, assegurando condições dignas de habitação, salubridade e segurança para as famílias de baixa renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional e a erradicação de moradias precárias.                                                                     |  |        |                      |             |
| 10 122 1001                                                  | <b>2041</b>                          | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |        | <b>57.290</b>        | <b>0,14</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.                                                                                                                           |  |        |                      |             |
| 10 122 0003                                                  | <b>2109</b>                          | <b>Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        | <b>1.141</b>         | <b>0,00</b> |
|                                                              |                                      | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |                      |             |





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

149

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.120 Fundo Municipal de Saúde

1.554.394 3,76

### 10 301 1001 1019 Estruturação do Bloco da Atenção Primária

220.360 0,53

**Objetivo:** Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população do município.

### 10 302 1001 1020 Estruturação do MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

739.915 1,79

**Objetivo:** Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.

### 10 301 1001 1046 Estruturação do Bloco de Atenção Primária - EMENDA

299.923 0,73

**Objetivo:** Fortalecer a rede de Atenção Primária à Saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Atenção Primária, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde, com foco na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos à população.

### 10 302 1001 1047 Estruturação do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA

67.691 0,16

**Objetivo:** Garantir a ampliação e qualificação da rede de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco MAC), por meio da implantação e estruturação de serviços, unidades e equipamentos de saúde, visando aprimorar a capacidade de atendimento, a resolutividade e a integralidade da assistência prestada à população.

### 10 305 1001 1048 Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA

72.898 0,18

**Objetivo:** Fortalecer a vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde, garantindo a organização de serviços, recursos e equipamentos necessários para a prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população, promovendo a segurança e a qualidade das ações de saúde pública.

### 10 305 1001 1067 Estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde

72.377 0,18

**Objetivo:** Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do bloco de vigilância, garantindo melhores condições operacionais, técnicas e de gestão para o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população.

### 10 122 1001 2043 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde

10.414 0,03

**Objetivo:** Realizar e Executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde

### 10 303 1001 2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica

4.166 0,01

**Objetivo:** Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município

### 10 304 1001 2049 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitaria)

4.166 0,01

**Objetivo:** Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde ( Vigilância Sanitaria) para melhor atender a população

### 10 301 5000 5013 Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância

52.070 0,13

**Objetivo:** Promover ações em implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância, para atendimento da criança de 0 a 6 anos de idade, como objetivo da Agenda transversal e do Plano Municipal para Primeira Infância.

### 10 301 5000 5028 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - Primeira Infância

10.414 0,03

**Objetivo:** Manter ações da Primeira Infância do Município, observando a Agenda transversal da criança e adolescente e o Plano Municipal para a Primeira Infância.



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

150

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

### 02.130 Secretaria Municipal de Assistência Social

84.353 0,20

#### 08 244 0008 1061 Aquisição de veículos para Assistência Social e Equipamentos

62.484 0,15

**Objetivo:** Fortalecer a capacidade de atendimento da assistência social por meio da aquisição de veículos e equipamentos, garantindo maior eficiência, mobilidade e qualidade na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade.

#### 08 122 2001 2053 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

11.455 0,03

**Objetivo:** Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.

#### 08 243 2001 2054 Manutenção do Conselho Tutelar

5.207 0,01

**Objetivo:** Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência

#### 08 242 2001 2060 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência

5.207 0,01

**Objetivo:** Formulação de Estratégias e Controle social da Execução das Ações e Políticas voltadas a pessoa com deficiência.



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

151

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.131 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**5.207 0,01**

08 243 5000 **5002 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes**

**5.207 0,01**

**Objetivo:** Apoiar as ações em benefícios as crianças e adolescentes do nosso município





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

152

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.132 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

### 08 241 2001 1060 Reforma e Ampliação do Centro do Idoso e Equipamentos

58.319 0,14

46.863 0,11

**Objetivo:** Promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos aos idosos por meio da reforma e ampliação do centro do idoso e seus equipamentos, garantindo conforto, acessibilidade e qualidade de atendimento à população idosa.

### 08 241 2001 2121 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

4.166 0,01

**Objetivo:** Proporcionar atendimento e apoio a população idosa.

### 08 241 2001 2122 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

7.290 0,02

**Objetivo:** Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

153

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

308.025 0,75

### 08 245 1003 1021 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistencial

52.070 0,13

**Objetivo:** Estruturar a Rede de Serviços Socioassistenciais, garantindo condições adequadas para a oferta de atendimentos e acolhimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

### 08 122 1003 2062 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

27.076 0,07

**Objetivo:** Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS

### 08 245 1003 2063 Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS

17.705 0,04

**Objetivo:** Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social.

### 08 244 1003 2064 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

37.490 0,09

**Objetivo:** Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.

### 08 245 1003 2065 Bloco da Proteção Social Básica

18.514 0,04

**Objetivo:** Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

### 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

20.828 0,05

**Objetivo:** Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.

### 08 245 1003 2067 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.

33.326 0,08

**Objetivo:** Fortalecer as políticas públicas através de investimentos e manutenção da Assistência Social.

### 08 244 1003 2068 Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - RECURSOS DO ESTADO

6.748 0,02

**Objetivo:** Manter os recursos estaduais em atendimento aos programas sociais no município.

### 08 122 1003 2069 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

10.414 0,03

**Objetivo:** Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal.

### 08 245 1003 2072 Ações de Enfrentamento à Calamidade Pública e Emergência

2.624 0,01

**Objetivo:** Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19

### 08 122 1003 2123 PROCADSUAS

2.084 0,01

**Objetivo:** Manter as atividades do PROCADSUAS

### 08 243 5000 5001 Estruturação do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância

41.656 0,10

**Objetivo:** Promover o fortalecimento com a Primeira Infância

### 08 243 5000 5004 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

27.076 0,07

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

### 08 243 5000 5006 Manutenção do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância

10.414 0,03

**Objetivo:** Promover o fortalecimento com a Primeira Infância



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

154

| Classificação Institucional Funcinal Programática                                                  |                                                                 |      |                                                                                                   |  | Esfera | Dotação      |        |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                       |                                                                 |      |                                                                                                   |  |        | Orçamentária | %      |      |
| 02.150                                                                                             | Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional |      |                                                                                                   |  |        |              | 22.911 | 0,06 |
| 24                                                                                                 | 131                                                             | 0005 | 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional |  |        |              | 20.828 | 0,05 |
| Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração |                                                                 |      |                                                                                                   |  |        |              |        |      |
| 24                                                                                                 | 131                                                             | 0003 | 2105 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos                                             |  |        |              | 2.083  | 0,01 |
| Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão            |                                                                 |      |                                                                                                   |  |        |              |        |      |





## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

155

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

### 02.160 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

27.077 0,07

#### 15 122 1003 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

13.018 0,03

**Objetivo:** Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.

#### 15 452 1003 2075 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

6.248 0,02

**Objetivo:** Manutenção da Limpeza Pública Municipal

#### 15 752 1004 2076 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2.604 0,01

**Objetivo:** Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.

#### 15 452 1004 2140 Manutenção das Atividades do Cemitério Público

5.207 0,01

**Objetivo:** Manter as atividades do Cemitério Público



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

156

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.170 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

**146.317 0,35**

**27 812 0006 1049 Infra Estrutura Esportiva e Lazer**

**106.223 0,26**

**Objetivo:** Promover a construção, ampliação, reforma e adequação de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, visando incentivar a atividade física, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.

**27 812 0006 2018 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer**

**39.573 0,10**

**Objetivo:** Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região.

**27 122 0006 2077 Manutenção das Atividades da Secreta Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.**

**521 0,00**

**Objetivo:** Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município.



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                          |  | Esfera | Dotação      |      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                          |  |        | Orçamentária | %    |
| 02.180                                                       | Gabinete do Vice- Prefeito               |  |        | 3.124        | 0,01 |
| 04 122 0009 2080                                             | Manutenção do Gabinete do Vice -Prefeito |  |        | 3.124        | 0,01 |
| Objetivo: Manter o Gabinete do Vice Prefeito                 |                                          |  |        |              |      |
| Total Geral                                                  |                                          |  |        | 8.797.335,00 |      |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:36:10

  
 JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 CONTADOR

  
 JUCELIO PEREIRA MOURA  
 PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                              |  |  | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|-------------|
| <b>01.010</b>                                      | <b>Câmara Municipal</b>                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>1.722.475,00</b>     | <b>4,17</b> |
| 01 123 0001 0008                                   | Parcelamento de dívidas junto ao INSS                                                                                                                                                                        |  |  | 31.242,00               | 0,08        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas em parcelamentos, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de investimento do Município. |  |  |                         |             |
| 01 031 0008 1001                                   | Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal                                                                                                                                                            |  |  | 31.242,00               | 0,08        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal                                                                                                                                             |  |  |                         |             |
| 01 031 0008 1002                                   | Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal                                                                                                                                                            |  |  | 20.828,00               | 0,05        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal                                                                                                                                               |  |  |                         |             |
| 01 031 0003 2001                                   | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                                                                                                                                                               |  |  | 1.420.469,00            | 3,44        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos                                                                                                 |  |  |                         |             |
| 01 123 0010 2002                                   | Encargos Previdenciários                                                                                                                                                                                     |  |  | 218.694,00              | 0,53        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Pagar os encargos previdenciários da Câmara                                                                                                                                                 |  |  |                         |             |
| <b>02.010</b>                                      | <b>Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito</b>                                                                                                                                                          |  |  | <b>1.023.011,00</b>     | <b>2,48</b> |
| 04 122 0009 2003                                   | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                            |  |  | 646.923,00              | 1,57        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito                                                                                                                                |  |  |                         |             |
| 04 122 0009 2004                                   | Contribuições para Entidades Municipalistas                                                                                                                                                                  |  |  | 45.822,00               | 0,11        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras                                                                                                                                                   |  |  |                         |             |
| 04 244 2001 2006                                   | Subvenção Social a Fazenda da Esperança                                                                                                                                                                      |  |  | 12.497,00               | 0,03        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos v                  |  |  |                         |             |
|                                                    | oltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício ( Lei Municipal Nº 444/2015)                                                                                                                          |  |  |                         |             |
| 04 122 0003 2104                                   | Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar                                                                                                                                                        |  |  | 15.529,00               | 0,04        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar                                                                                                                                             |  |  |                         |             |
| 04 122 0004 2106                                   | Promoção de Eventos Sociais e Religiosos                                                                                                                                                                     |  |  | 73.658,00               | 0,18        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover eventos sociais e religiosos para a população                                                                                                                                      |  |  |                         |             |
| 04 122 0003 2107                                   | Realização de Concurso Público                                                                                                                                                                               |  |  | 208.280,00              | 0,50        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Realizar concurso público                                                                                                                                                                   |  |  |                         |             |
| 04 122 0013 2145                                   | Manutenção das Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero                                                                                                                                    |  |  | 20.302,00               | 0,05        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Visa garantir a igualdade e combater a discriminação, abrangendo áreas como saúde, educação e segurança.                                                                                    |  |  |                         |             |
| <b>02.020</b>                                      | <b>Procuradoria Geral do Município</b>                                                                                                                                                                       |  |  | <b>159.687,00</b>       | <b>0,39</b> |
| 04 122 0003 2007                                   | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                                                                                                                                                 |  |  | 159.687,00              | 0,39        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais                                                              |  |  |                         |             |
| <b>02.040</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                                                                      |  |  | <b>1.107.126,00</b>     | <b>2,68</b> |
| 04 122 0001 0002                                   | Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                 |  |  | 14.097,00               | 0,03        |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município                                                                                                                                                           |  |  |                         |             |



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

159

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------|
| <b>02.040</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>1.107.126,00</b>     | <b>2,68</b> |
| 04 122 0010 2008                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>733.746,00</b>       | <b>1,78</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população                                                                                                                   |  |                         |             |
| 04 123 0010 2118                                   | <b>Causas Trabalhistas/ Precatórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>41.656,00</b>        | <b>0,10</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Garantir a eficiência dos pagamento de decisões judiciais.                                                                                                                                                                                                                                        |  |                         |             |
| 04 123 0010 2144                                   | <b>Contribuição para o PASEP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>317.627,00</b>       | <b>0,77</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Contribuir para o PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                         |             |
| <b>02.050</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>1.168.652,00</b>     | <b>2,83</b> |
| 04 451 1004 1036                                   | <b>Reforma e/ou Ampliação do Complexo Administrativo e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>137.469,00</b>       | <b>0,33</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população por meio da reforma e ampliação do Complexo Administrativo, assegurando infraestrutura adequada, moderna e funcional, com aquisição de equipamentos necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas. |  |                         |             |
| 04 122 0009 2009                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>989.527,00</b>       | <b>2,39</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público                                                                                                                               |  |                         |             |
| 04 122 0003 2108                                   | <b>Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>41.656,00</b>        | <b>0,10</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Mãe D'água.                                                                                                                                                                           |  |                         |             |
| <b>02.060</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>301.464,00</b>       | <b>0,73</b> |
| 04 122 0009 2010                                   | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>301.464,00</b>       | <b>0,73</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                       |  |                         |             |
| <b>02.070</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>4.039.965,00</b>     | <b>9,78</b> |
| 16 482 1004 1003                                   | <b>Construção de Unidades Habitacionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <b>208.806,00</b>       | <b>0,51</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor condição de vida para a população carente da zona urbana do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.                                                                                                                        |  |                         |             |
| 15 451 1004 1004                                   | <b>Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>41.656,00</b>        | <b>0,10</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município                                                                                                                                                                   |  |                         |             |
| 23 692 1004 1010                                   | <b>Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>143.197,00</b>       | <b>0,35</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais.                                                                                                                                                                                             |  |                         |             |
| 15 451 1004 1027                                   | <b>Constr., Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>125.494,00</b>       | <b>0,30</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Executar obras de construção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a mobilidade, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.                                                                         |  |                         |             |
| 15 451 1004 1028                                   | <b>Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>125.494,00</b>       | <b>0,30</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.                                                                                                                                                               |  |                         |             |
| 15 451 1004 1053                                   | <b>Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio-Fios</b>                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>675.672,00</b>       | <b>1,64</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Executar obras de pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedos, bem como a construção de meio-fios, visando melhorar a mobilidade urbana, a acessibilidade e as condições de tráfego, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população.                                   |  |                         |             |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------------|
| <b>02.070</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>4.039.965,00</b>  | <b>9,78</b> |
| 15 451 1004 1054                                   | <b>Construção , Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público Municipal</b>                                                                                                                                                                                           |  |  | <b>226.093,00</b>    | <b>0,55</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> assegurar condições adequadas para sepultamentos, por meio da construção, reforma e/ou ampliação do cemitério público, garantindo infraestrutura digna, acessibilidade e atendimento à demanda da população.                                       |  |  |                      |             |
| 15 782 0008 1055                                   | <b>Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas</b>                                                                                                                                                                                                                     |  |  | <b>182.772,00</b>    | <b>0,44</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, visando aprimorar a execução de obras, serviços públicos e a manutenção de vias e equipamentos urbanos e rurais.                                       |  |  |                      |             |
| 25 751 0008 1056                                   | <b>Implantação de Energia Solar</b>                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | <b>144.240,00</b>    | <b>0,35</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental por meio da implantação de sistemas de energia solar em prédios e equipamentos públicos, reduzindo custos com energia elétrica e contribuindo para o uso de fontes renováveis.     |  |  |                      |             |
| 15 451 1004 1058                                   | <b>Construção , Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Lombadas , Rampas, Corrimãos em Vias Urbanas</b>                                                                                                                                     |  |  | <b>83.838,00</b>     | <b>0,20</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover a melhoria dos espaços públicos e da mobilidade urbana por meio da construção, reconstrução, reforma e ampliação de praças, parques, jardins, lombadas, rampas e corrimões, visando à acessibilidade, segurança e bem-estar da população. |  |  |                      |             |
| 15 451 1004 1059                                   | <b>Construção e ou Ampliação do Esgotamento Sanitário</b>                                                                                                                                                                                                           |  |  | <b>94.252,00</b>     | <b>0,23</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de saneamento básico e saúde pública por meio da construção e/ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.                               |  |  |                      |             |
| 15 122 1004 2011                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                                                                                                                                                         |  |  | <b>1.813.679,00</b>  | <b>4,39</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população.                                                                                                                       |  |  |                      |             |
| 15 452 1004 2116                                   | <b>Manutenção das Atividades do CIDE</b>                                                                                                                                                                                                                            |  |  | <b>11.976,00</b>     | <b>0,03</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do CIDE                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                      |             |
| 15 452 1004 2117                                   | <b>Custear despesas do Fundo Especial de Petróleo - FEP</b>                                                                                                                                                                                                         |  |  | <b>145.796,00</b>    | <b>0,35</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Garantir as atividades desenvolvidas pelos recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.                                                                                                                                                           |  |  |                      |             |
| 15 451 5000 5015                                   | <b>Implantar e Estruturar Praças, incluindo adaptação, com Cantinho para Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                      |  |  | <b>17.000,00</b>     | <b>0,04</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover o bem-estar da população por meio da implantação, estruturação e adaptação de praças públicas, assegurando acessibilidade, inclusão social e a criação de espaços adequados ao desenvolvimento integral da primeira infância              |  |  |                      |             |
| <b>02.080</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>                                                                                                                                                                                           |  |  | <b>2.623.600,00</b>  | <b>6,35</b> |
| 20 122 0001 0006                                   | <b>Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>                                                                                                                                                                                                                 |  |  | <b>1.249,00</b>      | <b>0,00</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Amortizar Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                            |  |  |                      |             |
| 20 606 0007 1030                                   | <b>Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas/ Implementos Agrícolas</b>                                                                                                                                                                                               |  |  | <b>186.416,00</b>    | <b>0,45</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados.                                                                                                             |  |  |                      |             |
| 20 544 0007 1038                                   | <b>Construção , Reforma e/ou Ampliação do Sist.de Abast. D'Água na Zona Rural</b>                                                                                                                                                                                   |  |  | <b>99.459,00</b>     | <b>0,24</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural, para melhorar a qualidade de vida do homem do campo.                                                                                                                       |  |  |                      |             |
| 20 544 0007 1050                                   | <b>Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                              |  |  | <b>312.946,00</b>    | <b>0,76</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Ampliar o acesso à água por meio da construção, perfuração e instalação de poços e equipamentos necessários, assegurando o abastecimento hídrico para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.                 |  |  |                      |             |





## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

161

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------------|
| <b>02.080</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>                                          |  |  | <b>2.623.600,00</b>  | <b>6,35</b> |
| 20 606 1004 1051                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Construção, Reforma e ou Ampliação de Estradas Vicinais, Passagens Molhadas, Mata-Burros, Bueiros e Pontes.</b> |  |  | <b>125.494,00</b>    | <b>0,30</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover a melhoria da infraestrutura viária rural por meio da construção, reforma ou ampliação de estradas vicinais, passagens molhadas, mata-burros, bueiros e pontes, visando garantir o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a integração das comunidades rurais. |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 20 544 1004 1052                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Implantação de Obra de Infra Estrutura ( Adutora , Açudes , Barreiros , Barragens e Cisternas)</b>              |  |  | <b>146.322,00</b>    | <b>0,35</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar obras de infraestrutura hídrica, como adutoras, açudes, barreiros, barragens e cisternas, visando ampliar a oferta e a segurança no abastecimento de água para o consumo humano, animal e para o desenvolvimento das atividades produtivas.                                   |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 20 606 1004 1068                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Pavimentação e/ou Paralelepípedos e Construção de Meio- Fios na Zona Rural</b>                                  |  |  | <b>437.914,00</b>    | <b>1,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar as Estradas vicinais do nosso município                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 20 122 0007 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>                            |  |  | <b>993.028,00</b>    | <b>2,40</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 20 608 0007 2014                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Manutenção do Programa Seguro Safra</b>                                                                         |  |  | <b>56.236,00</b>     | <b>0,14</b> |
| <b>Objetivo:</b> Contribuir ao Fundo Seguro Safra                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 20 244 0007 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Assistência a pequenos produtores rurais</b>                                                                    |  |  | <b>19.808,00</b>     | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade.                                                                                |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 20 606 0007 2114                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Manutenção das Atividades do CIDE</b>                                                                           |  |  | <b>9.372,00</b>      | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter e melhorar o atendimento das atividades com Recursos do CIDE.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 20 122 0007 2115                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Custear despesas com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP</b>                                           |  |  | <b>203.073,00</b>    | <b>0,49</b> |
| <b>Objetivo:</b> Custear atividades com Recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP para a população                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 18 542 0007 2142                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>                                                                  |  |  | <b>32.283,00</b>     | <b>0,08</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Ambiental no município.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| <b>02.090</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                                                   |  |  | <b>1.538.766,00</b>  | <b>3,73</b> |
| 23 695 0011 1035                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Implantação de Obras de Infra Estrutura Turística e Equipamentos</b>                                            |  |  | <b>129.861,00</b>    | <b>0,31</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar obras e equipamentos de infraestrutura turística que contribuam para o fortalecimento do turismo local, a valorização do patrimônio natural e cultural e o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável do município.                                                    |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 13 392 0004 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b>                                                                     |  |  | <b>690.248,00</b>    | <b>1,67</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município .                                                                                                                                                                    |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 13 122 0004 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                      |  |  | <b>401.632,00</b>    | <b>0,97</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo.                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 13 392 0004 2078                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022</b>                                   |  |  | <b>94.252,00</b>     | <b>0,23</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 23 695 0011 2092                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Promoção de Eventos Turísticos</b>                                                                              |  |  | <b>118.417,00</b>    | <b>0,29</b> |
| <b>Objetivo:</b> Incentivar a prática de atividades e ações turísticas                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                    |  |  |                      |             |
| 13 392 0004 2141                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Manutenção das Atividades da Banda Filarmonica</b>                                                              |  |  | <b>69.774,00</b>     | <b>0,17</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a Banda Filarmonica no município                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                    |  |  |                      |             |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

162

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Dotação<br>Orçamentária | %            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--------------|
| <b>02.090</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>1.538.766,00</b>     | <b>3,73</b>  |
| 13 392 5000 5011                                   | Estruturação com Ações Culturais - Primeira Infancia                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 15.621,00               | 0,04         |
|                                                    | Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |              |
| 13 392 5000 5026                                   | Ações Culturais - Primeira Infancia                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 18.961,00               | 0,05         |
|                                                    | Objetivo: Promover o acesso das crianças da Primeira Infância a experiências culturais e artísticas que estimulem a criatividade, a imaginação, e o desenvolvimento integral, fortalecendo o vínculo com a cultura local e regional.                                                                           |  |                         |              |
| <b>02.100</b>                                      | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <b>12.468.074,00</b>    | <b>30,19</b> |
| 12 122 0001 0007                                   | Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 3.712,00                | 0,01         |
|                                                    | Objetivo: Amortização de Encargos da Dívida Contratada                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                         |              |
| 12 361 1002 1032                                   | Aquisição de Veículos e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 268.163,00              | 0,65         |
|                                                    | Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar.                                                                                                                 |  |                         |              |
| 12 361 1002 1033                                   | Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                   |  | 258.270,00              | 0,63         |
|                                                    | Objetivo: Construir, Reconstruir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Ensino, visando melhorar a infraestrutura educacional, ampliar o acesso e garantir condições adequadas para o processo do ensino aprendizagem.                                                                                       |  |                         |              |
| 12 361 5000 1062                                   | Construção, Ampliação e Reforma de Quadra/ Ginásio Poliesportivo (PRIMEIRA INFÂNCIA/AGENDA TRANSVERSAL)                                                                                                                                                                                                        |  | 138.509,00              | 0,34         |
|                                                    | Objetivo: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da construção, ampliação e reforma de quadras ou ginásios poliesportivos, garantindo espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e educativas, em consonância com a agenda transversal da primeira infância.   |  |                         |              |
| 12 361 1002 1066                                   | Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                            |  | 49.349,00               | 0,12         |
|                                                    | Objetivo: Ampliar a oferta de educação de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental por meio da implantação e estruturação do programa Escola em Tempo Integral, proporcionando maior tempo de aprendizagem, atividades complementares e acompanhamento pedagógico contínuo. |  |                         |              |
| 12 361 1002 2019                                   | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 14.929,00               | 0,04         |
|                                                    | Objetivo: Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.                                                                                                                                                                                      |  |                         |              |
| 12 361 1002 2021                                   | Manutenção do Fundo de desenvolvimento da Educacao do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%                                                                                                                                                                                                                        |  | 3.089.627,00            | 7,48         |
|                                                    | Objetivo: Manter o desenvolvimento da Educacao do Ensino Fundamental, valorizando os profissionais do magistério.                                                                                                                                                                                              |  |                         |              |
| 12 361 1002 2022                                   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 629.873,00              | 1,53         |
|                                                    | Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                         |              |
| 12 361 1002 2023                                   | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 16.662,00               | 0,04         |
|                                                    | Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem                                                                                                                                                                                                          |  |                         |              |
| 12 122 1002 2024                                   | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 243.929,00              | 0,59         |
|                                                    | Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município.                                                                                                       |  |                         |              |
| 12 306 1002 2025                                   | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                       |  | 156.210,00              | 0,38         |
|                                                    | Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo                                                                                                                                                              |  |                         |              |
| 12 361 1002 2026                                   | Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 251.707,00              | 0,61         |
|                                                    | Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes                                                                                                                                                                                    |  |                         |              |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

163

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                          |  |  | Dotação<br>Orçamentária | %            |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|--------------|
| <b>02.100</b>                                      | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                                                                                                  |  |  | <b>12.468.074,00</b>    | <b>30,19</b> |
| 12 361 1002 2027                                   | <b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>                                                                                                                                                             |  |  | <b>2.092.454,00</b>     | <b>5,06</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE                                                                                                                                                        |  |  |                         |              |
| 12 306 5000 2028                                   | <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE CRECHE</b>                                                                                                                                               |  |  | <b>32.283,00</b>        | <b>0,08</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.                               |  |  |                         |              |
| 12 361 1002 2029                                   | <b>Manutenção do Salário Educação-QSE</b>                                                                                                                                                                                |  |  | <b>322.833,00</b>       | <b>0,78</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter a quota municipal de salário educação                                                                                                                                                            |  |  |                         |              |
| 12 306 5000 2032                                   | <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>                                                                                                                                               |  |  | <b>31.242,00</b>        | <b>0,08</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.                                                                |  |  |                         |              |
| 12 306 1002 2033                                   | <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>                                                                                                                                                      |  |  | <b>12.497,00</b>        | <b>0,03</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial                                                                                        |  |  |                         |              |
| 12 361 1002 2034                                   | <b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>                                                                                                                                                                            |  |  | <b>19.786,00</b>        | <b>0,05</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE                                                                                                              |  |  |                         |              |
| 12 361 1002 2035                                   | <b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado</b>                                                                                                                                       |  |  | <b>104.140,00</b>       | <b>0,25</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes. |  |  |                         |              |
| 12 366 1002 2125                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE</b>                                                                                                                                             |  |  | <b>46.553,00</b>        | <b>0,11</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Educar e assegurar a educação de Jovens e Adultos (EJA)                                                                                                                                                 |  |  |                         |              |
| 12 364 1002 2126                                   | <b>Auxílio para estudantes universitários</b>                                                                                                                                                                            |  |  | <b>26.035,00</b>        | <b>0,06</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Dar condições aos alunos universitários carentes concluírem seus estudos                                                                                                                                |  |  |                         |              |
| 12 306 1002 2127                                   | <b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA</b>                                                                                                                                                              |  |  | <b>12.497,00</b>        | <b>0,03</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Merenda Escolar - PNAE/EJA com qualidade                                                                                                                                           |  |  |                         |              |
| 12 366 1002 2128                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                      |  |  | <b>129.084,00</b>       | <b>0,31</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Possibilitar a educação de Jovens e Adultos no município                                                                                                                                                |  |  |                         |              |
| 12 366 1002 2129                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%</b>                                                                                                                                      |  |  | <b>28.327,00</b>        | <b>0,07</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter educação de qualidade na Educação de Jovens e Adultos (EJA)                                                                                                                                      |  |  |                         |              |
| 12 367 1002 2130                                   | <b>Manutenção das Atividades de Educação Especial - AEE - MDE</b>                                                                                                                                                        |  |  | <b>44.470,00</b>        | <b>0,11</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter e qualificar a Educação Especial - AEE                                                                                                                                                           |  |  |                         |              |
| 12 367 1002 2133                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educacao Especial - AEE - FUNDEB 70%</b>                                                                                                                                                 |  |  | <b>28.639,00</b>        | <b>0,07</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Especial de qualidade.                                                                                                                                                 |  |  |                         |              |
| 12 367 1002 2134                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                                 |  |  | <b>115.335,00</b>       | <b>0,28</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Educacao Especial com qualidade .                                                                                                                                               |  |  |                         |              |
| 12 361 1002 2136                                   | <b>Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental</b>                                                                                                                            |  |  | <b>59.671,00</b>        | <b>0,14</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter e Desenvolver o programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental                                                                                                                           |  |  |                         |              |
| 12 361 5000 2137                                   | <b>Melhoria da Aldabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>                                                                                                                            |  |  | <b>27.180,00</b>        | <b>0,07</b>  |





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

164

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Dotação Orçamentária | %            |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| <b>02.100</b>                                      | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>12.468.074,00</b> | <b>30,19</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter a Alfabetização de qualidade no município                                                                                                                                                                                                                           |                      |              |
| 12 361 5000 2138                                   | <b>Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                                                                               | <b>93.146,00</b>     | <b>0,23</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter a Alfabetização de qualidade no município                                                                                                                                                                                                                           |                      |              |
| 12 365 5000 5003                                   | <b>Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creche e Equipamentos- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                    | <b>571.731,00</b>    | <b>1,38</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e ampliação das Unidades Escolares.                                                                                                                  |                      |              |
| 12 365 5000 5005                                   | <b>Mobiliário e Equipamentos - PAR- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>21.870,00</b>     | <b>0,05</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Equipar a Educação Municipal                                                                                                                                                                                                                                               |                      |              |
| 12 365 5000 5007                                   | <b>Const. Reconst. Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.infantil / Pré-Escola e Equipamentos- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                 | <b>196.306,00</b>    | <b>0,48</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Proporcionar melhor qualidade da educação ao alunado                                                                                                                                                                                                                       |                      |              |
| 12 365 5000 5008                                   | <b>Manutenção das atividades das Creches - MDE - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>769.868,00</b>    | <b>1,86</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                           |                      |              |
| 12 365 5000 5009                                   | <b>Estruturar o Prog.Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>62.242,00</b>     | <b>0,15</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter e desenvolver as ações do programa para melhor qualidade de ensino                                                                                                                                                                                                  |                      |              |
| 12 365 5000 5012                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                              | <b>489.871,00</b>    | <b>1,19</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual                                                                                                                                                                |                      |              |
| 12 365 5000 5014                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                              | <b>1.296.857,00</b>  | <b>3,14</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, atendendo a Agenda transversal da criança e adolescente e o Pl ano Municipal para a Primeira Infância.                                                        |                      |              |
| 12 365 5000 5016                                   | <b>Manut. das Atividades da Educação Infantil - PRÉ- ESCOLA - MDE - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>157.982,00</b>    | <b>0,38</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Melhorar a educação das crianças na escola, na faixa de 04 a 05 anos, em conformidade com a Agenda transversal para criança e adolescente e ao Plano Municipal para a Primeira Infância.                                                                                   |                      |              |
| 12 365 5000 5018                                   | <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                        | <b>137.571,00</b>    | <b>0,33</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR nos padrões instituídos pela Agenda transversal, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal para a Primeira Infância.                                                                                           |                      |              |
| 12 365 5000 5022                                   | <b>Manut.das Atividades da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR - FUNDEB 30%- Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                             | <b>325.082,00</b>    | <b>0,79</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de apoio da Educacao Infantil - PRÉ- ESCOLAR dos 30% para atendimento às crianças de 04 a 05 anos anos, com observância à Agenda transversal par a criança e adolescente, ao Plano Municipal de Educação e ao Plano Municipal para Primeira Infância. |                      |              |
| 12 365 5000 5024                                   | <b>Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                              | <b>91.582,00</b>     | <b>0,22</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter e Desenvolver o programa Escola em Tempo Integral no Ensino Infantil , observando a Agenda transversal para criança e adolescente, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal para Primeira Infância                                                             |                      |              |
| <b>02.110</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>2.822.461,00</b>  | <b>6,83</b>  |
| 10 122 0001 0004                                   | <b>Amortização da Dívida junto ao INSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>2.269,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS                                                                                                                                                                                                              |                      |              |
| 10 122 0001 0005                                   | <b>Amortização Encargos da Dívida Contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1.249,00</b>      | <b>0,00</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Amortecer as Dívidas Municipais                                                                                                                                                                                                                                            |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

165

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.110 Secretaria Municipal de Saúde

2.822.461,00 6,83

### 10 512 1001 1016 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

186.724,00 0,45

**Objetivo:** Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária

### 10 301 1001 1017 Aquisição de Veículos e Equipamentos

212.238,00 0,51

**Objetivo:** Adquirir veículos e equipamentos para melhorar o atendimento à população

### 10 512 1001 1018 Construção, Reconst. e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico

92.652,00 0,22

**Objetivo:** Construir, Reconst. e Ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

### 10 301 1001 1024 Construção, Ampliação e/ou reforma da Secretaria Municipal de Saúde e Equipamentos

135.903,00 0,33

**Objetivo:** Prestar um serviço de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

### 10 481 1001 1044 Implantação de Melhorias Habitacionais

50.992,00 0,12

**Objetivo:** Promover a substituição de casas de taipa por moradias em alvenaria, assegurando condições dignas de habitação, salubridade e segurança para as famílias de baixa renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional e a erradicação de moradias precárias.

### 10 122 1001 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

2.126.460,00 5,15

**Objetivo:** Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade e de assistência aos munícipes.

### 10 122 0003 2109 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde

13.974,00 0,03

**Objetivo:** Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde

## 02.120 Fundo Municipal de Saúde

8.185.339,00 19,82

### 10 301 1001 1019 Estruturação do Bloco da Atenção Primária

222.965,00 0,54

**Objetivo:** Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população do município.

### 10 302 1001 1020 Estruturação do MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

742.520,00 1,80

**Objetivo:** Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnóstico, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.

### 10 301 1001 1046 Estruturação do Bloco de Atenção Primária - EMENDA

306.175,00 0,74

**Objetivo:** Fortalecer a rede de Atenção Primária à Saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Atenção Primária, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde, com foco na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos à população.

### 10 302 1001 1047 Estruturação do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA

73.943,00 0,18

**Objetivo:** Garantir a ampliação e qualificação da rede de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco MAC), por meio da implantação e estruturação de serviços, unidades e equipamentos de saúde, visando aprimorar a capacidade de atendimento, a resolutividade e a integralidade da assistência prestada à população.



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

166

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.120 Fundo Municipal de Saúde

8.185.339,00 19,82

### 10 305 1001 1048 Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA

79.150,00 0,19

**Objetivo:** Fortalecer a vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde, garantindo a organização de serviços, recursos e equipamentos necessários para a prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população, promovendo a segurança e a qualidade das ações de saúde pública.

### 10 305 1001 1067 Estruturação do Bloco de Vigilância em Saúde

74.982,00 0,18

**Objetivo:** Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da implantação e estruturação do bloco de vigilância, garantindo melhores condições operacionais, técnicas e de gestão para o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população.

### 10 122 1001 2043 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde

54.697,00 0,13

**Objetivo:** Realizar e Executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde

### 10 303 1001 2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica

434.581,00 1,05

**Objetivo:** Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município

### 10 305 1001 2045 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiologica)

74.985,00 0,18

**Objetivo:** Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

### 10 302 1001 2046 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

280.927,00 0,68

**Objetivo:** Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico

### 10 301 1001 2048 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

3.658.907,00 8,86

**Objetivo:** Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão.

### 10 304 1001 2049 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitaria)

85.418,00 0,21

**Objetivo:** Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde ( Vigilância Sanitaria) para melhor atender a população

### 10 301 1001 2052 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde

246.917,00 0,60

**Objetivo:** Manter as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde

### 10 122 1001 2081 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

501.333,00 1,21

**Objetivo:** Manter os Vencimentos dos Profissionais da Enfermagem

### 10 305 1001 2089 Manutenção das Ações dos Agentes de Combate as Endemias

187.348,00 0,45

**Objetivo:** Manter as Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias

### 10 305 1001 2111 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde ( Vigilância Epidemiologica) EMENDA

116.931,00 0,29

**Objetivo:** Manter as ações para um melhor atendimento na Vigilância em Saúde

### 10 301 1001 2112 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - EMENDA

553.479,00 1,34

**Objetivo:** Manter as ações para um melhor atendimento na Atenção Primária

### 10 302 1001 2113 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- EMENDA

368.840,00 0,89

**Objetivo:** Manter as ações para um melhor atendimento no MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

### 10 301 5000 5013 Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância

54.778,00 0,13





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

167

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Dotação Orçamentária | %            |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| <b>02.120</b>                                      | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>8.185.339,00</b>  | <b>19,82</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover ações em implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância, para atendimento da criança de 0 a 6 anos de idade, como objetivo da Agenda transversal e do Plano Municipal para Primeira Infância.                                                                                                                                                                                                                           |                      |              |
| 10 301 5000 5028                                   | <b>Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>66.463,00</b>     | <b>0,16</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter ações da Primeira Infância do Município, observando a Agenda transversal da criança e adolescente e o Plano Municipal para a Primeira Infância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |              |
| <b>02.130</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>1.285.544,00</b>  | <b>3,11</b>  |
| 08 244 0008 1061                                   | <b>Aquisição de veículos para Assistência Social e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>71.341,00</b>     | <b>0,17</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Fortalecer a capacidade de atendimento da assistência social por meio da aquisição de veículos e equipamentos, garantindo maior eficiência, mobilidade e qualidade na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                                  |                      |              |
| 08 122 2001 2053                                   | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>366.729,00</b>    | <b>0,89</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios. |                      |              |
| 08 243 2001 2054                                   | <b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>154.014,00</b>    | <b>0,37</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |              |
| 08 244 2001 2055                                   | <b>Doações Diversas a Pessoas Carentes - Instituída em Lei Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>114.962,00</b>    | <b>0,28</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |              |
| 08 244 1003 2058                                   | <b>Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>23.431,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o conselho em pleno funcionamento para população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |              |
| 08 242 2001 2060                                   | <b>Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>34.367,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Formulação de Estratégias e Controle social da Execução das Ações e Políticas voltadas a pessoa com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |              |
| 08 246 0012 2143                                   | <b>Bolsa Auxílio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>520.700,00</b>    | <b>1,26</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |              |
| <b>02.131</b>                                      | <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>62.692,00</b>     | <b>0,15</b>  |
| 08 244 2001 2120                                   | <b>Serviços de Acolhimento a Família Acolhedora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>31.241,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter e acolher as famílias com vulnerabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |              |
| 08 243 5000 5002                                   | <b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>31.451,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Apoiar as ações em benefícios as crianças e adolescentes do nosso município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |              |
| <b>02.132</b>                                      | <b>Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>124.972,00</b>    | <b>0,30</b>  |
| 08 241 2001 1060                                   | <b>Reforma e Ampliação do Centro do Idoso e Equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>47.905,00</b>     | <b>0,12</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos aos idosos por meio da reforma e ampliação do centro do idoso e seus equipamentos, garantindo conforto, acessibilidade e qualidade de atendimento à população idosa.                                                                                                                                                                                                                     |                      |              |
| 08 241 2001 2121                                   | <b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>37.491,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio a população idosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |              |
| 08 241 2001 2122                                   | <b>Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>39.576,00</b>     | <b>0,10</b>  |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

168

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------------|
| <b>02.140</b>                                      | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | <b>1.961.108,00</b>  | <b>4,75</b> |
| 08 245 1003 1021                                   | <b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | <b>53.633,00</b>     | <b>0,13</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Estruturar a Rede de Serviços Socioassistenciais, garantindo condições adequadas para a oferta de atendimentos e acolhimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                      |             |
| 08 244 1003 2061                                   | <b>Gestão de Benefícios Eventuais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>80.189,00</b>     | <b>0,19</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.                                                                                                                                                                               |  |  |                      |             |
| 08 122 1003 2062                                   | <b>Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>435.582,00</b>    | <b>1,05</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                      |             |
| 08 245 1003 2063                                   | <b>Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | <b>100.703,00</b>    | <b>0,24</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. |  |  |                      |             |
| 08 244 1003 2064                                   | <b>Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | <b>136.567,00</b>    | <b>0,33</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.                                                                                                                                                 |  |  |                      |             |
| 08 245 1003 2065                                   | <b>Bloco da Proteção Social Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | <b>349.458,00</b>    | <b>0,85</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                      |             |
| 08 245 1003 2066                                   | <b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | <b>172.572,00</b>    | <b>0,42</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.               |  |  |                      |             |
| 08 245 1003 2067                                   | <b>Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | <b>126.004,00</b>    | <b>0,30</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Fortalecer as políticas públicas através de investimentos e manutenção da Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                      |             |
| 08 244 1003 2068                                   | <b>Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - RECURSOS DO ESTADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | <b>49.987,00</b>     | <b>0,12</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter os recursos estaduais em atendimento aos programas sociais no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                      |             |
| 08 122 1003 2069                                   | <b>Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | <b>78.104,00</b>     | <b>0,19</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal.                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                      |             |
| 08 245 1003 2072                                   | <b>Ações de Enfrentamento à Calamidade Pública e Emergência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | <b>21.930,00</b>     | <b>0,05</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                      |             |
| 08 122 1003 2123                                   | <b>PROCADSUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | <b>17.713,00</b>     | <b>0,04</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do PROCADSUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                      |             |
| 08 243 5000 5001                                   | <b>Estruturação do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | <b>43.219,00</b>     | <b>0,10</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                      |             |
| 08 243 5000 5004                                   | <b>Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | <b>214.224,00</b>    | <b>0,52</b> |
|                                                    | <b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                      |             |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

169

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  | Dotação<br>Orçamentária | %                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|----------------------|
| <b>02.140</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                 |  | <b>1.961.108,00</b>     | <b>4,75</b>          |
| 08 243 5000 5006                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância                                     |  | 81.223,00               | 0,20                 |
| Objetivo: Promover o fortalecimento com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |  |                         |                      |
| <b>02.150</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b>                       |  | <b>370.012,00</b>       | <b>0,90</b>          |
| 24 131 0005 2005                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional |  | 319.921,00              | 0,77                 |
| Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração                                                                                                                                               |                                                                                              |  |                         |                      |
| 24 131 0003 2105                                                                                                                                                                                                                                 | Divulgação das Atividades e Atos Administrativos                                             |  | 50.091,00               | 0,12                 |
| Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão                                                                                                                                                          |                                                                                              |  |                         |                      |
| <b>02.160</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>                                             |  | <b>1.170.230,00</b>     | <b>2,83</b>          |
| 15 451 1004 2012                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção e Recuperação de Estradas                                                         |  | 116.637,00              | 0,28                 |
| Objetivo: Melhorar o acesso das estradas no município.                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |  |                         |                      |
| 15 122 1003 2074                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos                       |  | 734.399,00              | 1,78                 |
| Objetivo: Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.                                                                     |                                                                                              |  |                         |                      |
| 15 452 1003 2075                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades da Limpeza Pública                                                 |  | 145.276,00              | 0,35                 |
| Objetivo: Manutenção da Limpeza Pública Municipal                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |  |                         |                      |
| 15 752 1004 2076                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                                                |  | 130.179,00              | 0,32                 |
| Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.                                                                                                                                                                           |                                                                                              |  |                         |                      |
| 15 452 1004 2140                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades do Cemitério Público                                               |  | 43.739,00               | 0,11                 |
| Objetivo: Manter as atividades do Cemitério Público                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |  |                         |                      |
| <b>02.170</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>                                    |  | <b>453.150,00</b>       | <b>1,10</b>          |
| 27 812 0006 1049                                                                                                                                                                                                                                 | Infra Estrutura Esportiva e Lazer                                                            |  | 115.080,00              | 0,28                 |
| Objetivo: Promover a construção, ampliação, reforma e adequação de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, visando incentivar a atividade física, a convivência com unitária e a melhoria da qualidade de vida da população. |                                                                                              |  |                         |                      |
| 27 812 0006 2018                                                                                                                                                                                                                                 | Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer                                                    |  | 156.492,00              | 0,38                 |
| Objetivo: Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região.                                                            |                                                                                              |  |                         |                      |
| 27 122 0006 2077                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.            |  | 181.578,00              | 0,44                 |
| Objetivo: Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município.                                                                                                                                                                   |                                                                                              |  |                         |                      |
| <b>02.180</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Gabinete do Vice- Prefeito</b>                                                            |  | <b>182.451,00</b>       | <b>0,44</b>          |
| 04 122 0009 2080                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção do Gabinete do Vice -Prefeito                                                     |  | 182.451,00              | 0,44                 |
| Objetivo: Manter o Gabinete do Vice Prefeito                                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |  |                         |                      |
| <b>09.999</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reserva de Contingência</b>                                                               |  | <b>376.484,00</b>       | <b>0,91</b>          |
| 99 999 0003 9001                                                                                                                                                                                                                                 | Reserva de Contingência                                                                      |  | 376.484,00              | 0,91                 |
| Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita                                                                                                      |                                                                                              |  |                         |                      |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 11 de junho de 2026 as 17:36:48                                                                                                                                 |                                                                                              |  | <b>Total Geral</b>      | <b>43.147.263,00</b> |





## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

170

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

## SAÚDE

- Realizar Projeto para construção ou ampliação da Unidade de Saúde que as vezes impossibilita o manejo adequado de algumas situações clínicas;
- Monitorar o desempenho dos profissionais em suas atividades e cumprimento de carga horária;
- Oferecer capacitação profissional para todos os profissionais;
- Capacitar os ACS e ACE e fortalecer o serviço de busca ativa;
- Fortalecer os grupos de promoção em Saúde (Gestantes, hipertensos e diabéticos);
- Diminuir a rotatividade dos profissionais, e admitir profissional com escolaridade de acordo com sua função;
- Oferecer condições de trabalho de acordo com a necessidade de cada profissional;
- Fortalecer a assistência em Saúde Materno-Infantil aumentando o índice de amamentação exclusiva até os 6 meses de vida;
- Monitorar e Avaliar Indicadores de Saúde;
- Realizar PSE com equipe multiprofissional periodicamente e de forma efetiva;
- Fortalecer o serviço intersetorial para melhoria nos resultados dos Indicadores de Saúde.
- Aprimorar a assistência ao pré-natal na APS;
- Oferecer consulta em fisioterapia e psicologia;
- Oferecer consultoria e realizar plano de parto com enfermeira obstetra;
- Incentivar o aleitamento exclusivo até os 6 meses de vida;
- Fortalecer o pré-natal do parceiro;
- Realizar visitas e triagem Neonatal em tempo oportuno para melhor qualidade de assistência ao RN;
- Fortalecer o pré-natal odontológico e cuidados com higiene oral no RN.
- Realizar atividade física diariamente com profissional de Educação Física na Academia de Saúde;
- Realizar hidroginástica com público alvo de idosos para prevenção de doenças reumatológicas;
- Realizar palestras com Nutricionista com orientação de alimentação adequada de acordo com a idade;
- Realizar ação de HIPERDIA mensalmente para controle de hipertensão e diabetes e prevenção de doenças crônicas;
- Realizar anualmente uma viagem com grupo de idosos em parceria com Assistência Social para fortalecimento de vínculos e prevenção de transtorno mental.

- Realizar busca ativa de idosos com a saúde vulnerável na zona rural, oferecendo o tratamento no domicílio.
- Fortalecer vínculo entre profissionais da odontologia e comunidade;
- Realizar estratégias de Saúde Bucal em gestantes e crianças;
- Fortalecer o PSE na odontologia;
- Oferecer especialidade de maior demanda, evitando a locomoção do paciente para outro município;
- Oferecer o serviço de Unidade Móvel Odontológica para os usuários da zona rural;
- Ampliar o horário de atendimento odontológico na UBS para contemplar mais usuários que necessitam do serviço;
- Oferecer Atendimento Odontológico Especializado para os usuários com Necessidades Especiais, visando a dificuldade em manejo clínico por parte dos profissionais;
- Monitorar e Avaliar os Indicadores de Saúde.
- Realizar atividades físicas todos os dias na Academia da Saúde com atividades específicas para os idosos;
- Participar dos serviços no Centro do Idoso oferecendo atividades com prevenção de doenças;
- Integrar a equipe multiprofissional, realizando o compartilhamento de casos clínicos para melhor resultado no tratamento dos usuários;
- Implantar incentivo financeiro para os profissionais e cumprimento de 40h semanais, melhorando a qualidade da assistência e oferecendo quantidade maior de atendimento aos usuários em menor tempo de espera;
- Colocar uma equipe é-multi para atender demanda espontânea e a outra equipe com atendimento voltado as crianças com algum tipo de transtorno todos os dias da semana;
- Determinar que a e-multi realize PSE, tendo em vista a importância do cuidado com esses profissionais com as crianças e jovens que frequentam a escola;
- Oferecer estrutura física adequada, notando que hoje esses profissionais não tem condições de trabalho para oferecer uma assistência de qualidade;
- Ampliar salas com instrumentos de trabalho específico de cada categoria, oferecer computadores para que registrem seus atendimentos junto a evolução dos usuários;
- Realizar Educação em Saúde permanente para que possam ofertar assistência de qualidade;
- Diminuir rotatividade dos mesmos, pois a rotatividade prejudica o serviço bem como os usuários que reclamam periodicamente essa falha;
- Fortalecer a assistência ao Pré-natal com Enfermeira Obstetra.
- Realizar busca ativa vacinal de toda a população de maneira mais efetiva;



- Oferecer incentivo e apoio aos ACS e vacinadores para cumprimento das metas de cobertura vacinal;
- Investir em propaganda para os serviços de imunização (camisetas, banners e outros atrativos);
- Incentivar a participação em encontros regionais e estaduais para melhoria do serviço;
- Monitorar salas de vacina identificando os problemas que surgirem e resolvendo de forma imediata;
- Admitir profissional proativo, resolutivo e que tenha habilidade técnica para assumir a função, resolvendo conflitos e administrando os Sistemas de Imunização em tempo hábil e oportuno.
- Disponibilizar um transporte a disposição do serviço para resolução dos problemas no território e na 6 GRS onde acontece a maioria das atividades de imunização.
- Oferecer transporte e condições de trabalho para que realizem fechamento de ciclos e campanhas dentro dos prazos preconizados
- Realizar inspeções de maneira adequada com mais periodicidade, inclusive nos estabelecimentos de assistência à saúde
- Realizar notificações compulsórias rotineiramente, monitorar e criar estratégias para o controle das arboviroses em tempo hábil, diminuindo a propagação dos vírus em períodos endêmicos (dengue, diarreias e doenças respiratórias) realizando palestras e promoção de saúde nas escolas e outras esferas municipais e privadas
- Realizar notificação compulsória em casos que necessitem e oferecer assistência e monitoramento de ações em saúde, oferecer atendimento em tempo oportuno para que os mesmos possam buscar o atendimento.

## Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- ✓ Criar um calendário de atividades anuais
- ✓ Melhoramento da Filarmônica 26 de Dezembro
- ✓ Melhoramento da Flauta Doce e ampliação para o pífano ( Fardamento )
- ✓ Xadrez Vivo ( ver a viabilidade da retomada)
- ✓ Criar um Projeto de incentivo à leitura para a Biblioteca
- ✓ Criar e melhorar espaços públicos para atividades culturais ( ruas, praças e Becos)
- ✓ Apoio financeiro para as Festas Religiosas do município
- ✓ Melhoria para os campos de Futebol
- ✓ Projeto para aulas de práticas esportivas no Ginásio ( futsal, voleibol)
- ✓ Retomar práticas como: Basquete de rua, Capoeira, tênis de Mesa.
- ✓ Aulas de artes marciais
- ✓ Aulas de Balé
- ✓ Criação de um grupo de dança regional
- ✓ Incentivar a retomada da FLIMA ( Festa Literária de Mãe d'Água)
- ✓ Catalogação e identificação dos Sítios arqueológicos
- ✓ incentivar o turismo ( criação de trilhas, passeios ecológicos, rapel )
- ✓ Apoiar o artesanato local

- ✓ Apoio e incentivo aos artistas locais

## **Assistência Social**

- Fortalecer ações na Política Pública de Primeira Infância no Município;
- Fortalecer e ampliar ações na Política de Assistência Social no Município na atenção básica e média complexidade;
- Fomentar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Implantação da Vigilância socioassistencial;
- Garantir e fortalecer o atendimento integral, intersetorial e humanizado para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Melhorar na estrutura física dos equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, garantindo o bem-estar dos funcionários para atender adequadamente à população
- Potencializar e estimular a capacitação permanente de profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- Estimular ações em parceria com o Sistema S visando a oferta de cursos profissionalizantes a população atendida pelo Sistema único de Assistência Social, facilitando a inserção das pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho
- Promover parcerias com o Governos Estadual e Federal, visando a construção de Unidades Habitacionais para as famílias em Vulnerabilidades Social;
- Ampliação, fortalecimento e qualificação na oferta dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Fortalecer ações intersetoriais no desenvolvimento de atividades no Centro do Idoso;
- Consolidar e qualificar os Serviços, Programas e Campanhas educativas de atendimento às crianças, mulheres e idosos vítimas de violências;
- Implementar e estimular a capacitação através da oferta de cursos profissionalizantes que atendam as reais necessidades dos jovens da cidade, com o objetivo de oferecer qualificação sócio profissional.
- Descentralização dos equipamentos, Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais para as demais localidades do município;
- Implantar e potencializar políticas públicas de forma intersetorial voltadas as pessoas com deficiência, através de ações e campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- Consolidar políticas públicas voltadas às mulheres através ações, projetos e serviços intersetoriais visando o empoderamento feminino;

## **Educação**

- Reformar escolas e creches;
- Construir quadra coberta na Escola Maria Jerônimo;

- Climatizar Escolas e Creches;
- Construir espaços lúdico pedagógico nas creches (brinquedoteca e parquinhos ao ar livre);
- Implantar horário integral nas creches;
- Adquirir transporte para a secretaria de educação (carro e moto);
- Equipar escolas, creche e sede da secretaria com materiais de informática (computador, notebook, tv, data show, impressora, celular)
- Repor o mobiliário escolar (carteiras, birôs, estantes, quadros);
- Entregar aos alunos, uniformes e kits de material escolar no início do ano letivo;
- Manter a qualidade da merenda escolar;
- EPI para os servidores (merendeiras, auxiliares de serviços gerais, motoristas);
- Pagar o piso aos docentes;
- Valorizar os docentes que se destacarem através de projetos pedagógicos elevando o nível de aprendizagem e o IDEB do município;
- Garantir formações continuadas para toda a rede de educação;
- Manter e fortalecer o NAPE;
- Manter e qualificar os cuidadores de sala de aula;
- Manter a prática do xadrez;
- Implantar a capoeira e outros esportes ligados a disciplina, educação étnico-racial;

## **DIRETRIZES GERAIS**

- 1 – Implantar escritório de apoio administrativo no Distrito de Santa Maria Gorete;
- 2 – Aquisição de um carro pipa para melhorar o abastecimento de água;
- 3 – Aquisição de um trator para a melhoria das estradas;
- 4 – Melhoria na capacitação, armazenamento, abastecimento e qualidade de água para consumo;
- 5 – Revitalização das praças públicas;
- 6 – Melhoria na iluminação pública;
- 7 – Implementação do calendário das festas tradicionais e culturais do município;
- 8 – Ampliação dos cemitérios públicos;
- 9 – Projeto para implantação do serviço móvel de urgência – SAMU;
- 10 – Implantar atendimento médico ambulatorial nos finais de semanas.



**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2026 às 16:13:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 81948/26 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2027, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jucelio Pereira Moura.

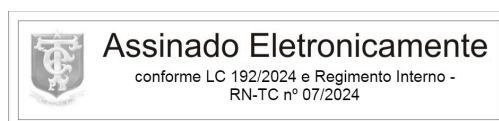
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 23/06/2026

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                          | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei                                    | Sim        | c63958ad2c9717cb56b835cf5e8396e5 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais                          | Sim        | 315c6e7dd21d6f809867d5714f445348 |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais                         | Sim        | 688a30836899b2f0b2253fc1aaf7e503 |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim        | 075da22513976ff8fe1d28eafd7acbd1 |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública  | Sim        | b4382d58b6485d71f9fc906247d16caa |
| 6) Outros Anexos                                   | Sim        | 14f849d1eba89fee4c83f7139e5c8c8c |

**João Pessoa, 03 de Julho de 2026**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**